

DESO
UOR: [nº1] CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - Fim contrato: 11/09/2026
[JD357836] MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA
apoio aut. competente pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Criar licitação | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

Licitação [nº 1095903]

Opções

Ciente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO ?		
Pregoeiro	MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE 100 (CEM) TONELADAS DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO E 5 (CINCO) TONELADAS DE PASTILHAS COMBINADOS CONTENDO 60% DE TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) E 40% DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE 88 (OITENTA E OITO) EQUIPAMENTOS DOSADORES DESTINADOS À APLICAÇÃO DOS PRODUTOS NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.		
Edital	027/2026	Processo	5912/2026
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada ?	Data de publicação	01/07/2026
Início acolhimento de propostas	01/07/2026-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/07/2026-08:15
Abertura das propostas	16/07/2026-08:15	Data e a hora da disputa	16/07/2026-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	PRODUTO QUÍMICO DE TRANSFORMAÇÃO PARA TRAMENTO DE ÁGUA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado ?	Data e o horário	16/07/2026-09:00:57:383
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	00.075.017/0005-31		
Fornecedor	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		
Telefone	(71) 999130630		
Nome contato	JOAO VITAL BITENCUR SOARES DA SILVA		
Arrematado	R\$ 1.949.580,00		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop1b079-aop-ui-web-1, 2026-07-06 14:50, Mon Jul 20 08:01:59 BRT 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2026 08:38:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**
CNPJ: **00.075.017/0005-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

CPF / CNPJ / Nome /
Razão Social:

Fornecedores Penalizados

Quimil Industria e Comercio S/A

01/01/2010 - 12/05/2025

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

<

>

Empresa

Penalidade

Base Legal

Prazo de Impedimento



PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO
Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Lote 01

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços**, pelo menor preço por lote, com vigência de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de 100 (cem) toneladas de Ácido Tricloroisocianúrico e 5 (cinco) toneladas de pastilhas combinados contendo 60% de Tricloro-S-Triazinatriona (Ácido Tricloroisocianúrico) e 40% de Fluorsilicato de Sódio, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de 88 (oitenta e oito) equipamentos dosadores destinados à aplicação dos produtos nas Unidades de Tratamento de Água, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: Quimil Industria e Comercio S/A	
CNPJ: 00.075.017/0005-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0512233-33
TELEFONES: (71) 99913-0630	
E-MAIL: pedidos@clor.com.br / saneamento@qclor.com.br / carlos.santos@qclor.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: CREDIFIT (nº 452)	
AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 88090-0
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME: Sandro Nobre Quetto	
RG: 704700301	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/BA
CPF: 782.935.615-72	CARGO: Sócio-Diretor

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01.01	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (COM 90% DE CLORO ATIVO) EM TABLETE DE 200 GRAMAS	TON	Q-PAST TRICLORO/QUIMIL	100	R\$ 18.560,00	R\$ 1.856.000,00
01.02	TRICLOROISOCIANÚRICO E FLUORSILICATO DE SÓDIO, COM 60% TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA E 40% FLUORSILICATO DE SÓDIO - EM TABLETE DE 200 GRAMAS	TON	Q-PAST FLÚOR/QUIMIL	5	R\$ 18.560,00	R\$ 92.800,00
Valor Global: Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais					R\$ 1.948.800,00	

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43.780-000 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



- **Valor da nossa proposta é de:** R\$ 1.948.800,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 15 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da DESO, localizado na Av. Coletora "C", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- **Frete:** CIF.

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Escada/PE, 16 de julho de 2026

Quimil Industria e Comercio S/A
CNPJ: 00.075.017/0005-31
Sandro Nobre Quetto
CPF: 782.935.615-72
RG: 704700301
Sócio-diretor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43.780-000 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.075.017/0005-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2012
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

QUIMIL COMERCIAL

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

ROD BR 101, KM 130, GALPAO N 03

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

BLOCO A E B

CEP

55.500-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL DE ESCADA

MUNICÍPIO

ESCADA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@QCLOR.COM.BR

TELEFONE

(71) 3413-0800/ (71) 8181-0175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 17:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PERFIL DO CONTRIBUINTE

Dados de Identificação

CNPJ/CPF: 00.075.017/0005-31 FILIAL **Inscrição Estadual:** 0512233-33
NIRE: 26900617626
Nome/Razão Social: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Nome Fantasia: QUIMIL COMERCIAL
CNPJ Matriz: 00.075.017/0001-08
Objeto Social:

Dados de Cadastro

Data de Inscrição: 04/01/2013
Atividade Econômica Principal: 2099-1/99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade Econômica de Fato:
Segmento Econômico: INDUSTRIA
Ocupação Principal:
Situação Cadastral: ATIVO
Motivo da Baixa:
Motivo da Suspensão:
Capital Social: 800.000,00
Situação Especial: RECUPERAÇÃO Em 23/04/2025

Dados Econômicos

Regime SEFAZ: NORMAL **Regime RFB:** NORMAL
Porte da Empresa: DEMAIS
Faixa de Recolhimento:
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Tipo Unidade: UNIDADE PRODUTIVA, UNIDADE PRODUTIVA, UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: TELEVENDAS

PERFIL DO CONTRIBUINTE

Endereço

Tipo de Endereço: DOMICILIO FISCAL

Logradouro: RODOVIA BR 101, KM 130, GALPAO N 03

Número: **Complemento:** BLOCO A E B

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DE ESCADA

Município: ESCADA

UF: PE **CEP:** 55.500-000

País: BRASIL

Referência:

Telefones(DDD / Número /Ramal): 71 33424854

71 991042751

71 88226178

E-mail da Empresa: FISCAL@QCLOR.COM.BR

Mesorregião:

Microrregião:

Região Fiscal:

Diretoria de Atendimento: DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

Circunscrição: GERÊNCIA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - CABO DE STO AGOSTINHO

Are Responsável: ARE CABO

Endereço de Correspondência:

Endereço Provisório:

Número de Endereços Vinculados:

Estabelecimentos Vinculados:

Dados Complementares

Grande Contribuinte: NÃO

Habilitado para Domicílio Eletrônico: SIM

Credenciamento ICMS Antecipado: SIM

Possui Licença? NÃO

Inscrição Centralizadora? NÃO

Controle Fiscal: NÃO

Faixa de Risco: 1

Hipóteses de Intimação

Descrição:

Hipóteses de Suspensão

Descrição:

Datas Referentes a Processos

Data de Fim de Suspensão:

Data de Intimação:

Data de Nulidade dos Atos:

Data de Concessão de Baixa:

Data de Inaptidão:

Data de Suspensão:

Data de Reativação: 13/08/2015

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFKoaJ1IugI96pfed0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.721-310, em 25 de junho de 2025, às 09:00 horas (nove horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores da sociedade; (ii). Deliberar sobre o balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii). Deliberar sobre a destinação do lucro acumulado no exercício; (iv) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Aprovação das Contas dos Administradores: Aprovar, sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas já prestadas pelos administradores da sociedade e os atos regulares de gestão por eles praticados durante todo o exercício de 2024, cujo encerramento se deu em 31/12/2024;

(b) Aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras: Aprovar, sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Balanço e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao referido exercício social findo em 31/12/2024, cujas cópias são parte anexo desta ata, sendo devidamente publicados em **17 de junho de 2025**, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, SPED, **(hash da publicação: 1948533C57A3E03861233752C2F57E89450F92D4)** mediante certificação digital, nos termos da Portaria ME 12.071 de 07/10/2021;





(c) **Destinação dos Lucros Acumulados:** Deliberaram em permanecer na conta de Reserva de lucros a distribuir, à disposição da companhia, até nova deliberação dos acionistas, os Lucros Acumulados no valor de R\$ 2.249.299,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais), apurado no período encerrado em 31/12/2024, conforme Balanço ora aprovado;

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 25 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFkoaj1IugI96pfed0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

À Assembleia Geral Ordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.721-310, em 25 de junho de 2025, às 09:00 horas (nove horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Areembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 25 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JfKoaJ1JgI96pfEbQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO



Balanco patrimonial em 31 de dezembro

Em Reais

Ativo	2024	2023	Passivo e patrimônio líquido	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	259.231	589.260	Fornecedores	6.793.100	15.089.138
Contas a receber de clientes	17.257.929	17.980.384	Adiantamentos	2.289.676	5.022.956
Adiantamentos	4.517.932	3.800.332	Obrigações trabalhistas	327.771	247.527
Estoques	7.723.528	13.802.142	Obrigações fiscais e sociais	4.842.360	954.226
Impostos a recuperar	8.505.397	1.955.636	Empréstimos e Financiamentos	11.505.070	3.458.254
Indenizações a receber	790.825	790.825	Outros passivos financeiros	9.899.650	10.535.643
Outros ativos	46.194	43.046	Partes relacionadas	70.000	
	<u>39.101.036</u>	<u>38.961.625</u>		<u>35.727.627</u>	<u>35.307.744</u>
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Obrigações fiscais e sociais	1.681.441	3.119.587
Impostos a recuperar	8.474.618	3.883.771	Empréstimos e Financiamentos	9.952.941	8.206.440
Indenizações a receber	7.246.837	7.246.837	Partes relacionadas	2.868.950	1.085.581
	<u>15.721.455</u>	<u>11.130.608</u>		<u>14.503.332</u>	<u>12.411.608</u>
Investimento			Total do passivo	<u>50.230.959</u>	<u>47.719.352</u>
Imobilizado	5.854.941	5.816.249	Patrimônio líquido		
Intangível	117.283	119.016	Capital social	800.000	800.000
	<u>5.972.224</u>	<u>5.935.265</u>	Reserva de incentivos fiscais	15.483.405	11.812.316
			Reserva de lucros		893.911
			Lucros (Prejuízos) acumulados	(5.719.649)	(5.198.081)
				<u>10.563.756</u>	<u>8.308.146</u>
Total do ativo	<u>60.794.715</u>	<u>56.027.498</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>60.794.715</u>	<u>56.027.498</u>

ANTONIO MARIO
CAMPELLO:24722960534

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARIO CAMPELLO:24722960534
Dados: 2025.03.25 16:44:30 -03'00'

ANTÔNIO MÁRIO CAMPELO
DIRETOR
CPF: 247.229.605-34

SANDRO NOBRE
QUETTO:78293561572

Assinado de forma digital por SANDRO
NOBRE QUETTO:78293561572
Dados: 2025.03.25 16:48:02 -03'00'

Allan Cerqueira
Santos:80940617587

Assinado de forma digital por Allan
Cerqueira Santos:80940617587
Dados: 2025.03.25 16:51:43 -03'00'

ALLAN CERQUEIRA SANTOS
CRC - BA Nº 027956/O-2
CPF: 809.406.175-87

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43721-310 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada,
Escada/PE, CEP: 55500-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Demonstração do resultado em 31 de dezembro

Em Reais

	2024	2023
Receitas operacionais		
Receita de serviços	1.651.004	41.393
Venda de mercadorias e produtos	67.165.729	53.507.418
Receita bruta	68.816.733	53.548.811
Deduções da receita bruta		
Impostos incidentes sobre as vendas	(12.121.294)	(11.811.000)
Devoluções e cancelamentos	(1.771.981)	(2.009.181)
	(13.893.275)	(13.820.181)
Receita líquida	54.923.458	39.728.630
Custo das vendas		
Custo dos serviços prestados	(1.673.648)	
Custo das mercadorias e produtos vendidos	(28.141.114)	(32.062.044)
	(29.814.762)	(32.062.044)
Lucro bruto	25.108.696	7.666.586
(Despesas) Receitas operacionais		
Gerais e administrativas	(9.986.727)	(7.766.045)
Comerciais	(3.614.530)	(3.582.436)
Tributárias	(971.166)	(2.298.115)
Depreciação, amortização e exaustão	(750.002)	(476.489)
Outras (despesas) receitas	(3.653.594)	5.339.945
	(18.976.019)	(8.783.140)
Lucro (Prejuízo) operacional	6.132.677	(1.116.554)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	5.443.577	7.321.013
Despesas financeiras	(8.289.379)	(15.053.568)
Impostos incidentes sobre a Receita Financeira	(369.656)	(232.743)
Receitas (Despesas) financeiras líquidas	(3.215.458)	(7.965.298)
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	2.917.219	(9.081.852)
Imposto de renda e contribuição social	(667.920)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos		3.883.771
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.249.299	(5.198.081)

ANTONIO MARIO
CAMPELLO:2472296053
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIO
CAMPELLO:24722960534
Dados: 2025.03.25 16:45:05 -03'00'

ANTÔNIO MÁRIO CAMPELO
DIRETOR
CPF: 247.229.605-34

SANDRO NOBRE
QUETTO:78293561572

Assinado de forma digital por
SANDRO NOBRE
QUETTO:78293561572
Dados: 2025.03.25 16:47:28 -03'00'

Allan Cerqueira
Santos:80940617
587

Assinado de forma digital por
Allan Cerqueira
Santos:80940617587
Dados: 2025.03.25 16:52:01
-03'00'

ALLAN CERQUEIRA SANTOS
CRC - BA Nº 027956/O-2
CPF: 809.406.175-87

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada,
Escada/PE. CEP: 55500-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFKoaJ1UgI96pfEbQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Salvador, 25 de março de 2025

À
TyrGo Consultoria e Contabilidade Ltda.
CNPJ: 43.983.835/0001-11

Representado por Allan Cerqueira Santos, Contador, CRCBA 027956/O-2

Avenida Tancredo Neves 001632 Edf. Salvador Trade Outros Torre Sul Sala 1208, Caminho das Arvores, Salvador BA, CEP: 41820-021

Prezados Senhores:

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a elaboração das demonstrações financeiras da **Quimil Indústria e Comércio S/A** (a "Empresa") para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com o objetivo de apresentar as demonstrações financeiras da Companhia adequadamente, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Referências subsequentes nesta carta às "demonstrações financeiras" referem-se às demonstrações financeiras da Companhia.

Confirmamos que, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações internas que consideramos necessárias com a finalidade de nos informarmos apropriadamente:

Demonstrações financeiras

- Cumprimos nossas responsabilidades, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as demonstrações financeiras foram adequadamente apresentadas de acordo com a referida estrutura de relatório financeiro.
- Todas as transações foram apresentadas à contabilidade pelos envolvidos através de documentos e/ou registros diretos pelas demais áreas que fornecem informações relevantes para a preparação das demonstrações, sejam eles financeiro, fiscal, operação, diretoria, administradores e demais envolvidos, e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- Não temos conhecimento de quaisquer desvios quantitativos que não tenham sido ajustados nas demonstrações financeiras.

Apresentamos e divulgamos para a elaboração das demonstrações financeiras, todos os assuntos dos quais temos conhecimento que são relevantes para garantir a capacidade e continuidade operacional da Empresa, incluindo todas as condições e eventos significativos, fatores atenuantes, e os planos de estratégias operacionais, financeiros e jurídicos. A Empresa através de seus sócios e diretores, tem a intenção e a capacidade de tomar as medidas necessárias para manter sua continuidade operacional e financeira, contando com os mesmos para os aportes necessários ao bom andamento das operações e cobertura de possíveis credores.

Os Administradores consideram, portanto, que a Empresa pode acessar recursos adequados para continuar suas operações comerciais em um futuro próximo e que a preparação dessas demonstrações financeiras sob a base da

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55500-000



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFk0aj1Iu9I96pfed0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

continuidade da operação é apropriada e, conseqüentemente, poderá realizar seus ativos e passivos no curso normal dos negócios.

Tendo em vista o anteriormente exposto, as demonstrações financeiras foram preparadas observando o pressuposto de continuidade das operações, no qual está contemplada a realização de ativos e os pagamentos de passivos de acordo com o curso dos negócios e estratégias da Administração. Adicionalmente as demonstrações financeiras refletem no melhor conhecimento da Administração da Empresa, a intenção dos acionistas de continuar as operações em seu curso normal não estando aprovadas medidas de interrupção, tais como um plano de recuperação judicial.

Informações fornecidas

- Nós lhes fornecemos:
 - acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outras;
 - informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da apresentação das Demonstrações Contábeis; e
 - acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência.
- Comunicamos a V. Sas. todas as deficiências no controle interno de que temos conhecimento.
- Fornecemos todas as atas de reuniões e alterações contatuais referentes ao exercício e seus eventos subsequentes.

Erro, Fraude e não conformidade com leis e regulamentos

- Reconhecemos nossa responsabilidade pelo planejamento, implementação e manutenção do controle interno para evitar e detectar erros ou fraudes.
- Divulgamos a V. Sas. todos os riscos que são do nosso conhecimento sobre a possibilidade das demonstrações financeiras conterem distorções relevantes decorrentes de erros ou fraudes;
- Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento sobre a suspeita ou ocorrência de erros ou fraudes afetando a entidade, envolvendo:
 - a administração;
 - empregados com funções significativas de controle interno; ou
 - outros cujo erro ou fraude possa ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento de quaisquer suspeitas ou indícios de erro ou fraude que afetam as demonstrações financeiras da Companhia, comunicados por empregados, ex-empregados, analistas, órgãos reguladores ou outros.
- Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras.

Transações com partes relacionadas

Divulgamos a V. Sas. a identidade das partes relacionadas desta Empresa e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento.

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55500-000



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFKoaj1Iu9I96pfed0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Litígios e reclamações

Divulgamos a V. Sas.:

(i) Como não aplicável a relação de consultores jurídicos internos ou externos que cuidam de litígios, reclamações de impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, a favor ou contra a empresa, bem como de qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência, evidenciando que a Empresa não possui litígios ou assessores jurídicos;

(ii) Todos os reais ou possíveis litígios e reclamações conhecidos, cujos efeitos devem ser levados em consideração durante a elaboração das demonstrações financeiras. Adicionalmente, informações que esses assuntos foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Instituições financeiras

Divulgamos a V. Sas. o nome de todas as instituições financeiras com as quais possuímos qualquer tipo de operação bancária/financeira, para seu processo de reconhecimento contábil e de confirmação de dados, para as quais listamos abaixo:

Instituição	Tipo	Agência	Conta Corrente
SL FIDC MULTISSETORIAL	Conta corrente	0000	0000
BANCO DO BRASIL S/A	Conta corrente/Aplicação	1237	21470-1
BANCO DO BRASIL S/A	Conta corrente/Aplicação	3429	21470-1
BANCO DO BRASIL S/A	Conta corrente/Cobrança	3429	21470-1
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	Conta corrente	0262	002407 - 1
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	Conta corrente	0262	002408 - 0
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	Conta corrente/Aplicação	0262	002409 - 8
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	Conta corrente	0262	002410 - 1
BANCO SANTANDER S/A	Conta corrente	4306	130002346
BANCO SANTANDER S/A	Conta corrente/Aplicação	4682	13005256 - 0
BANCO SANTANDER S/A	Conta corrente	4682	29000557 - 4
BANCO SANTANDER S/A	Conta corrente	4682	29000655 - 1
BANCO SANTANDER S/A	Conta corrente	4682	29000696 - 0
BANCO XP S.A	Conta corrente	0001	486624 - 1
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta corrente/Aplicação	1517	552749-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta corrente	1517	577282891 - 2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta corrente	4248	577233824 - 9
CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED	Conta corrente	1728	21894 - 4
BANCO ORIGINAL S A	Conta corrente	0001	0500000137
BANCO ORIGINAL S A	Conta corrente	0001	0500000138
BANCO BRADESCO S/A	Conta corrente	3001	88868 - 0
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	002229177 - 8
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente/Aplicação	0001	002229178 - 6
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	002229179 - 4
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	002229573 - 0
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	002229609 - 5
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	002229780 - 6

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55500-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFkoaj1IugI96pfed0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

BANCO ABC BRASIL	Conta corrente	0001	2229608 - 7
BANCO ABC BRASIL	Conta corrente/Aplicação	001	002229178 - 6
BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO	Conta corrente	0001	08190818 - 8
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO	Conta corrente	0001	0881092-1
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICRO	Conta corrente	0001	39173 - 0
PAGSEGURO INTERNET SA	Conta corrente	0001	28843514 - 2
BANCO ITAU S/A	Conta corrente	0935	22377 - 6
BANCO ITAU S/A	Conta corrente	0935	45994-1
BANCO ITAU S/A	Conta corrente	0935	48283 - 6
BANCO ITAU S/A	Conta corrente	0935	49598 - 6
BANCO ITAU S/A	Conta corrente	0935	98984 - 8
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO	Conta corrente	000	000
BANCO SAFRA S/A	Conta corrente/Aplicação	00800	1176244
BANCO SAFRA S/A	Conta corrente	00800	4000589
DELACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A	Conta corrente	00000	0000000000
BANCO DELACRED SCD	Conta corrente	0001	5613 - 8
BANCO DELACRED SCD	Conta corrente	0001	5616 - 2
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A	Conta corrente	0001	5365 - 3
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A	Conta corrente	0001	9435 - 0
BANCO PAULISTA S.A.	Conta corrente	0000	0000
BANCO PAULISTA S.A.	Conta corrente	001	43703 - 7
BANCO PAULISTA S.A.	Conta corrente	001	87885 - 8
BANCO SOFISA SA	Conta corrente	00050	000259 - 1
BANCO DAYCOVAL S.A.	Conta corrente	0001	609355 - 0
BANCO DAYCOVAL S.A.	Conta corrente	0001	744544 - 1
BANCO DAYCOVAL S.A.	Conta corrente	0001	864778 - 1

Confirmamos a natureza e os valores envolvidos nos extratos bancários enviados e ratificamos que não existem valores que pudessem representar desvio em nossas demonstrações financeiras.

Representações sobre afirmações específicas

a) Política de seguros

A Empresa considera adequada as coberturas contratadas no momento considerando o atual momento das operações da entidade e reconhece que todas as apólices de seguros e demais coberturas estão devidamente reconhecidas nas demonstrações financeiras.

b) Estimativas contábeis

Com relação às estimativas de passivos contingentes, revisão da vida útil e valor justo dos instrumentos financeiros efetuamos as seguintes avaliações:

- As divulgações relacionadas com as estimativas contábeis são completas e apropriadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); e
- Nenhum evento subsequente requer ajuste para as estimativas contábeis e divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

c) Avaliação de indicação de redução no valor recuperável

Confirmamos que conduzimos uma avaliação adequada com relação à existência ou não de indicativos de uma possível necessidade teste de redução ao valor recuperável do imobilizado. O CPC 01 - Redução ao Valor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55500-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9JFKoaJ1IuI96pfedQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Recuperável dos Ativos [IFRS 36] não obriga a aplicação de um teste anual de redução ao valor recuperável de ativos – teste de *impairment* – a menos que existam indicativos. Nossa avaliação não revelou nenhum indicador de redução no valor recuperável.

d) Avaliações e recolhimentos fiscais

Reconhecemos como adequadas todas as premissas adotadas pela administração para planejamento da carga tributária, provisões e estimativas realizadas por nossa equipe interna, profissionais ou consultores contratados. Revisamos, aprovamos e entendemos como fiéis e legais, toda decisão tomada pelos profissionais da área Contábil, Fiscal Federal, Fiscal Estadual/Municipal e correlatas que atuam conjuntamente ou de forma independente, com responsabilidades e escopos limitados às informações repassadas pela Administração, como provedora de dados relevantes para elaboração destas demonstrações financeiras, assim como o credenciamento e utilização de benefícios fiscais perante os órgãos reguladores, compensações ou recolhimentos de débitos tributários nas esferas Estaduais, Municipais e Federais realizados por estes profissionais.

Confirmamos que as demonstrações financeiras, encontram-se, nesta data, devidamente aprovadas para fins de divulgação, pelos níveis competentes na administração. Tais demonstrações financeiras, podem ser identificadas pelas seguintes contas:

	Em Reais
	31 de dezembro de 2024
Ativo total	60.794.715
Ativo circulante	39.101.036
Ativo não circulante	15.721.455
Passivo circulante	35.727.627
Passivo não circulante	14.503.332
Patrimônio Líquido	10.563.756
Lucro (Prejuízo) Líquido do exercício	2.249.299

Essas contas estão de acordo com os livros da Companhia e as demonstrações financeiras transcritas no Livro Diário assim como concordarão com quaisquer publicações ou divulgações para outros fins.

Atenciosamente,

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ANTONIO MARIO
CAMPELLO:2472296
0534

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIO
CAMPELLO:24722960534
Dados: 2025.03.25 16:46:24 -03'00'

Antônio Mário Campello

Diretor

CPF: 247.229.605-34

SANDRO NOBRE
QUETTO:7829356
1572

Assinado de forma digital por
SANDRO NOBRE
QUETTO:78293561572
Dados: 2025.03.25 16:46:56
-03'00'

Sandro Nobre Quetto

Diretor

CPF: 782.935.615-72

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43721-310– Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55500-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98649410 em 04/07/2025

Protocolo 258087331 de 30/06/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14540791335335

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	258087331 - 30/06/2025
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

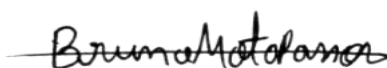
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98649410 DE 04/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/07/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 30/06/2025 às 21:06:00

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 30/06/2025 às 21:13:04



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158807119

NOME
ANTONIO MARIO CAMPELLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1411484 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
247.229.605-34 08/06/1962

FILIAÇÃO
YON NEY DE ANDRADE
CAMPELLO
DINORAH CAMPELLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01302683377

VALIDADE

05/05/2027

1ª HABILITAÇÃO

22/07/1983

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

2158807119

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

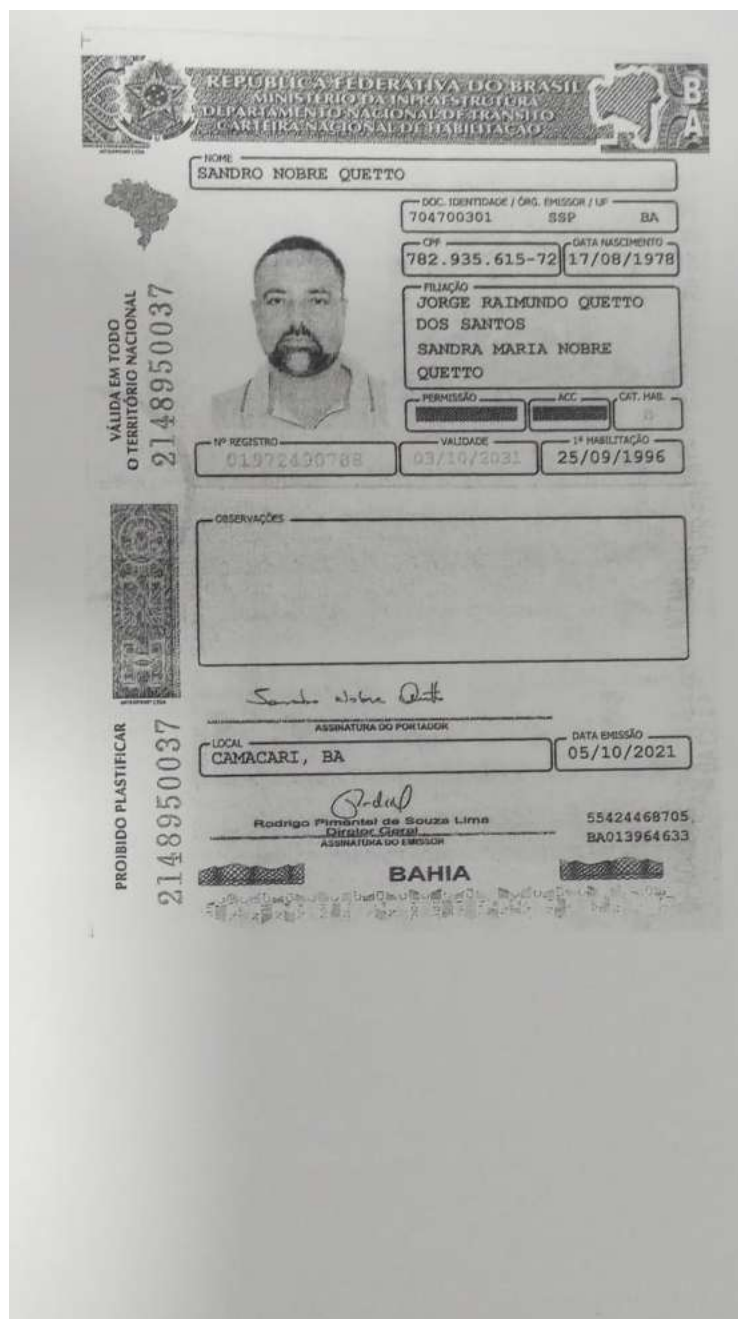
DATA EMISSÃO
09/05/2022

Rodolfo
Rodrigo Pimental de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

64670110556
BA511615999

BAHIA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1307.F089.3067.2001

Certidão gerada em 02/03/2021 10:20:23

PROTOCOLO SIARCO 21/957795-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	26.9.0061762-6
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1307.F089.3067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1307F08930672001>

Recife, 02 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
Data do download - 02/03/2021 10:20:23
Código de Autenticação 1307.F089.3067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1307F08930672001>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

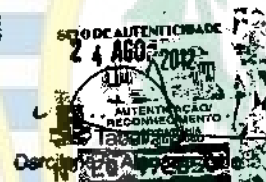
NIRE 26.9.0061762-6
Nº PROTOCOLO 12/676788-2 PROTOCOLADO 21/11/2012 12:27:00
Nº ARQUIVAMENTO 26900617626 ARQUIVADO 21/11/2012 12:35:24
EMPRESA QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) 00.075.017/0001 - 08
NIRE 29 2 0144380 0

TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA

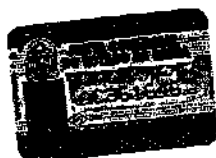


ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, natural da cidade de Salvador, Bahia, divorciado, nascido em 08/06/1962, empresário, portador da carteira de identidade Nº 1.411.484 SSP-BA e inscrito no CPF nº. 247.229.605-34, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, número 167, Edifício Morada do Parque, bairro Pituba, município Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.830-630, e, **ROBERTO CAMPELLO**, brasileiro, representante comercial, solteiro, nascido em 22.05.1970, portador da cédula de identidade nº 2868658-66 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 545.654.485-72, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, 151 Aptº 402 bairro Brotas, município Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.286-030, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", com sede na Via Periférica II, nº 2.460 - Cia. Sul - Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.075.017/0001-08, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 29 2 0144380 0, por despacho de 24/05/94, e última alteração sob o nº. 97167784, por despacho de 08/02/2012, resolve alterar e consolidar o presente contrato social.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- 01) Indústria e comércio de produtos químicos;
- 02) Comércio de tubos, conexões, equipamentos industriais, de segurança e para saneamento, artigos e equipamentos para escritório, produtos cerâmicos, vidraria para laboratório, material para construção civil;
- 03) Estudos, projetos, consultoria e execução de obras civis de saneamento;
- 04) Importação e exportação de produtos;



Handwritten signature and a circular stamp of the Junta Comercial do Estado da Bahia.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012
SOB Nº: 26900617626
Protocolo: 12/676788-2

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA

R. Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

- 05) Comércio de Produtos de limpeza;
- 06) Serviços de manutenção, conservação e limpeza;
- 07) Serviços de tratamento de águas;
- 08) Serviço de Gestão Ambiental;
- 09) Serviço de Tratamento e Manutenção de Piscinas;
- 10) Transportes Rodoviários de Produtos Químicos Perigosos;
- 11) Serviço de Análise Laboratorial.



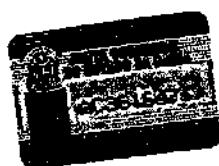
Passa ter o seu objeto social desta forma abaixo:

- 01) Indústria e comércio de produtos químicos;
- 02) Comércio de tubos, conexões, equipamentos industriais, de segurança e para saneamento, artigos e equipamentos para escritório, produtos cerâmicos, vidraria para laboratório, material para construção civil;
- 03) Estudos, projetos, consultoria e execução de obras civis de saneamento;
- 04) Importação e exportação de produtos químicos;
- 05) Comércio de Produtos de limpeza;
- 06) Serviços de manutenção, conservação e limpeza;
- 07) Serviços de tratamento de águas;
- 08) Serviço de Gestão Ambiental;
- 09) Serviço de Tratamento e Manutenção de Piscinas;
- 10) Transportes Rodoviários de Produtos Químicos Perigosos;
- 11) Serviço de Análise Laboratorial;
- 12) Importação e distribuição de aditivos alimentares;
- 13) Importação, distribuição e comércio atacadista de insumos nacionais e internacionais destinados à alimentação animal;
- 14) Importação e comércio atacadista de enzimas;
- 15) Indústria e comércio de fertilizantes, defensivos agrícolas e inoculantes.

SEGUNDA CLÁUSULA: DA ABERTURA DE FILIAIS

Fica destacado do capital social integralizado a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para abertura de uma filial, localizada na Rua Barão do Triunfo, número 88, Condomínio Edifício Company Workstation, conjunto 1206, Bairro Brooklin, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-001;

Fica também destacado do capital social integralizado a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para abertura de outra filial, localizada na Avenida Domingos Ferreira, número 2160, sala 702, Edifício Empresarial Business Beach, Bairro Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.111-020;



Handwritten signature and the number 2.



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

Em função desta alteração, resolvem os sócios quotistas aprovar a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, dando ao mesmo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) 00.075.017/0001 - 08
NIRE 29 2 0144380 0

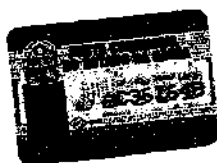


ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, natural da cidade de Salvador, Bahia, divorciado, nascido em 08/06/1962, empresário, portador da carteira de identidade Nº 1.411.484 SSP-BA e inscrito no CPF nº 247.229.605-34, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, número 167, Edifício Morada do Parque, bairro Pituba, município Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.830-630, e, **ROBERTO CAMPELLO**, brasileiro, representante comercial, solteiro, nascido em 22.05.1970, portador da cédula de identidade nº 2868658-66 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 545.654.485-72, residente e domiciliado na Rua João Durval, Condomínio Residencial João Durval, Edifício Rio São Francisco, número 493, Apartamento 14, bairro Pernambués, município Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.100-075, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", com sede na Via Periférica II, nº 2.460 - Cia. Sul - Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.075.017/0001-08, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 29 2 0144380 0, por despacho de 24/05/94, e última alteração sob o nº. 97167784, por despacho de 08/02/2012, resolvem consolidar o contrato social na forma do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 11/01/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FILIAIS.

A Sociedade gira sob a denominação **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Via Periférica II, nº 2.460 - Cia Sul - Município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, e foro na comarca de Salvador, Bahia, tendo iniciado suas atividades em 24/05/1994, sendo indeterminado seu prazo de duração, podendo, mediante deliberação da administração, abrir filiais, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: Observando as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território Nacional, ou no exterior, a critério dos sócios.



Handwritten signature and initials.

3



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

Fica destacado do capital social integralizado a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para abertura de uma filial, localizada na Rua Barão do Triunfo, número 88, Condomínio Edifício Company Workstation, conjunto 1206, Bairro Brooklin, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-001;

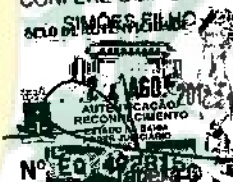
Fica também destacado do capital social integralizado a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para abertura de outra filial, localizada na Avenida Domingos Ferreira, número 2160, sala 702, Edifício Empresarial Business Beach, Bairro Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.111-020;

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- 01) Indústria e comércio de produtos químicos;
- 02) Comércio de tubos, conexões, equipamentos industriais, de segurança e para saneamento, artigos e equipamentos para escritório, produtos cerâmicos, vidraria para laboratório, material para construção civil;
- 03) Estudos, projetos, consultoria e execução de obras civis de saneamento;
- 04) Importação e exportação de produtos químicos;
- 05) Comércio de Produtos de limpeza;
- 06) Serviços de manutenção, conservação e limpeza;
- 07) Serviços de tratamento de águas;
- 08) Serviço de Gestão Ambiental;
- 09) Serviço de Tratamento e Manutenção de Piscinas;
- 10) Transportes Rodoviários de Produtos Químicos Perigosos;
- 11) Serviço de Análise Laboratorial;
- 12) Importação e distribuição de aditivos alimentares;
- 13) Importação, distribuição e comércio atacadista de insumos nacionais e internacionais destinados à alimentação animal;
- 14) Importação e comércio atacadista de enzimas;
- 15) Indústria e comércio de fertilizantes, defensivos agrícolas e inoculantes.

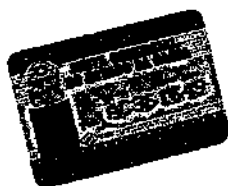
TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL



Nº 1607/2021
Darcilene A. Alanzio Tat. 414

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:



Assinatura manuscrita e carimbo da Junta Comercial de Pernambuco.



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO	99	792.000	792.000,00
ROBERTO CAMPELLO		8.000	8.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá, independentemente de caução, ao sócio **ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, já qualificado neste instrumento, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao Administrador da Sociedade:

- 1- Os poderes de administração da sociedade, inclusive para todos e quaisquer atos que importarem na realização de investimentos, aquisições, alienações ou oneração de bens móveis ou imóveis, tangíveis da Sociedade;
- 2- Representação ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- 3- A constituição de procuradores em nome da Sociedade e
- 4- A nomeação de dirigentes para atuar na sociedade.

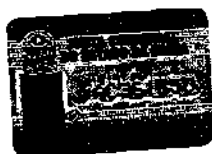
TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL



Parágrafo Segundo – Somente poderão ser constituídos ônus reais e prestadas garantias de avais e fianças em operações em favor da própria Sociedade, sendo vedada a prestação de quaisquer garantias, avais e fianças a quaisquer outros terceiros.

Parágrafo Terceiro – Pelo exercício da administração é facultado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado por ele.

Parágrafo quarto – A sociedade poderá distribuir lucros, observado a legislação do Imposto de Renda.



5

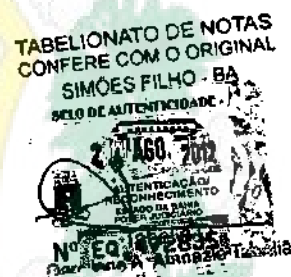


Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ORDINÁRIA DA SOCIEDADE

Os Sócios deverão anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, decidir sobre as seguintes matérias:

- 1- Prestar as contas de administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras;
- 2- Designar e destituir administradores, quando for o caso;
- 3- O modo de sua remuneração, quando não fixada no contrato social;
- 4- Modificação do contrato social;
- 5- Tratar qualquer assunto constante da ordem do dia.



CLÁUSULA SÉTIMA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano; será levantado balanço geral da sociedade e apurado os lucros ou prejuízos havidos os quais serão divididos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas integralizadas.

- 1- A sociedade poderá levantar balancetes semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucros neles apurados;
- 2- As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com as normas do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15.12.1976. Os conceitos e as regras de apuração do lucro, da formação de reservas e retenção de lucros, bem como do cálculo de pagamento e distribuição de dividendos, inclusive os obrigatórios, serão os mesmos de todo o Capítulo XVI da Lei 6.404, de 15.12.1976, excetuadas as regras dos artigos 194, 199 e 204 da mencionada lei;
- 3- A totalidade dos sócios quotistas deliberará em ata de reunião, anualmente, acerca do direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404 de 15.12.1976;
- 4- Após as destinações mencionadas nesta cláusula, os sócios poderão deliberar acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cada quota dá direito a um voto e as decisões tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento dos sócios que representam $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social.

CLÁUSULA NONA – TRANSFORMAÇÃO EM S/A

A Sociedade poderá se transformar em Sociedade Anônima a qualquer tempo.



[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINALSIMÕES FILHO - B.
SELO DE AUTENTICIDADE

Nº EQ 22.002

Derr. Lena A. Atanazio Tabeliã

Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

No que for omissa, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.053, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Quando do falecimento de qualquer sócio, por óbvio pessoa física, a sociedade não se dissolverá, e reger-se-á da seguinte forma:

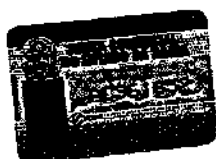
- A) Deverá ser levantado um balanço especial na data do falecimento da pessoa física do sócio, para apuração dos haveres, e partilhados ou suportados pelos herdeiros e sucessores do sócio pré-morto;
- B) No entanto, poderá ser admitido novo sócio, oportunidade em que serão respeitados pelo sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores, os acordos de quotas já existentes entre si mesmos.
- C) Não havendo vinculação das quotas, o Sócio remanescente ou novo Sócio fará o pagamento dos haveres do Sócio pré-morto diretamente aos herdeiros e sucessores, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O Sócio poderá ser excluído da Sociedade nas seguintes hipóteses:

- A) Por negligência do Sócio quanto as suas atribuições na Sociedade;
- B) Por incapacidade jurídica, depois de reconhecida decisão judicial, para cumprimento das suas obrigações sociais;
- C) Por atividade incompatível com as atividades empresariais a que se propõe a Sociedade;
- D) Por prática de ato comprovadamente grave contra os interesses sociais.

Na hipótese da ocorrência dos atos acima descritos, o Sócio excluído receberá, após avaliação do dano causado a Sociedade, os haveres de direito, para si ou



7



Continuação da Alteração e Consolidação Contratual da Quimil Indústria e Comércio Limitada.

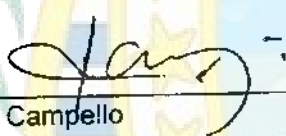
seus herdeiros ou sucessores, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corridas pela IGPM(FGV), oportunidade em que transferirá sua quotas ao Sócio remanescente.

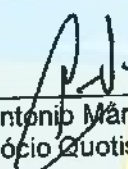
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM.

Fica eleito o fórum da cidade de Salvador, Estado da Bahia, que servirá para dirimir as divergências porventura existentes, com relação às cláusulas e condições ora especificadas, com prevalência, inclusive, sobre todo e qualquer privilegiado.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação do presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas a tudo presente, e se obrigam fielmente a cumpri-lo.

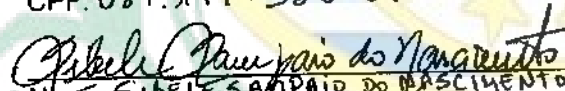
Salvador, Bahia, 22 de junho de 2012.


Roberto Campello
Sócio Quotista


Antonio Mário Campello
Sócio Quotista

Testemunhas:

Nome: MANOEL NASCIMENTO WEBER NETO
R.G: 09.5809309 - SSP/BA.
CPF: 087.149.325-04


Nome: SIBELÊ SAMPAIO DO NASCIMENTO
R.G: 09.832.365-26 - SSP/BA.
CPF: 091.706.075-79

TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES TATIELIA



Darcilene A. Alanezo Tatelia




Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Met. 1100.2

8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012
SOB Nº: 26900617626
Protocolo: 12/676788-2

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1307.7089.3067.2001

Certidão gerada em 02/03/2021 10:22:44

PROTOCOLO SIARCO 21/957794-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
NIRE	26.9.0061762-6
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1307.7089.3067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1307708930672001>

Recife, 02 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
Data do download - 02/03/2021 10:22:45
Código de Autenticação 1307.7089.3067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1307708930672001>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE	26.9.0061762-6
Nº PROTOCOLO	12/676766-1 PROTOCOLADO 21/11/2012 12:29:01
Nº ARQUIVAMENTO	20126767661 ARQUIVADO 22/11/2012 10:27:12
EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 E NIRE 29 2 0144380 0**

20 11 10

ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, natural de Salvador, Bahia, nascido em 08/06/1962, divorciado, Industrial, portador da Cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Apto 201, Pituba, CEP 41.830-630; e, ROBERTO CAMPELLO, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 22/05/1970, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Irmã Dulce, número 151, Apartamento 402, Bairro Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.286-030, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade do Capital Social da **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.075.017/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29 2 0144380 0, arquivado em sessão de 24/05/1994, e última alteração sob número 97213812, por despacho de 30/07/2012, com sede na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, resolvem alterar o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

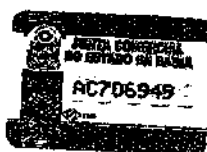
CLÁUSULA PRIMEIRA: Transformar a referida sociedade empresária limitada numa Sociedade Anônima, sob a denominação de **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, que se regerá pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas disposições legais aplicáveis a espécie;

CLÁUSULA SEGUNDA: Aprovar o seu estatuto social que segue anexo a presente alteração;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da transformação do tipo societário a **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sucede a sociedade ora transformada em todos os seus direitos, créditos, débitos e responsabilidades;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** permanecerá o mesmo, dividido em ações, todas ordinárias, todas de classe única, sem valor nominal, já totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país. Em virtude dessa transformação, o Capital Social atual de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, passa a ser dividido em 800.000 (oitocentos mil) ações, todas ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, recebendo o sócio **ANTONIO MÁRIO CAMPELLO** 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) ações ordinárias nominativas.

Página 1 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012
 SOB Nº. 20126767661
 Protocolo: 12/676766-1
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 S.A.

R. Alves
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL



Continuação da alteração contratual da Sociedade Empresária: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

totalmente integralizadas, e o sócio ROBERTO CAMPELLO 8.000 (oito mil) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, ou seja, cada um dos sócios recebe a mesma participação societária que cada um detinha na sociedade transformada, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, tudo nos termos do ~~bolém de subscrição de ações~~ elaborado e firmado nesta data e que integra a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Aprovar a eleição da primeira Diretoria da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, sendo eleitos e considerados, desde já empossados como Diretor Presidente o acionista ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, natural de Salvador, Bahia, nascido em 08/06/1962, divorciado, Industrial, portador da Cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Apto. 201, Pituba, CEP 41.830-630, e como Diretor sem designação específica, o acionista ROBERTO CAMPELLO, natural de Salvador, Bahia, nascido em 22/05/1970, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Irmã Dulce, número 151, Apartamento 402, Bairro Brotas, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.286-030. Os Diretores eleitos compareceram ao ato, e empossados **DECLARARAM** que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob o efeito de condenação à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º do Código Civil), e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, deliberou-se, também, por unanimidade, fixar a remuneração global anual da diretoria em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a partir da presente data.

E, por estarem em tudo justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Salvador, 01 de agosto de 2012.

ANTONIO MÁRIO CAMPELLO

ROBERTO CAMPELLO

Testemunhas:

Nome: João da Silva
RG: 092.000.000-00
CPF: 900.909.195-40

Nome: Flávia Santos Reis
RG: 07933793-00
CPF: 827323025-53

TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
SIMÕES FILHO - BA

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 Nº 29300031828
Protocolo: 12/227669-8, de 23/08/2012

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

HELOÍSA PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



2 de 10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUC

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012

SOB Nº: 20126767661

Protocolo: 12/676766-1

Empresa: 26 9 0061762 6
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
S.A.

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



ANEXO I
QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo

Da denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto.

Artigo 1º - A QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- 01 - Indústria e comércio de produtos químicos;
- 02 - Comércio de tubos, conexões, equipamentos industriais, de segurança e para saneamento, artigos e equipamentos para escritório, produtos cerâmicos, vidraria para laboratório, material para construção civil;
- 03 - Estudos, projetos, consultoria e execução de obras civis de saneamento;
- 04 - Importação e exportação de produtos químicos;
- 05 - Comércio de Produtos de limpeza;
- 06 - Serviços de manutenção, conservação e limpeza;
- 07 - Serviços de tratamento de águas;
- 08 - Serviço de Gestão Ambiental;
- 09 - Serviço de Tratamento e Manutenção de Piscinas;
- 10 - Transportes Rodoviários de Produtos Químicos Perigosos;
- 11 - Serviço de Análise Laboratorial;
- 12 - Importação e distribuição de aditivos alimentares;
- 13 - Importação, distribuição e comércio atacadista de insumos nacionais e internacionais destinados à alimentação animal;
- 14 - Importação e comércio atacadista de enzimas;
- 15 - Indústria e comércio de fertilizantes, defensivos agrícolas e inoculantes.



Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.



Página 1 de 7

3 de 10



Capítulo II Do capital social e ações

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente do país e bens imóveis é de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ Único - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35, da Lei n.º 6.404/76.

Capítulo III Da Assembleia geral

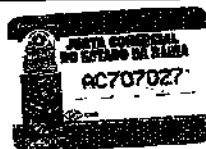
Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (a) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76 e, (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita sempre que os interesses sociais o exigirem nos termos do Artigo 124, da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro - Compete a Assembleia Geral: (a) estabelecer a política geral e de administração da Companhia; (b) definir o esquema organizacional da Companhia; (c) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares; (d) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades; (e) eleger e destituir os diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente; (f) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; (g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; (h) propor a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; (i) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações, estabelecendo as condições para a respectiva emissão, independente de reforma estatutária; (j) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente, participações societárias permanentes da Companhia, bens imóveis em qualquer valor bem como a concessão de avais,

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.



Página 2 de 7

4 de 10



prestação de garantias ou fianças e outras garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros; (k) escolher e destituir os auditores independentes; (l) Deliberar sobre a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia; (m) deliberar sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social; (n) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas; (o) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado montante global; (p) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional; e, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; liberar sobre a emissão de notas promissórias para a subscrição pública, nos termos da Resolução n.º 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional; e deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Capítulo IV Administração Normas Gerais Diretoria

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro- Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, admitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, e (um) Diretor sem designação específica, que se reportará diretamente ao Diretor Presidente, destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.



5 de 10



Artigo 9º - Caberá, ainda, ao Diretor Presidente coordenar as atividades dos demais Diretores, bem como presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 10º - Compete à Diretoria, nos limites fixados por este Estatuto: (a) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; (b) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal, (c) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir, ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos; (d) representar a Companhia ativa e passivamente, em processos administrativos ou judiciais. (e) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, e exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 11 - Em caso de vacância definitiva no cargo de diretor ou impedimento do titular, será convocada Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Nos casos de impedimento temporário, licença ou férias, o diretor será substituído interinamente por diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer diretor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

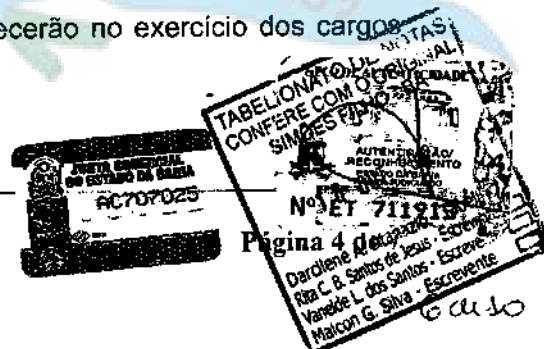
Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo a cada Diretor um voto e ao Diretor Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão lavradas no livro de atas de reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o *quorum* requerido para a deliberação.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos, de acordo com as suas próprias indicações, por outro diretor, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado.

Artigo 13 - Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.



Artigo 14 - Os atos que representem alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, após a deliberação e aprovação da Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por dois membros da Diretoria, ou (b) conjuntamente por um diretor e um procurador nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 02 (dois) diretores em conjunto; (b) por 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) mandatário, ou (c) por 02 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por 02 (dois) diretores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior; (c) vedar o substabelecimento, e, (d) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. (e) O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Terceiro - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *caput* deste Artigo e/ou o seu § 1º mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - É vedado aos diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Capítulo V Conselho fiscal

Artigo 15 - A Sociedade não terá um Conselho Fiscal

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.



Página 5 de 7

7 de 10



Capítulo VI.
Do exercício social, balanço e resultados.

Artigo 16 - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17 - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 18 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 19 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 20 - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.

Página 6 de 7

8 de 10



§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 18.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.

§ 3º - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 21 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII Da liquidação

Artigo 22 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Salvador, 01 de agosto de 2012.

ANTONIO MARIO CAMPELLO

ROBERTO CAMPELLO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 Nº 29300034828
Protocolo: 12.727669-8, de 23/08/2012
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

NELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC: 0348894

Estatuto social da Quimil Indústria e Comércio S.A.

Página 7 de 7

9 de 10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012
SOB Nº: 20126767661
Protocolo: 12/676766-1

Empresa: 26 9 0061762 6
QUÍMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

R A V P
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



**ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

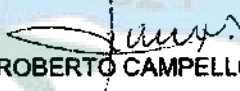
Sociedade com sede na Via Periférica II, nº. 2460 - Cia. Sul, Município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000.

Sócio Subscritor	N.º de Ações Ordinárias	Valor da Subscrição R\$	Valor da Integralização R\$
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, nascido em 08/06/1962, divorciado, Industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Apt.º 201, Pituba, CEP 41.830-630;	792.000	792.000,00	792.000,00
ROBERTO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, solteiro, nascido em 22/05/1970, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Irmã Dulce, n.º 151, Apto 402, Bairro Brotas, CEP 40.286-030;	8.000	8.000,00	8.000,00
Totais	800.000	800.000,00	800.000,00

Salvador, 01 de agosto de 2012.

Acionistas


ANTONIO MÁRIO CAMPELLO


ROBERTO CAMPELLO



Página 1 de 1



do de so





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012
SOB Nº: 20126767661
Protocolo: 12/676766-1
Empresa: 26.9.0061762-6
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
S.A.

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1306.F089.3067.2001

Certidão gerada em 02/03/2021 10:24:01

PROTOCOLO SIARCO 21/957793-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
NIRE	26.9.0061762-6
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1306.F089.3067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1306F08930672001>

Recife, 02 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
Data do download - 02/03/2021 10:24:01
Código de Autenticação 1306.F089.3067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1306F08930672001>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0061762-6
Nº PROTOCOLO 15/847619-0 PROTOCOLADO 16/09/2015 11:17:07
Nº ARQUIVAMENTO 20158476190 ARQUIVADO 21/09/2015 11:59:41
EMPRESA QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.



"QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A."

CNPJ (MF) 00.075.017/0001 - 08

NIRE 29.3.000318281

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

REALIZADA EM 18/08/2015

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 2015, as dez (10) horas da manhã, na sede social da Sociedade localizada na Via Periférica II, nº 2.460 - Cia. Sul - Simões Filho - Ba - Cep nº 43700-000, inscrita no CNPJ sob o no. 00.075.017/0001-08, na presença dos acionistas representando a TOTALIDADE do capital social, compondo a mesa, o Sr. Antonio Mario Campello como Presidente e a Sra. Valdirene Pinto Lima como Secretária, dispensadas as formalidades da convocação prévia, tendo em vista o comparecimento dos acionistas que representam a totalidade do capital social da matriz. Ordem do dia:

a) Aprovação da alteração do endereço de nossa filial situada na Av. Coronel Venâncio Flores, 1.188, Ed. San Karlo, 2º Andar, Sala 07, Centro, CEP: 29.190-010, Aracruz/ES, com NIRE 20.150.092.741 e CNPJ 00.075.017/0009-65, que passará a ser na Q ZRGP II, 209, Centro Empresarial, Galpão I, Vila do Riacho, Aracruz/ES, Cep 29197-972; b) Aprovação alteração das atividades econômicas desta filial para 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente e 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificados anteriormente; c) Aprovação da alteração da atividade econômica de nossa filial situada na Av. Domingos Ferreira, 2160, Sala 702, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51111-020, como NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas; 71.20-1-00 -



Rua Central dos Cartórios Entre Judiciais 11 - Nº 22 - Centro
Simões Filho - BA - CEP 43700-000 - Tel: (71) 3643-9551/1785
Site: www.nspba.com.br - e-mail: nspba@hotmail.com
Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Alencar

Ata Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., firmada

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado:

Simões Filho 08/09/2015 - 14h30 Eml

VANEIRE LIMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E UM

Selo de Autenticidade

Ata Notarial ou de Registro

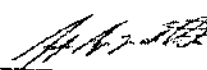
1845.AB396485-5



31.04.15

342011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2015	
SOB Nº: 20158457137	
Protocolo: 15/845713-7	
Empresa: 26 3 0002266 4	
BIO MEZZANINO PARTICIPAÇÕES S/A	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL

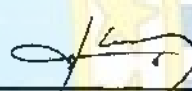


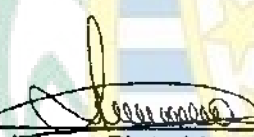
21/08/15

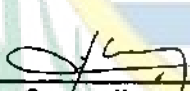
Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente e 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. De forma unânime, aprovaram todas as deliberações acima discriminadas. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 05 (cinco) vias, a qual, depois de lida e acordada, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a presidiu e assinada por todos os presentes.

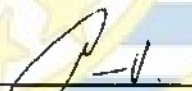
Simões Filho/Bahia, 18 de agosto de 2015.

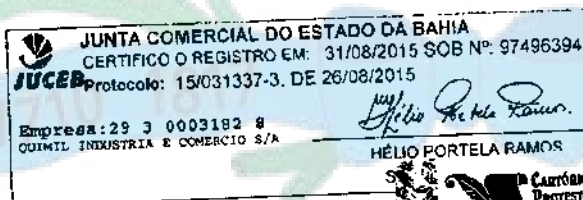

Antonio Mario Campello
 CPF: 247.229.605-34
 Presidente

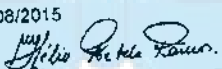

Roberto Campello
 CPF: 545.654.485-72
 Diretor


Valdirene Pinto Lima
 CPF: 514.933.815-04
 Secretária


Roberto Campello
 CPF: 545.654.485-72
 Acionista


Antonio Mario Campello
 CPF: 247.229.605-34
 Acionista




HELIO PORTELA RAMOS



Rua Central dos Cartórios Extra Judiciais nº - Nº 23 - Centro
 Simões Filho - BA - CEP 43700-000 - Tel: (71) 3045-0857/1785
 Site: www.npba.com.br - e-mail: npba@npo.com.br
 Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

(Esta página de nº 2 é integrante da Ata de Assembleia em 18/08/2015).

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 08/09/2015 às 8:50 F.

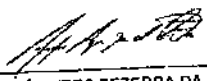
WANEIDE LIMA DOS SANTOS - ESCRITÓRIO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E

Selo de Autenticidade
 1646.AB396486-3





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2015 SOB Nº 20158476190 Protocolo: 15/847619-0 Empresa: 26 9 0061762 6 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	---





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1306.7089.3067.2001

Certidão gerada em 02/03/2021 11:22:09

PROTOCOLO SIARCO 21/957792-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
NIRE	26.9.0061762-6
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 1306.7089.3067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1306708930672001>

Recife, 02 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
Data do download - 02/03/2021 10:25:41
Código de Autenticação 1306.7089.3067.2001
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1306708930672001>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0061762-6
Nº PROTOCOLO 17/872447-5 PROTOCOLADO 05/09/2017 11:19:05
Nº ARQUIVAMENTO 20178724475 ARQUIVADO 14/09/2017 10:16:11
EMPRESA QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017

JUCEB

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 22 de agosto de 2017, às 9:00 h (nove horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e a Sra. Fabiana Aschoff Gonçalves Costa de Oliveira foi nomeada Secretária da Assembleia.

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Reti-ratificação dos termos da AGE realizada em 19 de junho de 2017.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de ~~cartório~~, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(i) Reti-ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 19/06/2017: Reti-ratificar a deliberação do item (a) da AGE de 19/06/2017, onde constou o novo endereço da Filial do estado de Pernambuco como sendo BR 101 – Sul, Km 19,20, Condomínio Caio Norte – Galpão 04, Prazeres, CEP 54.335-000, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, quando o correto é: Rodovia BR 101- Sul, s/nº, Km. 86,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, ficando então a deliberação contida no item (a) da referida AGE a vigorar com a seguinte redação:

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

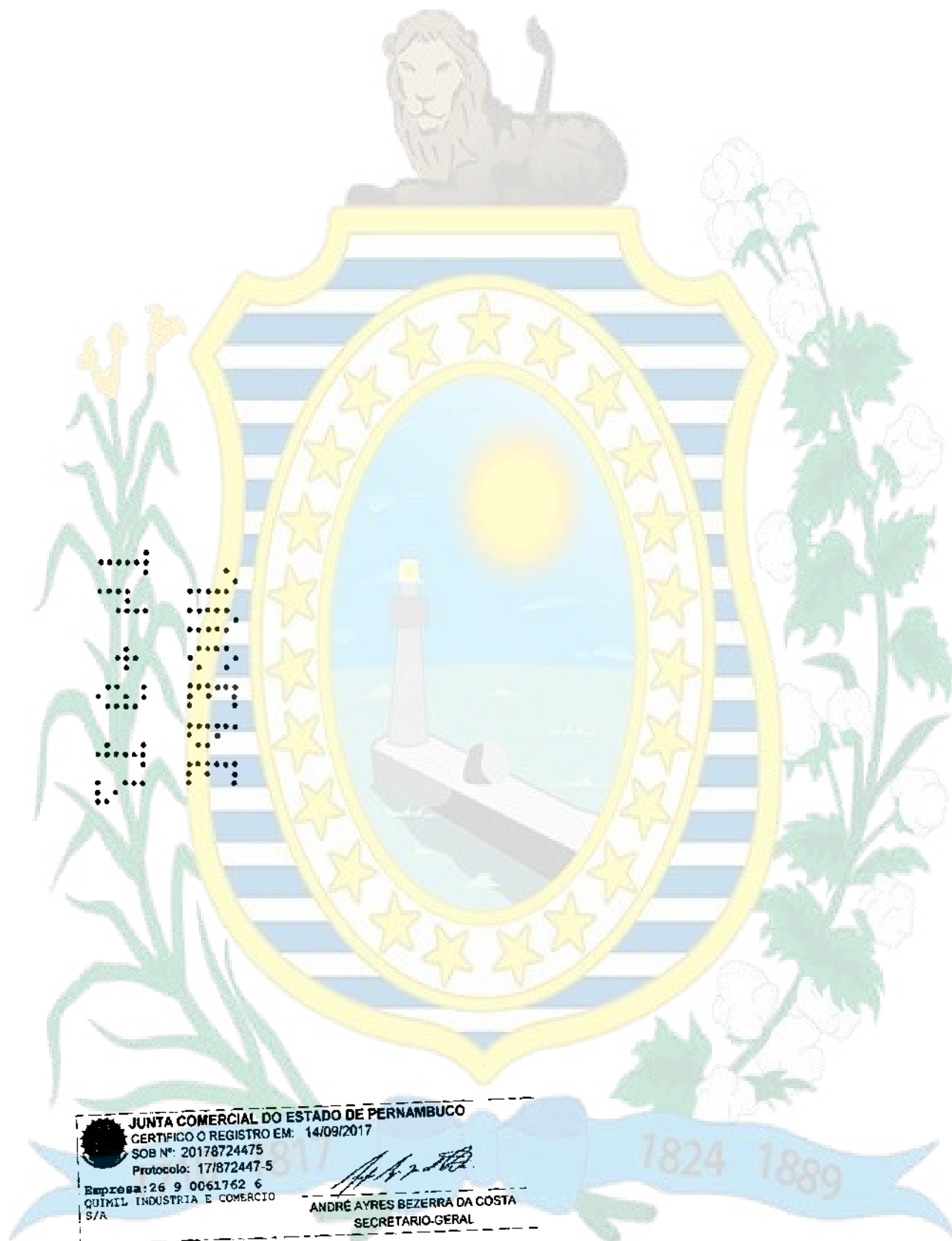
(a) Deliberam os acionistas, por unanimidade, alterar o endereço da Filial situada na Av. Domingos Ferreira, 2160, Sala 702, Boa Viagem, CEP 51111-020, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para Rodovia BR 101- Sul, s/nº, Km. 86,2, Prazeres, CEP 54335-000, Jaboatão dos Guararapes/PE

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97893961 em 01/09/2017
 Protocolo 170507297 de 29/08/2017
 Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 11609517207824
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº: 20178724475
 Protocolo: 17/872447-5
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



VIII - Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 22 de Agosto de 2017

Antônio Mário Campello

Presidente da Assembleia

Patrícia Aschell Gonçalves Costa de Oliveira

Secretária da Assembleia



(folha com assinaturas do presidente e secretária da Assembleia Geral Extraordinária da Quimil Industria e Comércio S/A realizada em 22 de Agosto de 2017)



Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97893961 em 01/09/2017
Protocolo 170507297 de 29/08/2017
Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 11609517207824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

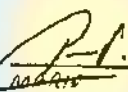
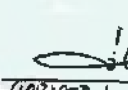


QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

Anexo -01

JUCEB

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 22 de Agosto de 2017, às 9:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

ACIONISTA	Assinatura	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, Industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Nilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Pituba, CEP 41.830-630		792.000
ROBERTO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua João Durval, Cond. Residencial João Durval, nº 493, Ed. São Francisco, Apto. 14, Pernambués. CEP 41.100-075	 ROBERTO	8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO - CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

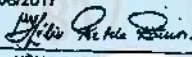
Simões Filho, 22 de agosto de 2017


Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia


Fabiana Aschhoff Gonçalves Costa de Oliveira
Secretária da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 SOB Nº: 97693961
Protocolo: 17/050729-7, DE 29/08/2017

Empresa: 29.3 0003182 8
QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

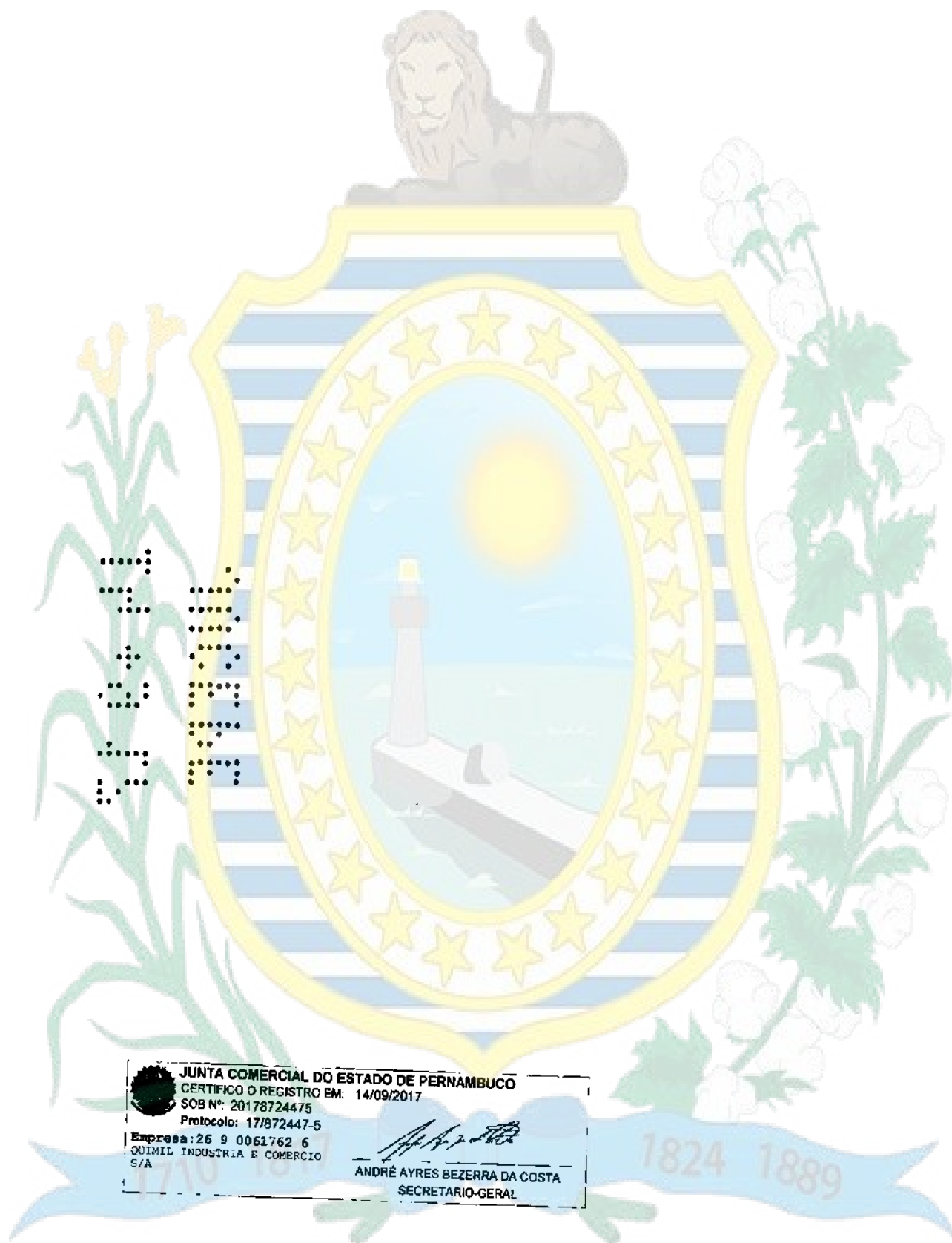

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97693961 em 01/09/2017
Protocolo 170507297 de 29/08/2017
Nome da empresa QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A NIRE 29300031828
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 11609517207824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº: 20178724475
 Protocolo: 17/872447-5
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 19 de junho de 2017, às 9:00 h (nove horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e a Sra. Fabiana Aschoff Gonçalves Costa de Oliveira foi nomeada Secretária da Assembleia.

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) alteração do endereço da filial situada no Estado de Pernambuco; e (ii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Alteração de endereço da filial situada no estado de Pernambuco:
 Aprovaram a alteração do endereço da filial situada na Av. Domingos Ferreira, 2160, Sala 702, Boa Viagem, CEP 51111-020, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para Rodovia BR 101 - Sul, Km 19,20, Condomínio Caio Norte – Galpão 04, Prazeres, CEP 54.335-000, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretária e pelo Sr. Presidente.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 19 de junho de 2017


Antônio Mário Campello
 Presidente da Assembleia


Fabiana Aschoff Gonçalves Costa de Oliveira
 Secretária da Assembleia

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97675966 em 30/06/2017
 Protocolo 170401626 de 29/06/2017
 Nome da empresa QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A NIRE 29300031828
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 14430750682791
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

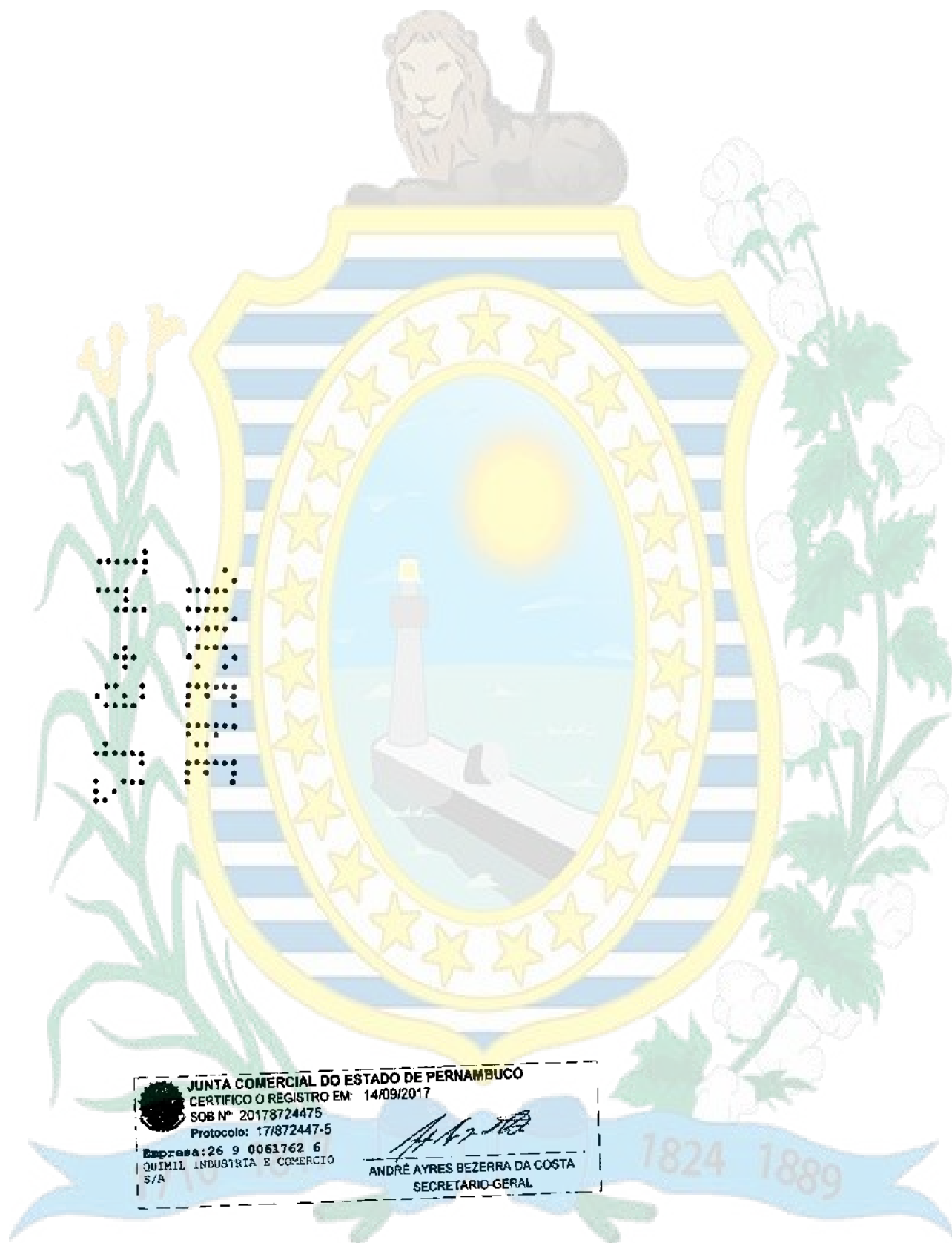


Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
 Data - 02/03/2021 11:22:09
 Código de Autenticação 1306.7089.3067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.9.0061762-6
 Nº PROTOCOLO 17/872447-5 PROTOCOLADO 05/09/2017 11:19:05
 Nº ARQUIVAMENTO 20178724475 ARQUIVADO 14/09/2017 10:16:11
 EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

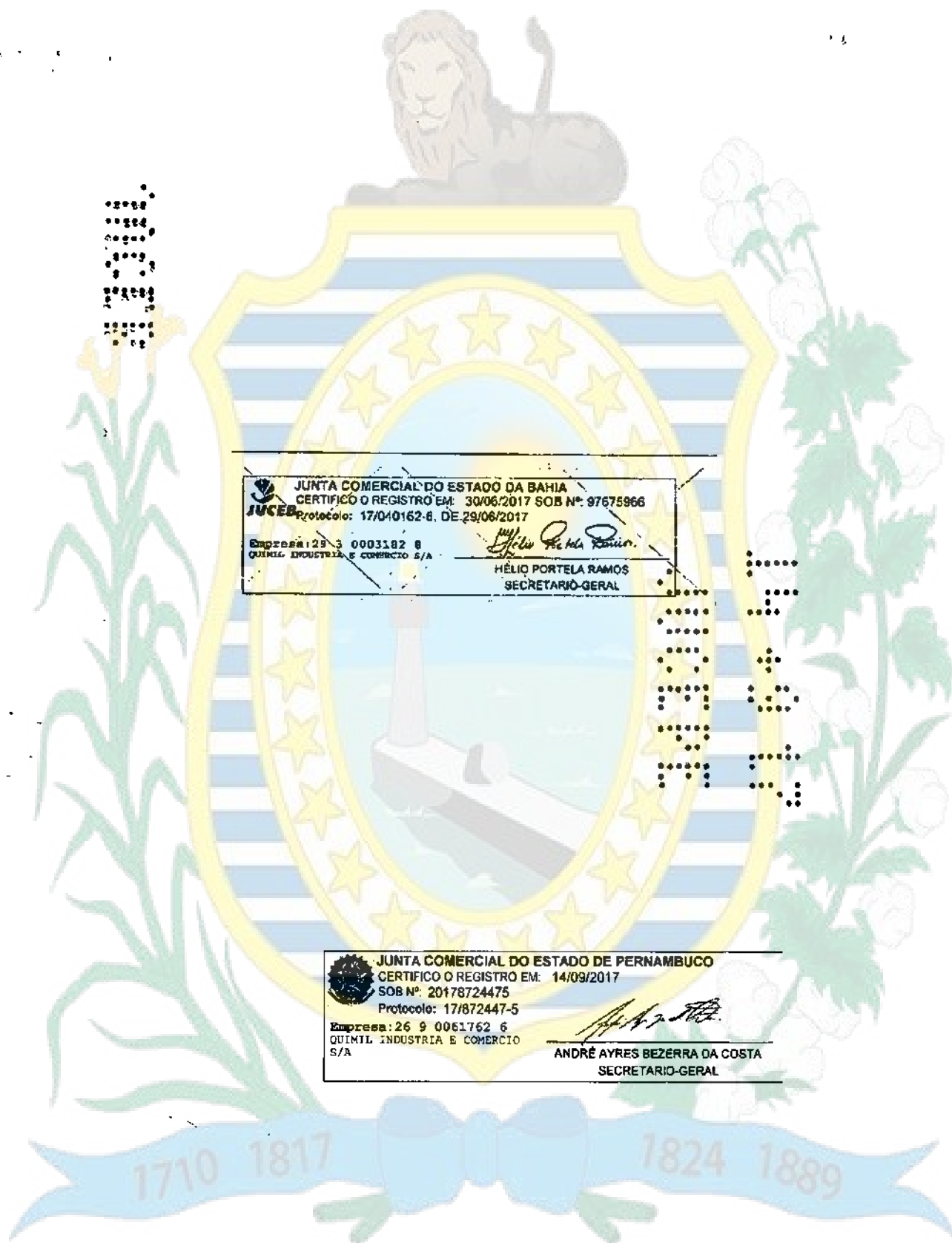




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº 20178724475
 Protocolo: 17/872447-5
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97675966
 Protocolo: 17/040162-8, DE 29/06/2017
 Empresa: 29 3 0003182 8
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº: 20178724475
 Protocolo: 17/872447-5
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97675966 em 30/06/2017
 Protocolo 170401626 de 29/06/2017
 Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 14430750682791
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
 Data - 02/03/2021 11:22:09
 Código de Autenticação 1306.7089.3067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0061762-6
 Nº PROTOCOLO 17/872447-5 PROTOCOLADO 05/09/2017 11:19:05
 Nº ARQUIVAMENTO 20178724475 ARQUIVADO 14/09/2017 10:16:11
 EMPRESA QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A



Anexo - 01

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828**

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 19 de junho de 2017, às 9:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

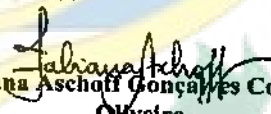
ACIONISTA	Ações Ordinárias	Total Ações
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, Industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Nilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Pituba, CEP 41.830-630	792.000	792.000
ROBERTO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito do CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua João Durval, Cond. Residencial João Durval, nº 493, Ed. São Francisco, Apto. 14, Pernambués. CEP 41.100-075	8.000	8.000
TOTAL	800.000	800.000

CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

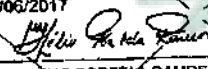
Simões Filho, 19 de junho de 2017


Antônio Mário Campello

Presidente da Assembleia


Fabiana Aschoff Gonçalves Costa de Oliveira

Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97875966 Protocolo: 17/040162-6, DE 29/06/2017	
Empresa: 29.3 0003182 8 QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

12 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97875966 em 30/06/2017
 Protocolo 170401626 de 29/06/2017

Nome da empresa QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14430750682791

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



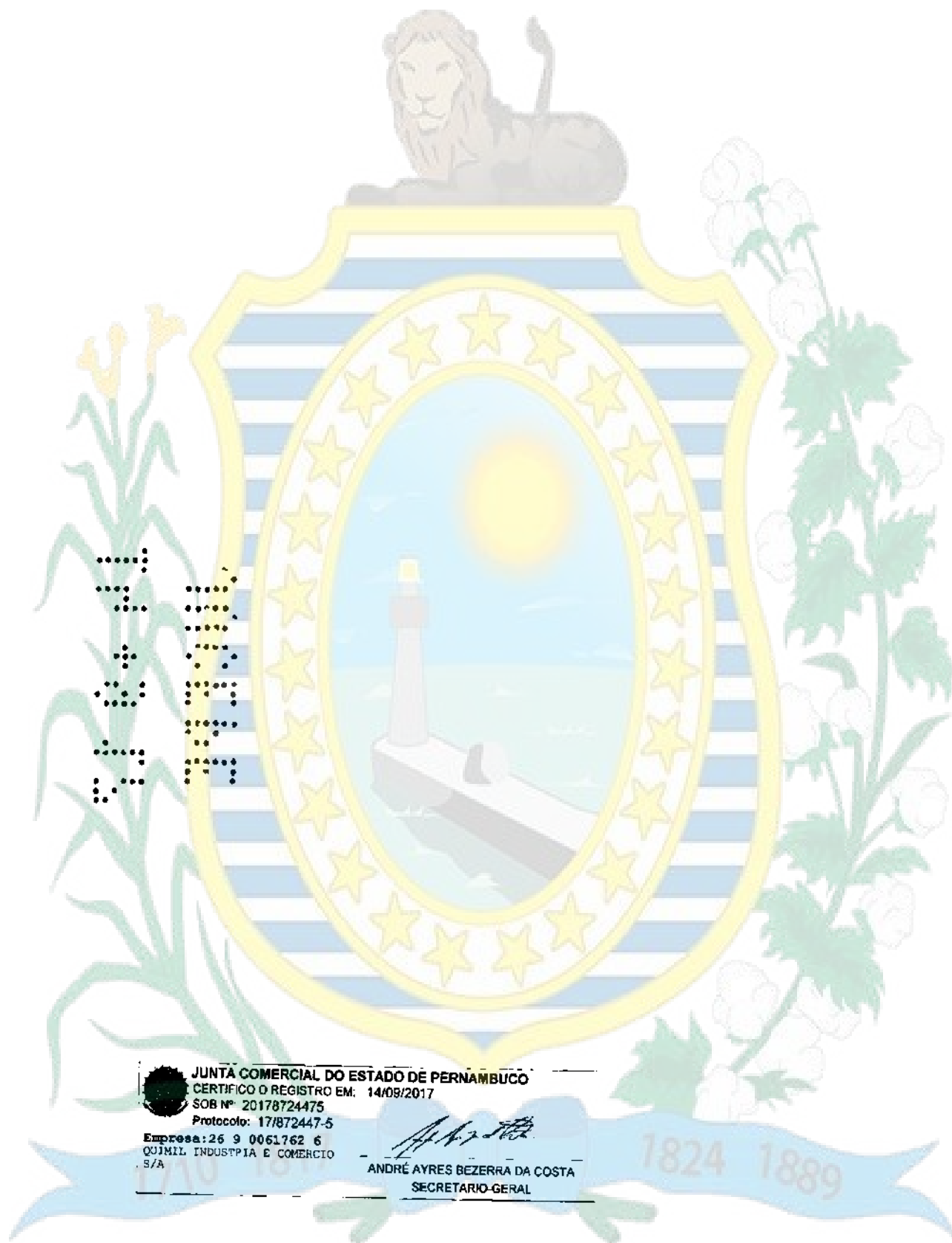
Documento disponibilizado a 11.687.117/0001-01 - ORGANIZE CONSULTORIA
 Data - 02/03/2021 11:22:09
 Código de Autenticação 1306.7089.3067.2001
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.9.0061762-6
 Nº PROTOCOLO 17/872447-5 PROTOCOLADO 05/09/2017 11:19:05
 Nº ARQUIVAMENTO 20178724475 ARQUIVADO 14/09/2017 10:16:11
 EMPRESA QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº 20178724475
 Protocolo: 17/872447-5

Empresa: 26 9 0061762 6
 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO
 S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29300031828	00.075.017/0001-08	24/05/1994	24/05/1994
Endereço: VIA PERIFERICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DE SEGURANCA E PARA SANEAMENTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS CERAMICOS, VIDRARIA PARA LABORATORIO, MATERIAL PARA CONSTRUCAO CIVIL, ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA E EXECUCAO DE OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SEVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA, SERV TRATAMENTO DE AGUA, SERV TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PISINAS, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS QUIMICOS PERIGOSOS, SERVICOS ANALISE LABORATORIAL, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ADITIVOS ALIMENTARES, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO E COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DESTINADOS A ALIMENTACAO ANIMAL, IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE ENZIMAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS AGRICOLAS E INOCULANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXX
Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
FABIANA ASCHOFF GONCALVES COSTA DE OLIVEIRA 008.788.234-50	XX/XX/XXXX	DIRETOR	
ANTONIO MARIO CAMPELLO 247.229.605-34	XX/XX/XXXX	DIRETOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	RÉGISTRO ATIVO	Sem Status
30/06/2017	97675966		
Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Evento: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço: RODOVIA BR 101 - SUL, KM 19,20, SN COND CAIO NORTE - GALPAO 04, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54335000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

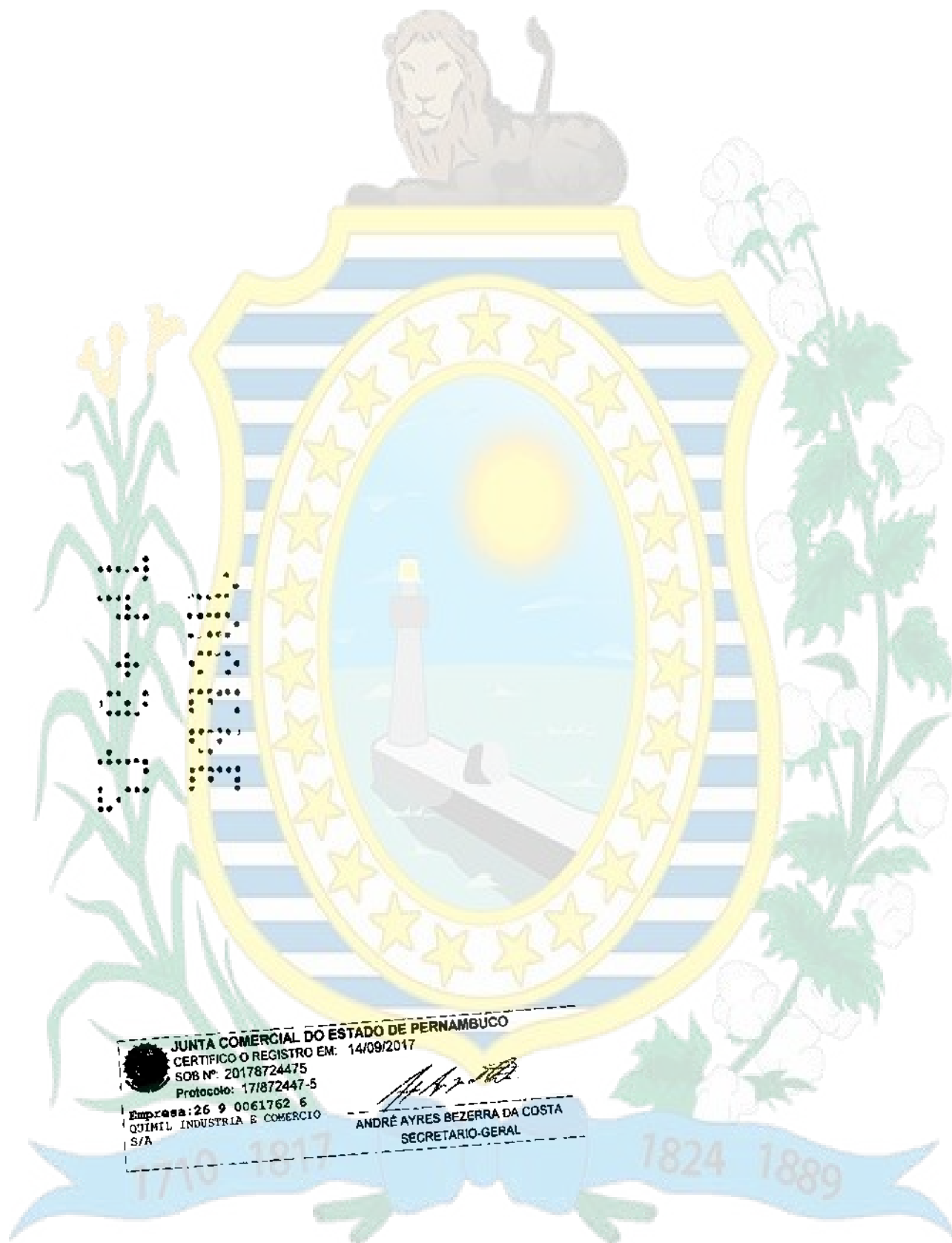
174181272

página: 1/2



CONTROLE: 80.496.950.972.90 CPF SOLICITANTE: 441.222.765-00 NIRE: 29300031828 Emitida: 12/07/2017 10:24:32 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavelidadocs.aspx>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017
 SOB Nº: 20178724475
 Protocolo: 171872447-5
 Empresa: 26 9 0061762 6
 QJIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29300031828	00.075.017/0001-08	24/05/1994	24/05/1994
Endereço: VIA PERIFERICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SALVADOR - BA, 12 de Julho de 2017

Helio Portela Ramos

HELIO PORTELA RAMOS



174181272



página: 2/2

CONTROLE: 80.496.950.972.90 CPF SOLICITANTE: 441.222.765-00 NIRE: 29300031828 Emitida: 12/07/2017 10:24:32 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocs.aspx>



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00075017000108 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 03 de junho de 2019, às 9:00h. (nove horas).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, face a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto, foi nomeado Secretário da Assembleia.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) eleição de novo diretor; (ii) o que ocorrer.

5. **DELIBERAÇÕES:** Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

5.1. Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76;

5.2. **Renúncia de Diretor:** Aceitar a renúncia do membro da Diretoria, a Sra. **FABIANA ASCHOFF GONÇALVES COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 13883, CRA/BA, expedida em 24/07/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 008.788.234-50, residente e domiciliada na Rua Priscila B. Dutra, nº 27/28, Quadra A, Condomínio Cabo da Roca, Casa 35, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.709.200; a qual outorga à Companhia, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação em relação aos valores eventualmente devidos em decorrência do exercício do cargo de administração;

5.3. **Eleição de novo Diretor:** eleger o novo membro da diretoria como diretor sem designação específica para cumprir o restante do mandato, que encerrará em 31 de julho de 2020, o Sr. **SANDRO NOBRE QUETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01972490788 DETRAN/BA., inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570, O Diretor ora eleito **DECLARA** sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno,

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97877526 em 15/07/2019

Protocolo 196370817 de 28/06/2019

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14144484311282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou quaisquer outras hipóteses legais que o impeça de exercer atividade mercantil.

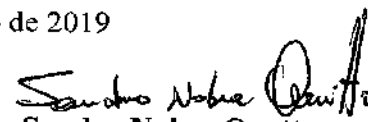
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

7. **ASSINATURAS:** Presidente da Assembleia – Antônio Mário Campello, Secretário da Assembleia – Sandro Nobre Quetto, Acionistas Presentes – Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO - CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Simões Filho, 03 de junho de 2019


Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia


Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

ANEXO - 01

Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97877526 em 15/07/2019

Protocolo 196370817 de 28/06/2019

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14144484311282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

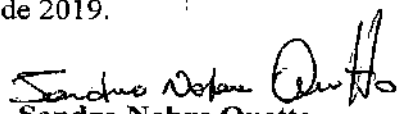
A Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 03 de junho de 2019, às 9:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	<u>Assinatura</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230.		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Areembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO - CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Simões Filho, 03 de junho de 2019.


Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia


Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia



196370817

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	196370817 - 28/06/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019



021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 97877526



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/07/2019

JUCEB
000910

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2016

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 18 de julho de 2016, às 9:00 h (nove horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Roberto Campello foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Renúncia de Diretor, (ii) Eleição de Novo Diretor, (iii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) **Renúncia de Diretor:** Deliberaram aceitar a renúncia do diretor sem designação específica **ROBERTO CAMPELLO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito do CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua João Durval, Cond. Residencial João Durval, nº 493, Ed. São Francisco, Apto. 14, Pernambués. CEP 41.100-075, cuja Carta de renúncia segue como Anexo II

(b) **Eleição de Novo Diretor:** Aprovar a eleição da nova diretora da Companhia, sendo eleita para o Cargo de Diretor sem designação específica para o mandato de 02 (dois anos), a Sra. **FABIANA ASCHOFF GONÇALVES COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife/PE, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 13883 – CRA/BA, expedida em 24/07/2008, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.788.234-50, residente e domiciliada na Rua Priscila B Dutra, nº 27/28, Quadra A, Condomínio Cabo da Roca - Casa 35 - Portão, Lauro de Freitas, BA., CEP 42.700-000. A Diretora ora eleita declara que não está impedida por lei especial, de exercer a administração de sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, à pena que vede ainda que

000911



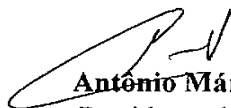
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º do Código Civil), e ato contínuo tomou posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia;

(c) **Mandato da Diretoria:** A diretora é eleita para um mandato de (02) dois anos, para o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

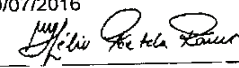
CERTIDÃO: A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 18 de julho de 2016


Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia


Roberto Campello
Secretário da Assembleia

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quimil Indústria e Comércio S.A. realizada em 18 de julho de 2016)

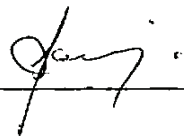
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2016 SOB Nº: 97586982	
Protocolo: 16/052354-0, DE 29/07/2016		
Empresa: 29 3 0003182 8		
QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Anexo - 01

000912
JUCEB
Fl. Proc.

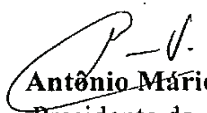
QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 18 de julho de 2016, às 9:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

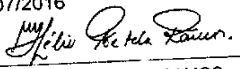
<u>ACIONISTA</u>	<u>Assinatura</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, Industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Nilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Pituba, CEP 41.830-630		792.000
ROBERTO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade de n.º 2.868.658-66 SSP/BA, inscrito do CPF/MF sob n.º 545.654.485-72, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua João Durval, Cond. Residencial João Durval, nº 493, Ed. São Francisco, Apto. 14, Pernambués. CEP 41.100-075		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Simões Filho, 18 de julho de 2016


Antônio Mário Campello
 Presidente da Assembleia


Roberto Campello
 Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2016 SOB Nº: 97586982
 JUCEB Protocolo: 16/052354-0, DE 29/07/2016
 Empresa: 29 3 0003182 8
 QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

1a 3 de 3

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00075017000108 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 10 de fevereiro de 2020, às 9:00 h (nove horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto, foi nomeado Secretário

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco, (ii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:** Aprovação da alteração da atividade econômica principal da filial situada na Rodovia BR-101, SUL SN, KM 86,2 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.335-000, com NIRE 26.900.617 626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser **20.99-1-99** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, E as atividades econômicas secundárias serão: **46.84-2-99** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, **46.83-40-00** Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **46.23-1-99** – Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente. **74.90-1-99** Outras Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, **71.20-1-00** Testes e análises técnicas, e **49.30-2-03** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97957675 em 11/03/2020
Protocolo 204820103 de 10/03/2020
Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 13361131665197
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Presenças: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello – Secretário da Assembleia: **Sandro Nobre Quetto** – ACIONISTAS: Antônio Mário Campello e Sandro Nobre Quetto

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia


Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quimil Indústria e Comércio S.A. realizada em 10 de fevereiro de 2020).

Página 2 de 3

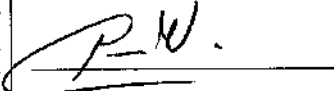
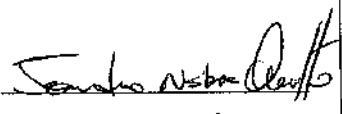


Certifico o Registro sob o nº 97957675 em 11/03/2020
Protocolo 204820103 de 10/03/2020
Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 13361131665197
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - 01

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

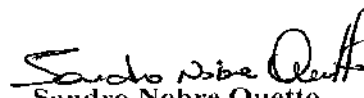
À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 10 de fevereiro de 2020, às 9:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	<u>Assinatura</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Areembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO - Confere com o original lavrado em livro próprio

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2020.


Antônio Mário Campello
 Presidente da Assembleia


Sandro Nobre Quetto
 Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97957675 em 11/03/2020
 Protocolo 204820103 de 10/03/2020
 Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 13361131665197
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204820103

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	204820103 - 10/03/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031828
 CNPJ 00.075.017/0001-08
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957675 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957675 em 11/03/2020

Protocolo 204820103 de 10/03/2020

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 13361131665197

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX77i5a34-R-5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00075017000108 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 01 de novembro de 2021, às 9:00 h (nove horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto, foi nomeado Secretário

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco, (ii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:** Aprovação da alteração da atividade econômica secundária da filial situada na Rodovia BR-101, SUL SN, KM 86,2 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.335-000, com NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser **20.99-1-99** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, e as atividades econômicas secundárias serão: **46.84-2-99** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, **46.83-4-00** Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **46.23-1-99** – Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente, **47.89-0-05** – Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, **20.52.5-00** Fabricação de Desinfestantes Domissanitários, **74.90-1-99** Outras Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificada anteriormente, **71.20-1-00** Testes e análises técnicas, e **49.30-2-03** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132194 em 17/11/2021

Protocolo 217474110 de 16/11/2021

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14117644929605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX77i5a34-R-5g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

XIX – Presenças: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello – Secretário da Assembleia: **Sandro Nobre Quetto** – ACIONISTAS: Antônio Mário Campello e Sandro Nobre Quetto

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 01 de novembro de 2021.

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quimil Industria e Comércio S.A. realizada em 01 de novembro de 2021).

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98132194 em 17/11/2021

Protocolo 217474110 de 16/11/2021

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14117644929605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX77I5a34-R-5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Anexo - 01

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.. na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 01 de novembro de 2021, às 09:00 h (nove horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230	_____	792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.	_____	8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO - Confere com o original lavrado em livro próprio

Simões Filho, 01 de novembro de 2021.

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98132194 em 17/11/2021

Protocolo 217474110 de 16/11/2021

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14117644929605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/11/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	217474110 - 16/11/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

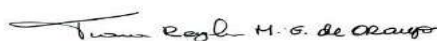
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98132194 DE 17/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/11/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 16/11/2021 às 14:37:37

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 16/11/2021 às 14:43:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nyNS9qTLlVKA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de maio de 2022, às 15:00 hs (quinze horas),

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto, foi nomeado Secretário

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco, (ii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:** Aprovação da alteração da atividade econômica da filial situada na Rodovia BR-101, SUL SN, KM 86,2 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.335-000, com NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser: **20.99-1-99** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, **20.52.5-00** Fabricação de Desinfestantes Domissanitários, **46.23-1-99** – Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, **46.83-4-00** Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **46.84-2-99** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **47.89-0-05** – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, **49.30-2-03** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **71.20-1-00** Testes e análises técnicas, **74.90-1-99** Outras Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificada anteriormente, e, **46.49-4-08** Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98212509 em 15/07/2022

Protocolo 225477203 de 15/07/2022

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15208124581009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nynS9qTLlVKA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Presenças: Presidente da Assembleia: **Antônio Mário Campello** – Secretário da Assembleia: **Sandro Nobre Quetto** – ACIONISTAS: Antônio Mário Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio

Simões Filho, 31 de Maio de 2022.

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quimil Indústria e Comércio S.A. realizada em 31 de Maio de 2022).

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98212509 em 15/07/2022

Protocolo 225477203 de 15/07/2022

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15208124581009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45uynS9qTLlVKA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Anexo - 01

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.. na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de maio de 2022, às 15:00 hs (quinze horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230	_____	792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepé, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.	_____	8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO - Confere com o original lavrado em livro próprio

Simões Filho, 31 de Maio de 2022.

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98212509 em 15/07/2022

Protocolo 225477203 de 15/07/2022

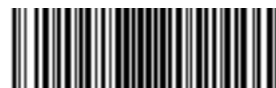
Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15208124581009

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	225477203 - 15/07/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98212509 DE 15/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2022

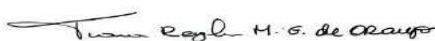
EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 15/07/2022 às 14:22:49

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 15/07/2022 às 14:21:44



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022.**

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 18 de julho de 2022, às 09:00 horas (nove horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores da sociedade; (ii) Deliberar sobre o balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro acumulado no exercício; (iv) Eleição da Diretoria; (v) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras: Aprovar, sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Balanço e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao referido exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujos documentos foram previamente analisados e referendados pelos Acionistas da Companhia, que foram publicadas no dia 08 de julho de 2022 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (**Hash de Publicação: 9685A99DF8F6D3426780A557DD1C86611BA713EB**), mediante certificação digital, nos termos da Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_4K117ME2BeQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

(b) **Aprovação das Contas dos Administradores:** Aprovar, sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas já prestadas pelos administradores da sociedade e os atos regulares de gestão por eles praticados durante todo o exercício de 2021, cujo encerramento se deu em 31/12/2021;

(c) **Destinação dos Lucros Acumulados:** Deliberaram em permanecer na conta de Reserva de lucros a distribuir, à disposição da companhia, até nova deliberação dos acionistas, os Lucros Acumulados no valor de R\$ 785.511,61 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), apurado até 31/12/2021, conforme Balanço ora aprovado;

(d) **Eleição Diretoria:** Aprovar a reeleição dos atuais diretores da Companhia, sendo reeleitos para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias n.º 619, Casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã, CEP 41.650-230; e como Diretor sem designação específica o Sr. **SANDRO NOBRE QUETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembépe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570, Os Diretores ora reeleitos **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou quaisquer outras hipóteses legais que o impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termos lavrados e arquivados na Sede da Companhia;

(e) **Mandato da Diretoria:** Os Diretores foram eleitos para um novo mandato de (02) dois anos, cujo período é de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024;

(f) **Remuneração da Diretoria:** Aprovar a remuneração global anual dos diretores totalizam o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

(g) **Construção da Filial em Novo Endereço:** Após “**TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO**” no Distrito Industrial de Escada, PE, **cuja área total é de 14.706,96 m²**, iniciar as tratativas para o projeto de construção da nova unidade da Quimil em Pernambuco, para transferência da filial de Jaboatão dos Guararapes, PE, para, após regularizado, o novo endereço no Município de Escada, PE, podendo contrair financiamentos e dar garantias para viabilizar a construção da nova Unidade neste local;

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a

lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 18 de Julho de 2022.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98213280 em 19/07/2022

Protocolo 225614910 de 29/06/2022

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10449343495211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxj3M0C_4K117MF2BeQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_4K117fE2BeQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|51493381504-VALDIRENE PINTO LIMA|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 18 de julho de 2022, às 09:00 horas (nove horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 18 de julho de 2022.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213280 em 19/07/2022

Protocolo 225614910 de 29/06/2022

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10449343495211

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** Alteração de Endereço da filial situada no Estado de Pernambuco, **(ii)** Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco; o que ocorrer:

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) Alteração de endereço da filial situada no estado de Pernambuco:** Aprovaram a alteração do endereço da filial em Pernambuco, com **NIRE 26.900.617.626** e **CNPJ 00.075.017/0005-31**, situada na Rodovia BR 101 - Sul, Km 86,2, Galpão 04, Prazeres, CEP 54.335-000, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, **para** Rodovia BR 101, KM 130, S/N, Galpão nº 03, Blocos A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f04zFt0LYt1bCoYhKfW&chave2=Bt-06aCpMpeIH2hncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293615172-SANDRO NOBRE QUETTO|24722966534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

- (b) **Alteração de Atividade Econômica:** Aprovação da alteração da atividade de econômica da filial situada na Rodovia BR-101, KM 130, S/N, Galpão A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, com NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser: Fabricação e Comércio de Produtos Químicos, Fabricação de desinfetantes domissanitários, Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Testes e análises técnicas, Estudos, Projetos, Consultoria e execução de obras civis de Saneamento, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Depósito de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LYtltbCoYhKfMcHavE2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722969534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230	_____	792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.	_____	8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	233254102 - 14/04/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

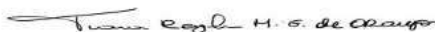
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365332 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 27/04/2023 às 14:29:11

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 27/04/2023 às 14:31:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



238901106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	238901106 - 10/08/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023
SOB N: 20238901106

FILIAIS NA UF

NIRE 26900617626
CNPJ 00.075.017/0005-31
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 130, GALPAO N 03, ESCADA - PE
EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 10/08/2023 às 18:01:45

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 10/08/2023 às 18:04:39

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

11/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETECO - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EDVALDO LOPES DA SILVA FILHO	
CPF/CNPJ: 441.222.765-00	
Email: edvaldo@qclor.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	
NIRE: 26900617626	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20238901106	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 84.432.056.332.04	
Emissão: 11/08/2023 12:18:43	

RECIFE, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 238888010





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (nove horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Inclusão de nova atividade econômica da matriz, (ii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Alteração de Atividade Econômica: Aprovação da alteração da atividade econômica principal da matriz situada na Via Periférica II, Nº 2460 – Cia Sul – Cep: 43.700-000, Simões Filho/Bahia, com NIRE **29300031828** e CNPJ 00.075.017/0001-08, que passa a ser **20.99-1-99** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente. E as atividades econômicas secundárias serão: **36.00-6-01** Captação, tratamento e distribuição de água; **74.90-1-99** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificada anteriormente; **49.30-2-03** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **71.20-1-00** Teste e análises técnicas; **46.83-40-00** Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **46.84-2-99** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.39-7-01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.23-1-99** Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **52.11-7-99** Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf-t0lbdfHgBW-e15a&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 15 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98323649 em 03/01/2023

Protocolo 234142723 de 03/01/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10774403550399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (nove horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Areembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 15 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	234142723 - 03/01/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

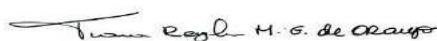
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98323649 DE 03/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/01/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 03/01/2023 às 11:36:00

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 03/01/2023 às 11:37:19



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** Alteração de Endereço da filial situada no Estado de Pernambuco, **(ii)** Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco; o que ocorrer:

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) Alteração de endereço da filial situada no estado de Pernambuco:** Aprovaram a alteração do endereço da filial em Pernambuco, com **NIRE 26.900.617.626** e **CNPJ 00.075.017/0005-31**, situada na Rodovia BR 101 - Sul, Km 86,2, Galpão 04, Prazeres, CEP 54.335-000, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, **para** Rodovia BR 101, KM 130, S/N, Galpão nº 03, Blocos A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zf7t0lytlbCoy/hKf&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

- (b) **Alteração de Atividade Econômica:** Aprovação da alteração da atividade de econômica da filial situada na Rodovia BR-101, KM 130, S/N, Galpão A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, com NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser: Fabricação e Comercio de Produtos Químicos, Fabricação de desinfetantes domissanitários, Comercio atacadista de matérias primas agrícolas, Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comercio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Testes e análises técnicas, Estudos, Projetos, Consultoria e execução de obras civis de Saneamento, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Deposito de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: **Presidente** da Assembleia: Antônio Mário Campello; **Secretário** da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; **Acionistas Presentes:** Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lytlbcoy/hkFw&chave2=BT-06accpmpcIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepé, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	233254102 - 14/04/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

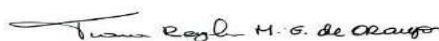
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365332 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 27/04/2023 às 14:29:11

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 27/04/2023 às 14:31:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** Alteração de Endereço da filial situada no Estado de Pernambuco, **(ii)** Alteração de atividade econômica da filial de Pernambuco; o que ocorrer:

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

- (a) Alteração de endereço da filial situada no estado de Pernambuco:** Aprovaram a alteração do endereço da filial em Pernambuco, com **NIRE 26.900.617.626** e **CNPJ 00.075.017/0005-31**, situada na Rodovia BR 101 - Sul, Km 86,2, Galpão 04, Prazeres, CEP 54.335-000, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, **para** Rodovia BR 101, KM 130, S/N, Galpão nº 03, Blocos A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LYt1bCoYhKfW&chave2=Bt-06aCpMpeIH2hncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293615172-SANDRO NOBRE QUETTO|24722966534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

- (b) **Alteração de Atividade Econômica:** Aprovação da alteração da atividade de econômica da filial situada na Rodovia BR-101, KM 130, S/N, Galpão A e B, Distrito Industrial de Escada, CEP 55.500-000, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, com NIRE 26.900.617.626 e CNPJ 00.075.017/0005-31, que passa a ser: Fabricação e Comércio de Produtos Químicos, Fabricação de desinfetantes domissanitários, Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Testes e análises técnicas, Estudos, Projetos, Consultoria e execução de obras civis de Saneamento, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Depósito de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c-f04zFt0LYtLtbCoYhKfMcHavE2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722969534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 31 de março de 2023, às 10:00 horas (dez horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230	_____	792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.	_____	8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 31 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98365332 em 27/04/2023

Protocolo 233254102 de 14/04/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14531806590420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro em 11/08/2023

11/08/2023

Arquivamento 20238901106 de 11/08/2023 Protocolo 238901106 de 10/08/2023 NIRE 26900617626

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6827104517229

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	233254102 - 14/04/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

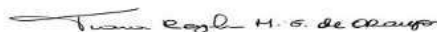
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365332 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 27/04/2023 às 14:29:11

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 27/04/2023 às 14:31:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



238901106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	238901106 - 10/08/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023
SOB N: 20238901106

FILIAIS NA UF

NIRE 26900617626
CNPJ 00.075.017/0005-31
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 130, GALPAO N 03, ESCADA - PE
EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 10/08/2023 às 18:01:45

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 10/08/2023 às 18:04:39

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

11/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETOR SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EDVALDO LOPES DA SILVA FILHO	
CPF/CNPJ: 441.222.765-00	
Email: edvaldo@qclor.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	
NIRE: 26900617626	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20238901106	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 84.432.056.332.04	
Emissão: 11/08/2023 12:18:43	

RECIFE, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 238888010





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717TOH1gfz53lw&chave2=BT-06accpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CNPJ/ MF N.º 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB N.º 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

1. **DATA HORA E LOCAL:** no dia 09 de agosto de 2023, às 10:00 h, na sede social, na Via Periférica II, n.º 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76,
3. **MESA:** Presidente: Antônio Mario Campello
Secretário: Sandro Nobre Quetto
4. **PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos acionistas, conforme registros e assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi dispensada a leitura da ordem do dia, e foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº. 6.404/76
 - 5.2. **Alteração de Endereço do Diretor:** Alterar o endereço do Diretor **Antônio Mario Campello**, que passa a ser Beco do Candinho n.º 15, Ribeira, CEP 40.420-820, Salvador/BA, passando sua qualificação a ser **ANTONIO MARIO CAMPELLO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, no Beco do Candinho n.º 15, Ribeira, CEP 40.420-820, Salvador/BA,
 - 5.3. **Mandato dos Diretores:** Consignar que permanecem em seus cargos até o final do mandato que ocorrerá em 31 de Julho de 2024, como Diretor Presidente **ANTONIO MARIO CAMPELLO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, no Beco do Candinho n.º 15, Ribeira, CEP 40.420-820, Salvador/BA, e como Diretor sem designação específica **SANDRO NOBRE QUETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.047.003-01, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembépe, Camaçari/BA, CEP 42.830-570.

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406938 em 22/08/2023

Protocolo 232181543 de 17/08/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 13285588043855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo717ToHIgfZ53lw&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

5.4. Declaração de Desimpedimento: Os diretores no exercício do mandato declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º do Código Civil);.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas.

7. ASSINATURAS: Antônio Mario Campello – Presidente da Assembleia; Sandro Nobre Quetto – Secretário da Assembleia; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello – Sandro Nobre Quetto

CERTIDÃO - Confere com o original lavrado em livro próprio.

Simões Filho, BA, 09 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:

Antônio Mario Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717T0H1gfZ53lw&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CNPJ/ MF N.º 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB N.º 29300031828

À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 09 de agosto de 2023, às 10:00 hs, compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, no Beco do Candinho n.º 15, Ribeira, CEP 40.420-820, Salvador/BA		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepé, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 09 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406938 em 22/08/2023

Protocolo 232181543 de 17/08/2023

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 13285588043855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	232181543 - 17/08/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

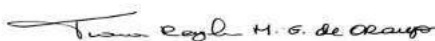
MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98406938 DE 22/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/08/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 21/08/2023 às 19:36:48

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 21/08/2023 às 19:38:38



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.**

I – Local, data e hora: Na sede social da CIA, localizada na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 27 de maio de 2024, às 17:00 horas (dezessete horas);

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76;

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário desta;

IV – Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social (ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas;

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** Aprovação das contas dos administradores da sociedade; **(ii)** sobre o balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** sobre a destinação do lucro/prejuízo acumulado no exercício; **(iv)** Remuneração diretoria; **(v)** Consolidação da reestruturação administrativa e financeira **(vi)** Efetivação da escritura com aprovação do projeto de construção da fábrica no terreno em Escada/PE; **(vi)** Modelagem financeira para construção da fábrica, podendo captar recurso em parceria; **(vii)** Migração para o PROIND (incentivo fiscal) para a sede na BA; **(viii)** Eleição da diretoria; **(ix)** Mandato da Diretoria.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76;

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Aprovação das Contas dos Administradores: Aprovar sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas já prestadas pelos administradores da sociedade e os atos regulares de gestão por eles praticados durante o exercício encerrado em 31/12/2023;

(b) Aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras: Aprovar sem reservas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Balanço e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao referido exercício social findo em 31/12/2023, cujas cópias autenticadas são parte anexo desta ata, sendo devidamente publicados em **27 de maio de 2024**, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, SPED, (**hash da publicação: 5A628A5BA23FD588B941142C99E4FE1ED4F53576**) mediante certificação digital, nos termos da Portaria ME 12.071, de 07/10/2021;

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516562 em 03/06/2024

Protocolo 248736264 de 03/06/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16477830604579

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

(c) Destinação dos Lucros Acumulados: Deliberaram permanecer na conta de Reserva de lucros a distribuir, à disposição da companhia, até nova deliberação dos acionistas, abatendo-se desse o prejuízo contábil do exercício **no valor de -R\$ 5.198.081,27 (Cinco milhões, cento e noventa e oito mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), apurado até 31/12/2023**, conforme Balanço ora aprovado;

(d) Remuneração da Diretoria: Aprovar a remuneração global anual dos diretores no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

(e) Consolidação da reestruturação administrativa e financeira: Aprovar as medidas adotadas e consolidadas no exercício de 2023, com reflexo positivo para o orçamento estratégico de 2024;

(f) Efetivação da escritura com aprovação do projeto de construção da fábrica no terreno em Escada, PE: Aprovar o início do processo de escritura do terreno em escada/PE, nos termos da lei, para, em seguida, aprovar projeto de construção da fábrica dos produtos da CIA no ano civil de 2024;

(g) Modelagem financeira para construção da fábrica, podendo captar recurso em parceria: Aprovar captação de recursos para construção da Fábrica no terreno em Escada/PE, podendo dar o terreno em garantia para esta finalidade, além de possibilitar parceria com Fundos de Investimento, Bancos de Fomento ou terceiros interessados, **até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais);**

(h) Migração para o PROIND (incentivo fiscal) para a sede na BA: Aprovar migração ou conquista do Incentivo Fiscal na Bahia PROIND, para reestruturação das atividades industriais na Sede da CIA, em Simões Filho, BA;

(i) Eleição da diretoria: Aprovar a reeleição dos atuais diretores da Companhia, sendo reeleitos para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **ANTONIO MÁRIO CAMPELLO**, brasileiro, natural de Salvador, BA, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias n.º 619, Casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã, CEP 41.650-230; e como Diretor sem designação específica o Sr. **SANDRO NOBRE QUETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari, BA, CEP 42.830-570. Os Diretores ora reeleitos **DECLARAM** sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou quaisquer outras hipóteses legais

Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516562 em 03/06/2024

Protocolo 248736264 de 03/06/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16477830604579

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9-68htFL4Kq&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

que o impeçam de exercer atividade mercantil, e ato continuo tomaram posse mediante termos lavrados e arquivados na Sede da Companhia;

(j) Mandato da Diretoria: Os Diretores são eleitos para um mandato de (02) dois anos, para o período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026;**

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia – Antônio Mário Campello, Secretário da Assembleia – Sandro Nobre Quetto, Acionistas Presentes – Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 27 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98516562 em 03/06/2024

Protocolo 248736264 de 03/06/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16477830604579

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9-68htFL4Kq&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828

À Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 27 de maio de 2024, às 17:00 (dezessete horas), compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã, CEP 41.650-230.		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari, BA, CEP 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 27 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516562 em 03/06/2024

Protocolo 248736264 de 03/06/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16477830604579

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/06/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9-68htFL4Kq&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWYMNJWEj2XAgg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

I – Local, data e hora: Na sede social, na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 02 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (nove horas).

II – Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

III – Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello foi nomeado presidente da Assembleia, e o Sr. Sandro Nobre Quetto foi nomeado Secretário da Assembleia.

IV – Presença: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social (Ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) Alteração do Endereço da Sede Social (ii) Inclusão de nova atividade econômica da matriz, (iii) o que ocorrer.

VI – Forma da Ata: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n. 6.404/76.

VII – Deliberações: Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, com a abstenção dos legalmente impedidos, o quanto segue:

(a) Alteração do Endereço da Sede Social: Aprovar a alteração do endereço da sua Sede Social que passa a ser: Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, CEP 43.721-310, na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia.

(b) Alteração de Atividade Econômica: Aprovação da alteração da atividade econômica principal da matriz, com Nire **29300031828** e CNPJ 00.075.017/0001-08, que passa a ser: **20.99-1-99** Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente. E as atividades econômicas secundárias serão: **36.00-6-01** Captação, tratamento e distribuição de água; **74.90-1-99** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificada anteriormente; **49.30-2-03** Transporte rodoviário de produtos perigosos; **71.20-1-00** Teste e análises técnicas; **46.83-40-00** Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **46.84-2-99** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **46.39-7-01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **46.23-1-99** Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **52.11-7-99** Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; **82.92-0/00** Envasamento e empacotamento sob contrato.

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5uWUyMNJWEj2XAgg&chave2=BT-06accpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

VIII – Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

IX – Assinaturas: Presidente da Assembleia: Antônio Mário Campello; Secretário da Assembleia: Sandro Nobre Quetto; Acionistas Presentes: Antônio Mario Campello e Sandro Nobre Quetto.

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 02 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98581901 em 13/12/2024

Protocolo 247113670 de 13/12/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14493650002244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB 29300031828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUWYMNJWEJ2XAgg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960554-ANTONIO MARIO CAMPELLO

À Assembleia Geral Extraordinária da QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede social localizada na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 02 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (nove horas), e compareceram os acionistas abaixo assinados e qualificados, titulares das ações relacionadas ao lado de seus respectivos nomes:

<u>ACIONISTA</u>	Assinatura Digital	Ações Ordinárias
ANTONIO MÁRIO CAMPELLO , brasileiro, natural de Salvador, Bahia, divorciado, industrial, portador da cédula de Identidade de n.º 1.411.484 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 49, Condomínio Jardim Botânico – Piatã – CEP 41.650-230		792.000
SANDRO NOBRE QUETTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP: 42.830-570.		8.000
TOTAL		800.000

CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Simões Filho, BA, 02 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98581901 em 13/12/2024

Protocolo 247113670 de 13/12/2024

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 14493650002244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	247113670 - 13/12/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98581901 DE 13/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/12/2024

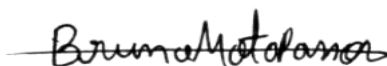
EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98581901

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 13/12/2024 às 13:34:15

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 13/12/2024 às 13:46:21



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL

NEY JORGE CAMPELLO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Pintassilgos S/N, Edf. Toronto Aptº 703, Imbuí, portador da cédula de identidade Nº 1.008.339 SSP-Bª e CIC Nº 144.618.035-20, ADILSON FERREIRA WERNECK, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Nossa Srª do Resgate, rua 02 Bloco 108-b Aptº 301 Cabula, Portador da cédula de identidade Nº 5.585.556 SSP-Bª e CIC Nº 247.303.276-91, ANTONIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Marquês de Caravellas Nº 217 Aptº 201 Barra, Portador da cédula de Identidade Nº 1.411.484 SSP-Bª e CIC Nº 247.229.605-34, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá sob as cláusulas seguintes:

I CLÁUSULA

A sociedade girará sob a denominação social de Quimil Comércio e Representações Ltda, tendo foro e sede nesta capital à Rua Candido Alves Nº 15-Ribeira, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

II CLÁUSULA

A sociedade terá como objetivo social, o comércio e Representações de produtos quimicos, ceramicos, tintas, ferragens, materiais elétricos, materiais de construção e artigos para escritório.

III CLÁUSULA

O capital social é de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, distribuído da seguinte forma:

a) NEY JORGE CAMPELLO, subscreve neste ato 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor total de CR\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) que serão assim integralizados:
CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais) representados por equipamentos de informática (drive, monitor, impressora e estabilizador).
CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) representados por um aparelho de Fax - PANAFAX UF 150.
CR\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais) representado por móveis e instalações.
CR\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros reais) em moeda corrente nacional.

b) ADILSON FERREIRA WERNECK, subscreve neste ato 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor total de CR\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de cruzeiros reais) que serão assim integralizados:
CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) representados por um automóvel Fiat modelo Fiorino ano 1992.
CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) representados por máquinas e equipamentos.
CR\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) em

1. O presente trabalho tem como objetivo principal analisar a situação da indústria automobilística brasileira, com ênfase no setor de veículos leves, durante o período compreendido entre 1990 e 1994. Para isso, foram coletados dados estatísticos e informações qualitativas de fontes diversas, incluindo relatórios oficiais, publicações especializadas e entrevistas com representantes do setor.

1.1. INTRODUÇÃO

2. A indústria automobilística brasileira é uma das mais importantes do país, tanto em termos de produção quanto de emprego. No entanto, nos últimos anos, tem enfrentado diversas dificuldades, entre elas a concorrência internacional, a instabilidade econômica e a falta de inovação tecnológica.

1.2. OBJETIVOS

3. O objetivo geral deste trabalho é analisar a situação da indústria automobilística brasileira, com ênfase no setor de veículos leves, durante o período compreendido entre 1990 e 1994.

1.3. METODOLOGIA

4. A metodologia utilizada neste trabalho é de natureza qualitativa e quantitativa, envolvendo a coleta e análise de dados estatísticos e informações qualitativas de fontes diversas.

24 MAI 1994

1008211202112800

5. O presente trabalho é dividido em cinco capítulos. O primeiro capítulo apresenta a introdução, os objetivos e a metodologia. O segundo capítulo trata da situação da indústria automobilística brasileira, com ênfase no setor de veículos leves, durante o período compreendido entre 1990 e 1994. O terceiro capítulo analisa a concorrência internacional, a instabilidade econômica e a falta de inovação tecnológica. O quarto capítulo apresenta as conclusões e o quinto capítulo trata da bibliografia.

8

c) ANTONIO MARIO CAMPELLO, subscrive neste ato 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de CR\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) que serão assim integralizados: CR\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais) representados por 3 (três) linhas telefônicas. CR\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) em moeda corrente nacional.

IV CLÁUSULA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, nos termos do artigo segundo IN FINE do decreto Nº 3.708 de 10.01.1919.

V CLÁUSULA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VI CLÁUSULA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais, como sócios gerentes, no uso de suas atribuições, representarão a sociedade individualmente em todos os atos jurídicos ou administrativos, em compromissos ativos ou passivos, em juízo ou fora dele.

PARAGRAFO UNICO - Fica expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em avais, fianças ou outras garantias que sejam estranhas aos objetivos sociais.

VII CLÁUSULA

Os sócios farão jús a uma retirada mensal a título de pró labore que será fixada de comum acordo entre si.

VIII CLÁUSULA

Em 31 de dezembro de cada ano será realizado um balanço e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de seus capitais.

IX CLÁUSULA

CP
Am

Não implicará na liquidação da sociedade a retirada de qualquer um dos sócios, neste caso, os haveres do sócio retirante será apurado tomando-se por base o patrimônio líquido do último balanço social corrigido monetariamente na forma da legislação vigente até o mês imediatamente anterior a data do evento, os seus haveres serão reembolsados em 4 (quatro) prestações mensais e iguais, sem qualquer acréscimo mediante notas promissórias emitidas pela firma e avaliadas pelos sócios remanescentes.

X CLÁUSULA

Pela mesma forma indicada na cláusula anterior, serão também apurados os haveres do sócio falecido, entendendo-se que, neste último caso, estando os outros sócios de pleno acordo, poderão os herdeiros legais do mesmo entrar na sociedade, porém sem direito a posição de gerência, pelo prazo de conveniência dos sócios remanescentes.

ANTONIO MARIO CAMPBELLLO subscree neste ato 15.500(boas mil e quinhentas e mil) reais, para ser pago em 15 (quinze) prestações mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), a contar da data da assinatura deste instrumento, e o pagamento das parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a contar da data da assinatura deste instrumento, e o pagamento das parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a contar da data da assinatura deste instrumento.

IV. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

V. CLÁUSULA

O presente instrumento é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais fica retida por cada uma das partes.

VI. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

26 MAI 1994

VII. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

VIII. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

IX. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

X. CLÁUSULA

As partes convencionam que o presente instrumento constitui a totalidade do acordo entre elas, não havendo necessidade de outorga de qualquer outro instrumento.

9

XI CLÁUSULA

Nenhum sócio poderá transferir a estranhos as suas quotas sem consentimento prévio dos outros sócios, os quais terão direito de preferência em igualdade de condições.

XII CLÁUSULA

Fica eleito desde já, o foro da cidade do Salvador para dirimir qualquer litígio que haja entre os sócios.

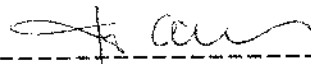
XIII CLÁUSULA

Os casos omissos e não previstos neste contrato serão regidos de conformidade com a legislação em vigor.

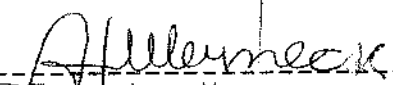
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, devendo a 1ª(primeira) via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

Salvador, 13 de Maio de 1994



Ney Jorge Campello
CPF. 144.418.035-20

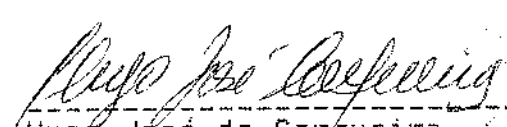


Adilson Ferreira Werneck
CPF. 247.308.276-91

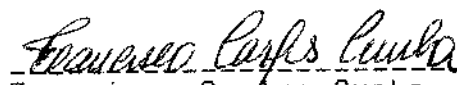


Antonio Mário Campello
CPF. 247.229.605-34

TESTEMUNHAS:



Hugo José de Cerqueira
CPF. 110.464.905-59



Francisco Carlos Cunha
CPF. 185.682.625-20

APPENDIX IX

Appendix 2

REF ID: A66114

beg. with 2

[illegible]

TERMO DE POSSE

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE JUCEB
29300031828ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDI-
NARIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024

I- Local, data e hora: Na sede social da CIA, localizada na Via Periférica II, nº 2.460 - Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.700-000, em 27 de maio de 2024, às 17:00 horas (dezoito horas);

II- Convocação: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76;

III- Composição da Mesa: O Sr. Antônio Mário Campello, foi nomeado presidente da Assembleia e o Sr. Sandro Nobre Quetto, foi nomeado Secretário desta;

IV- Presença: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social (ações), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas;

V- Ordem do Dia:

A- Eleição da diretoria: Aprovar a reeleição dos atuais diretores da Companhia, sendo reeleitos para o cargo de Diretor Presidente o Sr. ANTONIO

MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, natural de Salvador, BA, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade de nº 1.411.484 SSP/BA inscrito no CPF/MF sob nº 247.229.605-34, residente e domiciliado na Cidade do Salvador/BA, na Alameda das Samambabas nº 619, Casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã CEP 41.650-230; e como Diretor sem designação específica o Sr. SANDRO NOBRE QUETTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 704700301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 782.935.615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Anembépe, Camacari, BA, CEP 42.830.570. Os Diretores ora nomeados DECLARAM sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou quaisquer outras hipóteses legais que o impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse na Sede da Companhia;

B- Mandato da Diretoria: Os Diretores são eleitos para um mandato de (02) dois anos, para o período de 01 de Agosto de 2024 a 31 de julho de 2026;

V- Conclusão: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-se os trabalhos para a lavatura da presente Ata que, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim como Secretário e pelo Sr. Presidente.

VI- Assinaturas: Presidente da Assembleia - Antônio Mário Campello, Secretário da Assembleia - Sandro Nobre Quetto, Acionistas Presentes - Antônio Mário Campello e Sandro Nobre Quetto.

Simões Filho, BA 27 de Maio de 2024

UNICO OFICIO

P-W.

Antônio Mário Campello
Presidente da Assembleia

UNICO OFICIO

Sandro Nobre Quetto
Secretário da Assembleia



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-LUkgeievBoBk9Ine&chave2=BT-06acCpmpelIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

1. **LOCAL, DATA E HORA:** No dia 11 de dezembro de 2025, às 10:00hs, na sede social da companhia, localizada na Via Periférica II, nº 2.460 – Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.721-310.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/79.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO
Secretário: SANDRO NOBRE QUETTO
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Emissão de 8.422.000 (oito milhões, quatrocentas e vinte e duas mil) novas ações a serem integralizadas por SANDRO NOBRE QUETTO e pelo novo acionista da companhia; (ii) Alteração integral do Capítulo IV – “Administração Normas Gerais da Companhia”, para prever a possibilidade de administração por um único Diretor e aprovar sua nova redação consolidada; ; (iii) Registro da renúncia do Diretor ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO; (iv) Aumento do capital social da companhia para o valor total de R\$ 9.222.000,00 (nove milhões duzentos e vinte e dois mil reais).; (v) O que ocorrer.
5. **FORMA DA ATA:** Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.
6. **DELIBERAÇÕES:** Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação do acionista as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo este deliberado, sem quaisquer ressalvas ou condições, o quanto segue:
 - I. Fica aprovada a emissão de 8.422.000 (oito milhões, quatrocentas e vinte e duas mil) novas ações da companhia, das quais, 122.000 (cento e vinte e duas mil) serão integralizadas pelo acionista SANDRO NOBRE QUETTO, e 8.300.000 (oito milhões e trezentos mil) serão integralizadas pelo novo acionista, na forma e condições pactuadas.
 - II. Fica aprovada alteração integral do Capítulo IV – “Administração – Normas Gerais da Companhia”, a fim de permitir expressamente que a Companhia seja administrada por um único Diretor, sempre que assim decidido, e de harmonizar toda a disciplina relativa à composição, competências, modo de atuação, poderes de representação, vacância, substituição e impedimentos dos administradores, adequando o texto tanto à administração unipessoal quanto colegiada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-LUkgeievBoBk9Ine&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

- III.** Fica registrada a ciência da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01302883577 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.229.605-34, residente e domiciliado na Alameda das Samabaías, nº 619, casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã, Salvador/BA, CEP 41.650-230, cujo termo de renúncia permanecerá arquivada na Companhia e será anexada a esta ata como Anexo II. Em decorrência da renúncia e nos termos do Estatuto Social da Companhia, fica consignado que a administração será exercida pelo Diretor remanescente, SANDRO NOBRE QUETTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 78293561572 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.935-615-72, residente e domiciliado na Rua Alto da Conceição, s/n, Arembepe, Camaçari/BA, CEP 42.830-570, o qual foi reeleito para o cargo de Diretor em 27 de maio de 2024, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme registro na JUCEB sob o nº 98516562. Naquela oportunidade, o referido Diretor declarou expressamente não estar impedido para o exercício do cargo, ratificando tal declaração neste ato. Assim, permanecerá no pleno exercício das funções de administração e representação social até ulterior deliberação da Assembleia Geral.
- IV.** Fica aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 8.422.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), representado por 8.422.000 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 122.000 (cento e vinte e duas mil) serão integralizadas pelo acionista SANDRO NOBRE QUETTO, e 8.300.000 (oito milhões e trezentos mil) serão integralizadas pelo novo acionista. Em razão desse aumento, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 9.222.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), totalmente integralizado. Fica igualmente autorizada a alteração do Estatuto Social para refletir o novo valor do capital social, bem como a prática, pela administração da Companhia, de todos os atos necessários à formalização e ao registro do aumento de capital e emissão das novas ações perante os órgãos competentes, inclusive a Junta Comercial.
- V.** Nada mais havendo a deliberar no âmbito da Ordem do Dia, registrou-se que eventuais assuntos gerais seriam tratados no item “O que ocorrer”, não havendo, contudo, manifestações adicionais.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.bcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-lUkgeievBoBK9IneA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

7. CONCLUSÃO: Não havendo outras matérias a serem tratadas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo: Presidente da Assembleia - ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO; e pelo Secretário da Assembleia - SANDRO NOBRE QUETTO;

Simões Filho/BA, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

SANDRO NOBRE QUETTO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-LUkgeievB0K9Ine&chave2=BT-06acCpmpelH2nmnoFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 293.0003182-8

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I
Da denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto.

Artigo 1º - A QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Via Periférica II, nº 2.460, Cia Sul, Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43.721-310, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. A Companhia tem a seguinte Filial:

FILIAL 01 - situada na Rodovia BR 101 KM 130, s/nº, Galpão nº 03, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escadas/PE, CEP: 55.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.075.017/0005-31, devidamente registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.900.617.626.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objetivo social as atividades de:

Industria e comercio de produtos quimicos, comercio de tubos, conexoes, equipamentos industriais, de seguranca e para saneamento, artigos e equipamentos para escritorio, produtos ceramicos, vidraria para laboratorio, material para construcao civil, estudos, projetos, consultoria e execucao de obras civis de saneamento, importacao e exportacao de produtos quimicos, comercio de produtos de limpeza, sevcos de manutencao e limpeza, serviço e tratamento de agua, serviço e tratamento e manutencao de piscinas, transporte rodoviaros de produtos quimicos perigosos, servicos analise laboratorial, importacao e distribuicao de aditivos alimentares, importacao e distribuicao e comercio atacadista de insumos nacionais e internacionais destinados a alimentacao animal, importacao e comercio atacadista de enzimas, industria e comercio de fertilizantes , defensivos agricolas e inoculantes e deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda moveis, envasamento e empacotamento sob contrato.

Capítulo II
Do capital social e ações

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente do país e bens imóveis é de R\$ 9.222.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil reais)), dividido em 9.222.000 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ Único - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35, da Lei n.º 6.404/76.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-LUkgeievBoBk9Ine&chave2=BT-06acCpmpelH2nmfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Capítulo III
Da Assembleia geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (a) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei n.º 6.404/76 e, (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita sempre que os interesses sociais o exigirem nos termos do Artigo 124, da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro - Compete a Assembleia Geral: (a) estabelecer a política geral e de administração da Companhia; (b) definir o esquema organizacional da Companhia; (c) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares; (d) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades; (e) eleger e destituir os diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente; (f) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; (g) manifestar-se previamente sobre Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; (h) propor a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; (i) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações, estabelecendo as condições para a respectiva emissão, independente de reforma estatutária; (j) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente, participações societárias permanentes da Companhia, bens imóveis em qualquer valor bem como a concessão de avais, prestação de garantias ou fianças e outras garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros; (k) escolher e destituir os auditores independentes; (l) Deliberar sobre a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia; (m) deliberar sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social; (n) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas; (o) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado montante global; (p) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional; e, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, deliberar sobre a emissão de notas promissórias para a subscrição pública, nos termos da Resolução n.º 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional; e deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Capítulo IV
Administração Normas Gerais
Diretoria

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) Diretor e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil.

§ 1º - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e serão denominados apenas Diretores.

§ 2º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral.

§ 3º - Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guv-lUkgeievBoBk9Ine&chave2=Bt-06acCpmeIH2mnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

§ 4º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) novo(s) Diretor(es) substituto(s), que será realizada por meio de deliberação da Assembleia Geral.

§ 5º - Enquanto houver, ao menos, 1 (um) Diretor em exercício, este continuará administrando e representando a Companhia na forma deste Estatuto Social, até deliberação da Assembleia Geral sobre eventual recomposição da Diretoria.

§ 6º - Na hipótese de vacância simultânea de todos os cargos da Diretoria, o acionista majoritário, ou, inexistindo controle definido, acionistas representando a maioria do capital votante, deverão designar procurador com poderes específicos para a prática de atos ordinários de administração e representação da Companhia, exclusivamente até a posse da nova Diretoria a ser eleita em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Artigo 8º - À Diretoria da Companhia incumbe às obrigações previstas em lei e neste Estatuto, bem como a direção dos negócios sociais, representação e a prática dos atos necessários à administração da Companhia, podendo, inclusive, desde que limitado ao valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para cada uma das atribuições descritas;

(i) ajustar e firmar contratos, contrair obrigações e transigir;

(ii) prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras modalidades de garantia, reais ou fidejussórias, exclusivamente em operações, obrigações e/ou compromissos necessários aos interesses sociais da própria Companhia, bem como as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou das quais participe como sócia ou acionista;

(iii) adquirir, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar ou de qualquer forma onerar bens sociais móveis ou imóveis;

(iv) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, podendo receber citações iniciais; e

(v) deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Compete ainda aos Diretores da Companhia, respeitado o disposto no Parágrafo 2º abaixo, (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os negócios e operações da Companhia.

§ 2º - As deliberações sobre as atribuições previstas nos itens (ii) e (iii) no Parágrafo 1º deste artigo deverão ser, obrigatoriamente e previamente ao ato, tomadas em reunião da Diretoria, conforme previsto no Parágrafo 5º desta cláusula abaixo.

§ 3º - A Companhia é considerada validamente representada:

I — Mediante a assinatura isolada do Diretor ou de um único procurador, quando houver apenas 01 (um) Diretor regularmente eleito e em pleno exercício de suas funções;

II — Mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, ou de 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, ou ainda de 02 (dois) procuradores munidos de poderes específicos, quando houver 02 (dois) ou mais diretores regularmente eleitos e em exercício.

§ 4º - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

§ 5º - Caso a Diretoria seja composta por 2 (dois) ou mais membros, a Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por 1 (um) Diretor, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

(a) O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião;

(b) Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria."

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-tUkgeIevBoB9Ine&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmFrG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

§ 6º - Na hipótese de a Diretoria ser composta por 1 (um) único Diretor, não serão aplicáveis as formalidades de reunião e convocação, e as deliberações de competência da Diretoria serão tomadas por decisão singular do Diretor, formalizadas por escrito em documento próprio.

Artigo 9º - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei das SA, os Diretores devem servir com lealdade à Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado:

- I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia;
- III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta pretenda adquirir.

§ 1º - Cumpre, ademais, aos Diretores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem.

§ 2º - Os Diretores devem zelar para que a violação do disposto no Parágrafo 1º não venha ocorrer por meio de subordinados ou terceiros de sua confiança.

§ 3º - Cabe ainda aos Diretores, respeitarem em caráter irrevogável e irretratável, as disposições da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), no que aplicável à Companhia, incluindo, mas sem limitação:

- I - disponibilizar aos acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia;
- II - no caso de a Companhia decidir obter o registro de companhia aberta categoria A, os Diretores obrigam-se, perante o Fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade Diretora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores
- III - realizar auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários;
- IV - caso o faturamento da Companhia supere R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos do disposto no § 1º, inciso II do artigo 18 da ICVM 578, cumulado com o §1º do artigo 16 da ICVM 578, a companhia deverá:
 - (a) Criar o Conselho de Administração, estabelecendo um mandato unificado de até 2 (dois) anos.
 - (b) Vedar a emissão de partes beneficiárias, nos termos do artigo 47 da Lei das S.A.;
 - (c) Aderir a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-lUkgeievBoBK9Ine&chave2=BT-06acCpMpeIH2mnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

§ 4º - As obrigações referidas no inciso IV, alíneas (a) e (c) deverão ser cumpridas pela Companhia, no prazo de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de encerramento do exercício social em que apresente receita bruta anual superior ao limite de receita bruta anual de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme determina o§ 1º do artigo 16 da ICVM 578.

Artigo 10º - Os diretores da Companhia devem abster-se de manter atividades ou participar de negócio concorrente ou conflitante com a Companhia, salvo se esta, consignando em ata de Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos Diretores intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como em qualquer deliberação que seja tomada pelos demais Diretores, cumprindo-lhes cientificar os demais Diretores do seu impedimento e fazer consignar em ata de Assembleia Geral a natureza e extensão desse impedimento.

Parágrafo Único - Ainda que observado o disposto neste Artigo, o Diretor somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

Capítulo V
Conselho fiscal

Artigo 11º - A Companhia não terá um Conselho Fiscal.

Capítulo VI
Do exercício social, balanço e resultados.

Artigo 12º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 13º - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 14º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8guy-LUkgelievobK9Ine&chave2=BT-06acCpmpelIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

Artigo 16º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 18.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.

§ 3º - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII
Da liquidação

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2025

ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

SANDRO NOBRE QUETTO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026



Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-lUkgeievBoBK9Ine&chave2=BT-06acCpmpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 293.0003182-8

ANEXO II
TERMO DE RENÚNCIA DO DIRETOR

Para todos os fins legais, eu, ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01302883577 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.229.605-34, residente e domiciliado na Alameda das Samabaías, nº 619, casa 49, Condomínio Jardim Botânico, Piatã, Salvador/BA, CEP 41.650-230,, através do presente, renuncio em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente nesta companhia, outorgando a ela a mais plena, geral e irretratável quitação com relação aos serviços prestados, não tendo nada mais a reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for, estabelecendo-se a presente data como aquela de encerramento de suas atividades no cargo de diretor.

Por fim, solicito que a Administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para que a minha renúncia ao mandato para qual fui eleito, se torne efetiva perante terceiros, inclusive, mas não se limitando, ao protocolo deste instrumento na sede da Companhia.

Simões Filho/BA, 10 de dezembro de 2025

ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 2930003182-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-LUkgeievBoBK9IneA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78293561572-SANDRO NOBRE QUETTO|24722960534-ANTONIO MARIO CAMPELLO

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF 00.075.017/0001-08 - NIRE 293.0003182-8

ANEXO III
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA

O presente anexo apresenta a lista completa de participantes da Assembleia realizada em 11/12/2025, contendo a relação nominal dos participantes, com suas respectivas assinaturas, cargos ou representações. A lista de presença abaixo registrada comprova o quórum de instalação e deliberação, bem como a efetiva participação dos presentes nos atos e decisões adotados na reunião

PRESENTES:

- 1) ANTÔNIO MÁRIO CAMPELLO**, acionista, diretor da companhia e presidente da mesa.
- 2) SANDRO NOBRE QUETTO**, acionista, diretor da companhia e secretário da mesa.



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98713978 em 05/01/2026

Protocolo 256252564 de 19/12/2025

Nome da empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A NIRE 29300031828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10510834285536

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
PROTOCOLO	256252564 - 19/12/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300031828
CNPJ 00.075.017/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98713978 DE 05/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 05/01/2026

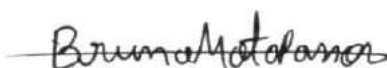
EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98713978
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98713978
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98713978

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24722960534 - ANTONIO MARIO CAMPELLO - Assinado em 19/12/2025 às 16:03:16

Cpf: 78293561572 - SANDRO NOBRE QUETTO - Assinado em 19/12/2025 às 16:02:45



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29300031828	00.075.017/0001-08	24/05/1994	24/05/1994
Endereço: VIA PERIFERICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43721310			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS,COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DE SEGURANCA E PARA SANEAMENTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS CERAMICOS,VIDRARIA PARA LABORATORIO,MATERIAL PARA CONSTRUCAO CIVIL, ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA E EXECUCAO DE OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS,COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SEVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA, SERV TRATAMENTO DE AGUA,SERV TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PISINAS, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PRODUTOS QUIMICOS PERIGOSOS, SERVICOS ANALISE LABORATORIAL, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ADITIVOS ALIMENTARES, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO E COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DESTINADOS A ALIMENTACAO ANIMAL,IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE ENZIMAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES , DEFENSIVOS AGRICOLAS E INOCULANTES E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 9.222.000,00 NOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
SANDRO NOBRE QUETTO 782.935.615-72	27/03/2026	DIRETOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
05/01/2026	98713978		
Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900617626 CNPJ: 00.075.017/0005-31 Endereço: RODOVIA BR 101, KM 130, GALPAO N 03, S/N BLOCO A E B, DISTRITO INDUSTRIAL DE ESCADA, ESCADA, PE - CEP: 55500000			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29300031828	00.075.017/0001-08	24/05/1994	24/05/1994
Endereço: VIA PERIFERICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43721310			

SALVADOR - BA, 5 de Janeiro de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

269990747

página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ: 00.075.017/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:25 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **0ABD.9483.BFBA.A8CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.075.017/0005-31
Razão social: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Endereço: ROD BR 101, KM 130, GALPAO N 03 S/N BLOCO A E B/ DISTRITO INDUSTRIAL / ESCADA / PE / 55500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071109310003989500

Informação obtida em 13/07/2026 10:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003528092-17

Data de Emissão: 28/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Endereço: RODOVIA BR 101, KM 130, GALPAO N 03 BLOCO A E B, DISTRITO INDUSTRIAL DE ESCADA, ESCADA, PE,
CEP: 55.500-000 - BRASIL

CNPJ: 00.075.017/0005-31

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.075.017/0005-31

Certidão n°: 38812368/2026

Expedição: 13/04/2026, às 11:11:21

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.075.017/0005-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Quimil Industria e Comercio S/A, CNPJ Nº 00.075.017/0005-31, forneceu para a Empresa Service Time Comercio de Produtos Saneantes e Serviços de Tratamento de Água Eireli, CNPJ: 02.140.154/0001-04, situada a Rua João Chagas Ortins de Freitas, 327, Galpão 12, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-610, os seguintes produtos para tratamento de água:

CORO DICORO 60% TEOR ATIVO – 100.400 KG
CORO HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% - 4.415 KG
CORO PASTILHA TRICORO/FLUOSSILICATO DE SÓDIO – 29.800 KG
TRICORO PASTILHAS – 1.365 KG
SULFATO DE ALUMINIO – 2.220 KG
BARRILHA – 650 KG

Salientamos que não temos registro de reclamações quanto a qualidade dos produtos, tendo cumprido também o prazo de entrega.

Período: Agosto/2022 a Agosto/2023

Lauro de Freitas/BA, 14 de Agosto de 2023

Service Time Comercio de Produtos Saneantes e Serviços de Tratamento de Água Eireli
CNPJ: 02.140.154/0001-04
Maise de Oliveira Gama
CPF 479.046.315-04



EXTINTORES DO NORDESTE LTDA
TEL/FAX - (79) 3241-9249

Aracaju (SE), 10 de Julho de 2026

A
JR DA CRUZ SILVA - ME
CNPJ: 24.065.853/0001-70

Segue relatório do teste hidrostático do equipamento clorador pastilha CL 15 .

1- O tipo de teste é realizado no extintor de incêndio de 06kg?

Resp. Sim

2- Qual a especificação do equipamento utilizado no teste?

Resp. Bomba de baixa pressão para teste hidrostático.

3- Qual a pressão obtida no teste?

Resp. 10KG de pressão quilograma força.

4- Houve deformação ou vazamento no equipamento durante o teste/

Resp. Não

5- O equipamento foi aprovado no teste?

Resp. Sim

EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO CREA E
CORPO DE BOMBEIRO

Atenciosamente,

GILDERCIO
9.8838-3604

AV CHANC. OSVALDO ARANHA , 523 – NOVO PARAISO – ARACAJU/SE
CGC – 08.335.050/0001-31 INSC. EST - 27.118.704-5
TEL/FAX - 3241-9249

AV CHANC. OSVALDO ARANHA , 523 – NOVO PARAISO – ARACAJU/SE
CGC – 08.335.050/0001-31 INSC. EST - 27.118.704-5
TEL/FAX - 3241-9249

Q PAST FLÚOR 60-40

EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 22/05/2026

VERSÃO: 2.0

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADOR DO PRODUTO: Q PAST FLÚOR 60-40.**USOS RECOMENDADOS:** DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**RESTRIÇÕES DE USO:** NÃO UTILIZAR PARA FINS DIFERENTES DOS RECOMENDADOS.**FORNECEDOR:**

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 00.075.017/0001-08

ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA II, 2460 – CIA SUL, SIMÕES FILHO – BA, CEP 43.700-000

TELEFONE: (71) 3413-0800

E-MAIL: SAC@QCLOR.COM.BR

TELEFONE DE EMERGÊNCIA:

(71) 3413-0800 (HORÁRIO COMERCIAL)

DISQUE-INTOXICAÇÃO: 0800 722 6001 (disponível 24 horas – ANVISA)

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

Sólidos oxidantes – Categoria 2

Toxicidade aguda oral – Categoria 3

Corrosão/Irritação a pele – Categoria 2

Lesões oculares graves / Irritação ocular – Categoria 2A

Toxicidade para órgãos-alvo específico- Exposição única- Categoria 3

Perigoso ao ambiente aquático – Crônico – Categoria 1

Sistema de classificação utilizado: ABNT NBR 14725-2:2023 – Sistema Globalmente Harmonizado para Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), ONU.**Outros perigos que não resultam em uma classificação:** O produto não apresenta outros perigos.**Elementos apropriados da rotulagem****Pictogramas:****Palavra de advertência:** Perigo**Frases de perigo:**

H272 pode agravar um incêndio; comburente.

H301 Tóxico se ingerido

H319 (Provoca irritação ocular grave).

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Frases de precaução:**Prevenção:**

P210: Mantenha afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. – Não fume.

Q PAST FLÚOR 60-40**EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 22/05/2026

VERSÃO: 2.0

P220: Mantenha/guarde afastado de materiais combustíveis.

P221: Tome todas as precauções para não misturar com materiais combustíveis e inflamáveis.

P261: Evite inalar os vapores.

P220: Mantenha/guarde afastado de materiais combustíveis.

P271: Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.

P273: Evite a liberação para o meio ambiente.

P280: Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta à emergência:

P304 + P340: EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P312: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

P370 + P378: Em caso de incêndio: Para extinção utilize grandes quantidades de água, pequena quantidade de água poderá agravar a situação da emergência.

P391: Recolha o material derramado.

Armazenamento: P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

Disposição: P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não apresenta outros perigos conhecidos.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substância ou mistura: Mistura.

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Nome químico: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO.

Nº CAS: 87-90-1

Nº EC: 201-782-8

Composição (%): 60%

Nome químico: FLUORSILICATO DE SÓDIO.

Nº CAS: 16893-85-9

Nº EC: 240-934-8

Composição (%): 40%

Impurezas e aditivos que contribuem para o perigo: Não há impurezas ou aditivos que contribuam para o perigo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso em uma posição que não dificulte a respiração. Contate um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Contato com a pele: Retire imediatamente as roupas e acessórios contaminados. Lave a pele exposta com água em abundância por vários minutos, preferencialmente por, no mínimo, 15 minutos. Não friccione a área atingida. Contate um médico, se necessário. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Contato com os olhos: Enxague imediatamente com água em abundância por, no mínimo, 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil, e continue enxaguando. Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Ingestão: Enxague a boca com água. Não provoque vômito. Nunca forneça nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Notas para o médico: Tratar sintomaticamente. Prováveis danos às mucosas podem contraindicar o uso de lavagem gástrica.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Adequados: Somente água em grande quantidade. Use água para resfriar recipientes expostos ao fogo.

Inadequados: Jatos de água diretos. Não use extintores de pó seco contendo compostos de amônia.

Perigos específicos da substância ou mistura: Evite métodos de extinção do fogo que produza poeiras ou levantamento do pó. Não permita que a água penetre os recipientes que contenham a substância. A combustão de embalagem ou outros materiais próximos podem formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono e hipoclorito. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros, porões, etc. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Este produto é um oxidante capaz de intensificar um incêndio já iniciado. Este produto é quimicamente reativo com muitas substâncias como materiais orgânicos, ácidos, alcalinos e fortes agentes redutores. Qualquer contaminação do produto com outras substâncias pode resultar em reação química, decomposição e fogo. Este produto é um oxidante capaz de intensificar um incêndio já iniciado.

Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio: Utilize equipamentos de proteção individual apropriados (EPI's). Utilizar se necessário equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo com pressão positiva e vestuário protetor completo. Remova os recipientes da área de fogo, se isso puder ser feito sem risco. Resfrie lateralmente com água os recipientes que estiverem expostos a chamas, mesmo após a extinção do fogo. Máscaras autônomas devem ser fornecidas aos brigadistas em prédios ou áreas confinadas onde este produto é armazenado.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Evite exposição ao produto. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de equipamentos de proteção adequados. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na Seção 8. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.

Para o pessoal do serviço de emergência: Utilize EPI completo com óculos de segurança, luvas de proteção, vestuário protetor adequado e sapatos fechados.

Precauções ao meio ambiente: Contenha o produto em diques, prevenindo lançamento em cursos d'água ou esgotos. Evite a entrada do produto em rios, canais ou poços porque em solução aquosa, abaixa o pH da água.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza: Contenha o derramamento do produto com terra e areia, cubra o material. Neutralize com cal e remova o produto utilizando utensílios limpos e secos como pá, enxada, carrinho de mão e equipamento de carregamento. Coloque o material recolhido em sacos plásticos e em contentores secos e limpos, identifique adequadamente. Encaminhe o material recolhido em embalagens apropriadas para recuperação ou destinação final. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 desta FDS.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro: Manuseie utilizando equipamento de proteção individual conforme descrito na Seção 8 desta FDS. Manuseie em uma área ventilada e evite contato com materiais incompatíveis. Lave as mãos após manusear o produto e remova roupas e EPI's antes de entrar em áreas de alimentação e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Evitar o contato com alumínio, zinco, estanho e suas ligas. Evitar contato com couro, lã, ácidos, compostos orgânicos halogenados e compostos orgânicos nitrogenados.

Medidas de higiene: Lavar as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser removidas e lavadas antes de reutilização.

Remover roupas e equipamentos de proteção contaminados antes de entrar em áreas de alimentação.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

Q PAST FLÚOR 60-40**EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 22/05/2026

VERSÃO: 2.0

Condições adequadas: Armazene em local ventilado e mantenha válvula de respiro no reservatório. O produto não é inflamável e não explosivo. Produto tóxico. Incompatível com produtos explosivos, de combustão espontânea, peróxidos orgânicos, agentes oxidantes e alcalinos. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a estabilidade do produto.

Materiais adequados para embalagem: semelhante à embalagem original.

Materiais inadequados para embalagem: Materiais metálicos reativos ou incompatíveis com produtos oxidantes.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional: Não contém substâncias com valores limite ocupacional.

Indicadores biológicos: Não disponível.

Outros limites e valores: Não disponível.

Medidas de controle de engenharia: Promover ventilação adequada no local de trabalho, preferencialmente com exaustão local, a fim de manter as concentrações de vapores ou névoas tão baixas quanto possível. Evitar a formação de aerossóis.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Óculos de segurança de ampla visão ajustados ao conforto do rosto.

Proteção da pele: Luvas impermeáveis e resistentes, luvas de segurança como as de borracha nitrílica ou butílica, estas devem ser aprovadas, e para garantir o manuseio seguro, deve-se realizar uma avaliação de risco. Recomenda-se o uso de vestuário protetor adequado e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável.

Proteção respiratória: Respirador com cartuchos N95 aprovado pelo NIOSH podem ser permissíveis a certas substâncias quando a concentração no ar exceder os limites de exposição ou quando são observados sintomas de uma superexposição.

Perigos térmicos: Não aplicável.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Estado físico: Sólido.

Cor: Branco.

Odor: Característico de cloro.

Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.

Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição: Não aplicável.

Inflamabilidade: Não disponível.

Limite inferior e superior de explosividade/inflamabilidade: Não disponível.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Temperatura de autoignição: Não disponível.

Temperatura de decomposição: Não disponível.

pH: 4,0 a 6,0.

Solubilidade: Não disponível.

Coefficiente de partição – n-octanol/água (log Kow): Não aplicável.

Pressão de vapor: Não aplicável.

Densidade: Não disponível.

Densidade de vapor relativa: Não disponível.

Características das partículas: Tabletes.

Viscosidade dinâmica: Não aplicável.

Peso molecular: Não disponível.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: Não disponível.

Estabilidade química: Estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Em contato com o calor libera óxidos de carbono, óxidos de nitrogênio (NOx), cloreto de hidrogênio gasoso e óxidos de sódio.

Condições a serem evitadas: Não entrar água no container. O material molhado pode gerar Tricloreto de nitrogênio e ocasionar explosões. Evitar contato com materiais orgânicos facilmente oxidáveis.

Materiais incompatíveis: Ácidos, amônia, sujidades que se encontram no chão, hipoclorito de cálcio, agentes redutores e solventes orgânicos.

Produtos perigosos da decomposição: Em contato com o calor libera óxidos de carbono, óxidos de nitrogênio (NOx), cloreto de hidrogênio gasoso e óxidos de sódio. o contato com ácidos fortes pode liberar, além do gás cloro, o Fluoreto de Hidrogênio (HF).

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: Categoria 3

Oral:

Ácido Tricloroisocianúrico

DL50 (oral, ratos) = 600mg/kg

Fluorsilicato de sódio

DL50(oral, ratos) = 125 mg/kg

ETA mistura ~ 238mg/kg

Dérmica: não é classificado como perigoso por toxicidade aguda dérmica (letality sistêmica) segundo os critérios do GHS.

Ácido Tricloroisocianúrico

DL50 (dérmica, coelhos) > 2000 mg/kg

Fluorsilicato de sódio

DL50(dérmica, coelhos) >2000 mg/kg

ETA mistura ~2000mg/kg

Corrosão/irritação da pele: O produto causa irritação cutânea (Categoria 2). O contacto prolongado pode provocar vermelhidão, prurido e desconforto, mas não atende aos critérios para classificação como corrosivo cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular: O contato com o produto provoca lesões oculares graves e até mesmo dano irreversível.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não é esperado que apresente sensibilização respiratória ou à pele.

Mutagenicidade em células germinativas: Não é esperado que apresente mutagenicidade em células germinativas.

Carcinogenicidade: Não é esperado que apresente carcinogenicidade.

Toxicidade à reprodução: Não é esperado que apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: A inalação de poeiras ou partículas do produto em suspensão provoca irritação mecânica e química das mucosas do trato respiratório superior. A reação do TCCA com a humidade das mucosas libera ácido hipocloroso e pequenas quantidades de cloro gasoso, que, juntamente com o Fluorsilicato de Sódio, causam inflamação local, resultando em sintomas como tosse, espirros, irritação da garganta, coriza e desconforto respiratório temporário.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposições repetidas: Não é esperado que apresente toxicidade para órgãos-alvo específicos por exposição repetida.

Perigo por aspiração: Não é esperado que apresente perigo por aspiração.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:

Ácido tricloroisocianúrico:

CL50 (Oncorhynchus mykiss, 96h): 0,24 mg/L.

CL50 (Bluegill Sunfish, 96h): 0,20 - 0,40 mg/L.

CL50 (Rainbow Trout, 96h): 0,08 – 0,37 mg/L.

CL50 (Daphnia, 48h): 0,17 – 0,80 mg/L.

Fluorsilicato de sódio

CL50 (Peixes, 96h): ~ 49 a 200 mg/L

CE50 (Daphnia, 48h): ~ 30 a 50 mg/L

Toxicidade Aguda: Categoria 1

Toxicidade Crônica: Categoria 1

Persistência e degradabilidade: O produto apresenta persistência e não é rapidamente degradado.

Potencial bioacumulativo: Apresenta um baixo potencial de bioacumulação.

Mobilidade no solo: Dados não disponíveis.

Outros efeitos adversos: Evitar que atinja cursos d'água e rede de esgoto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Produto: O tratamento e a disposição devem ser realizados conforme a legislação vigente, em instalações autorizadas. Não descartar o produto em corpos d'água, rede de esgoto ou no solo. Consultar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, incluindo a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produto: Manter os resíduos do produto em suas embalagens originais, devidamente fechadas e identificadas. O descarte deve seguir os mesmos critérios estabelecidos para o produto.

Embalagem usada: Não reutilizar embalagens vazias. Estas podem conter resíduos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para destinação final adequada, conforme legislação vigente.

14. INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES

Transporte terrestre (ANTT): Resolução nº 5.998, de 03 de novembro de 2022 (e suas alterações, incluindo a Resolução nº 6.016, de 11 de maio de 2023)

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, SECO

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: Não aplicável

Número de risco: 50

Grupo de embalagem: II

Provisão Especial: 135

Perigo ao meio ambiente: Sim.

Transporte hidroviário (IMO/IMDG):

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: TRICHLOROISOCYANURIC ACID TRICHLORO-1,3,5-TRIAZINETRION

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: II

EMS: F-A, S-Q

Provisão Especial: 135

Q PAST FLÚOR 60-40**EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 22/05/2026

VERSÃO: 2.0

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE: O produto é considerado poluente marinho.

Transporte aéreo (IATA/OACI):

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: TRICHLOROISOCYANURIC ACID TRICHLORO-1,3,5-TRIAZINETRION

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: II

Provisão Especial: 135

Precauções especiais para o usuário:

Evitar o transporte com produtos incompatíveis. Garantir que as embalagens estejam íntegras e devidamente identificadas.

Transporte a granel:

Transporte a granel de acordo com o Anexo II da MARPOL 73/78 e o Código IBC:

Não aplicável.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES**Regulamentações específicas para o produto químico:**

Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS). Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;

ABNT NBR 14725:2023 (partes 1, 2, 3 e 4) – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente;

Norma Regulamentadora nº 26 (NR-26) – Sinalização de segurança, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS);

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações deste documento foram elaboradas com base nos dados disponíveis e nos conhecimentos atuais sobre o produto, no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.

Este documento não deve ser considerado como garantia de propriedades específicas do produto. Cabe ao usuário a responsabilidade de assegurar o uso seguro, adequado e conforme a legislação vigente.

Legendas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

CAS – Chemical Abstracts Service

CE50 – Concentração efetiva que causa 50% da resposta

CL50 – Concentração letal para 50% dos organismos

DL50 – Dose letal para 50% dos organismos

ETAm – Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura

EPI – Equipamento de Proteção Individual

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals

IATA – International Air Transport Association

IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code

NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health

NR – Norma Regulamentadora

ONU – Organização das Nações Unidas

Base de dados utilizadas:

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists. TLVs® and BEIs®. Cincinnati, 2024.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e operações insalubres. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília, 2022.

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals. 10ª edição revisada. ONU, 2023.



Q PAST TRICLORO

EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADOR DO PRODUTO: Q PAST TRICLORO.

USOS RECOMENDADOS: TRATAMENTO DE ÁGUA.

RESTRIÇÕES DE USO: NÃO UTILIZAR PARA FINS DIFERENTES DOS RECOMENDADOS.

FORNECEDOR:

QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 00.075.017/0001-08

ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA II, 2460 – CIA SUL, SIMÕES FILHO – BA, CEP 43.700-000

TELEFONE: (71) 3413-0800

E-MAIL: SAC@QCLOR.COM.BR

TELEFONE DE EMERGÊNCIA:

(71) 3413-0800 (HORÁRIO COMERCIAL)

DISQUE-INTOXICAÇÃO: 0800 722 6001 (disponível 24 horas – ANVISA)

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

Sólidos oxidantes – Categoria 2

Toxicidade aguda oral – Categoria 4

Lesões oculares graves / Irritação ocular – Categoria 2A

Corrosão/ Irritação a pele – Categoria 2

Toxicidade para órgãos-alvo específico- Exposição única- Categoria 3 (irritação das vias respiratórias)

Perigoso ao ambiente aquático – Agudo – Categoria 1

Perigoso ao ambiente aquático – Crônico – Categoria 1

Sistema de classificação utilizado: ABNT NBR 14725-2:2023 – Sistema Globalmente Harmonizado para Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), ONU.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não apresenta outros perigos.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:



Palavra de advertência: Perigo

Frases de perigo:

H272 Pode agravar um incêndio, comburente.

H302 Nocivo se ingerido.

H315 Provoca irritação à pele.

H319 Provoca irritação ocular grave.

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H400 muito tóxico para organismos aquáticos

H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

**Q PAST TRICLORO****EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Frases de precaução:**Prevenção:**

P210 Mantenha afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não fume.

P220 Mantenha afastado de vestimentas e outros materiais combustíveis.

P261 Evite inalar poeiras.

P264 Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio.

P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.

P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.

P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular e facial.

Resposta à emergência:

P391 Recolha o material derramado.

P301 + P312 EM CASO DE INGESTÃO: Em caso de mal-estar, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico.

P302 + P352 EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com água em abundância.

P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P332 + P313 Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

P362 + P364 Retire toda a roupa contaminada. Lave-a antes de usá-la novamente.

P370 + P378 Em caso de incêndio: Para a extinção utilize dióxido de carbono (CO₂) o mesmo proporciona controle limitado do incêndio e água pulverizada.

P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxague cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

Armazenamento:

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

Disposição: P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

Outros perigos que não resultam em uma classificação: O produto não apresenta outros perigos conhecidos.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substância ou mistura: SUBSTÂNCIA.

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Nome químico: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO.

Nº CAS: 87-90-1

Nº EC: 201-782-8

Composição (%): >99

Impurezas e aditivos que contribuem para o perigo: Não há impurezas ou aditivos que contribuam para o perigo.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso em uma posição que não dificulte a respiração. Contate um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Contato com a pele: Retire imediatamente as roupas e acessórios contaminados. Lave a pele exposta com água em abundância por vários minutos, preferencialmente por, no mínimo, 15 minutos. Não friccione a área atingida. Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

**Q PAST TRICLORO****EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Contato com os olhos: Enxague imediatamente com água em abundância por, no mínimo, 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil, e continue enxaguando. Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Ingestão: Enxague a boca com água. Não provoque vômito. Nunca forneça nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica ou médico. Leve esta Ficha de Dados de Segurança.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios: Nocivo se ingerido. A exposição ao produto provoca irritação à pele com vermelhidão, descamação e ressecamento. A exposição ao produto provoca lesões oculares graves com queimadura, dor, vermelhidão e lacrimejamento. A inalação pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse e espirros.

Notas para o médico: Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. O tratamento deve ser sintomático e de suporte, incluindo medidas de correção de distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, além de assistência respiratória, se necessário.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Adequados: neblina d'água

Inadequados: Jatos de água diretos.

Perigos específicos da substância ou mistura: Evite métodos de extinção do fogo que produza poeiras ou levantamento do pó. Não permita que a água penetre os recipientes que contenham a substância. A combustão de embalagem ou outros materiais próximos podem formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono e hipoclorito. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros, porões, etc. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Este produto é um oxidante capaz de intensificar um incêndio já iniciado. Este produto é quimicamente reativo com muitas substâncias como materiais orgânicos, ácidos, alcalinos e fortes agentes redutores. Qualquer contaminação do produto com outras substâncias pode resultar em reação química, decomposição e fogo. Este produto é um oxidante capaz de intensificar um incêndio já iniciado.

Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio: Se o material estiver em chamas ou envolvido em fogo: Inundar com água. Resfrie todos os recipientes afetados com quantidades de água em abundância. Aplique água da maior distância possível, um raio mínimo de 800 metros. Aproxime-se do fogo contra o vento para evitar vapores perigosos e produtos de decomposição tóxicos. Use grandes quantidades de água em containers envolvidos no fogo. Se necessário, use spray de água para resfriar os recipientes expostos ao fogo. Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Evite exposição ao produto. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de equipamentos de proteção adequados. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na Seção 8. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.

Para o pessoal do serviço de emergência: Utilize EPI completo com óculos de segurança, luvas de proteção, vestuário protetor adequado e sapatos fechados. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção respiratória com filtro contra poeiras. Mantenha materiais combustíveis (madeira, papel, óleo) afastados do produto derramado. Evacue a área, num raio de, no mínimo, 25 metros. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.

Precauções ao meio ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água, rede de esgoto e solo.

**Q PAST TRICLORO****EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Métodos e materiais para a contenção e limpeza: Não permita a entrada de água nos recipientes. Colete o produto com uma pá limpa ou outro instrumento que não disperse o produto. Coloque o material em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 desta FDS.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro: Manusear em área bem ventilada ou com sistema de ventilação/exaustão local. Evitar a formação de vapores e névoas. Evitar o contato com a pele, olhos e roupas. Não ingerir o produto. Utilizar equipamento de proteção individual conforme descrito na Seção 8. Não misturar com outros produtos. Evitar contato com materiais incompatíveis.

Medidas de higiene: Lavar as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser removidas e lavadas antes de reutilização.

Remover roupas e equipamentos de proteção contaminados antes de entrar em áreas de alimentação.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

Prevenção de incêndio e explosão: Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

Condições adequadas: Armazene em local bem ventilado, seco, fresco e longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Os recipientes que foram abertos devem ser cuidadosamente fechados novamente. Não armazene em recipientes sem rótulos. Usar contenção apropriada para evitar contaminação ambiental. Verifique a Seção 10 para materiais incompatíveis.

Materiais adequados para embalagem: semelhante à embalagem original.

Materiais inadequados para embalagem: Materiais metálicos reativos ou incompatíveis com produtos oxidantes.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

TLV – TWA: TWA 0,1 ppm

STEL 0,4 ppm

LT – 0,8 ppm

Indicadores biológicos: Não disponível.

Outros limites e valores: Não disponível.

Medidas de controle de engenharia: Promover ventilação adequada no local de trabalho, preferencialmente com exaustão local, a fim de manter as concentrações de vapores ou névoas tão baixas quanto possível. Evitar a formação de aerossóis.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Óculos de segurança de ampla visão ajustados ao conforto do rosto.

Proteção da pele: Luvas impermeáveis e resistentes, luvas de segurança como as de borracha nitrílica ou butílica, estas devem ser aprovadas, e para garantir o manuseio seguro, deve-se realizar uma avaliação de risco. Recomenda-se o uso de vestuário protetor adequado e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável.

Proteção respiratória: Respirador com filtro para poeiras. Recomenda-se que seja realizada uma avaliação de risco para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto.

Perigos térmicos: Não aplicável.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Estado físico: Sólido.



Q PAST TRICLORO

EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Cor: Branco.

Odor: Característico de cloro.

Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.

Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição: Não aplicável.

Inflamabilidade: Não disponível.

Limite inferior e superior de explosividade/inflamabilidade: Não disponível.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Temperatura de autoignição: Não disponível.

Temperatura de decomposição: 230°C

pH: 2,7 – 3,5

Solubilidade: Não disponível.

Coefficiente de partição – n-octanol/água (log Kow): Não aplicável.

Pressão de vapor: Não aplicável.

Densidade: Não disponível

Densidade de vapor relativa: Não disponível.

Características das partículas: Não aplicável - pastilhas.

Viscosidade dinâmica: Não aplicável.

Peso molecular: Não disponível.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: O produto pode reagir em contato com produtos inflamáveis, combustíveis e orgânicos.

Estabilidade química: Estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: O produto pode reagir violentamente com materiais combustíveis e redutores.

Reage explosivamente com hipoclorito de cálcio na presença de água. Reage com amônia, sais de amônia e aminas, carbonato de sódio causando perigo de incêndio e explosão. Reage com ácidos fortes liberando gases tóxicos como gás cloro.

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Ácidos, bases, agentes redutores, amônia, solventes, hipoclorito de sódio, água, agentes oxidantes, materiais contendo nitrogênio, materiais combustíveis e materiais orgânicos.

Produtos perigosos da decomposição: A decomposição do produto pode gerar óxidos de carbono e cloro, nitrogênio, tricloreto de nitrogênio, cloreto de cianogênio, fosgênio, cloreto de hidrogênio (gás).

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda.

Oral:

Ácido tricoloroIsocianúrico:

DL50 (oral, ratos): 406 mg/kg.

Dérmica:

DL50 (dérmica, coelhos): > 5.000 mg/kg.

Corrosão/irritação da pele: O contato com o produto pode provocar irritação à pele com vermelhidão, ressecamento e descamação.

Lesões oculares graves/irritação ocular: O contato com o produto provoca lesões oculares graves e até mesmo dano irreversível.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não é esperado que apresente sensibilização respiratória ou à pele.

Mutagenicidade em células germinativas: Não é esperado que apresente mutagenicidade em células germinativas.

**FDS**

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Q PAST TRICLORO**EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Carcinogenicidade: Não é esperado que apresente carcinogenicidade.

Toxicidade à reprodução: Não é esperado que apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Pode provocar leve irritação das vias respiratórias com tosse e espirros.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposições repetidas: Não é esperado que apresente toxicidade para órgãos-alvo específicos por exposição repetida.

Perigo por aspiração: Não é esperado que apresente perigo por aspiração.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:

Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Ácido tricloroisocianúrico:

CL50 (Oncorhynchus mykiss, 96h): 0,24 mg/L.

CL50 (Bluegill Sunfish, 96h): 0,20 - 0,40 mg/L.

CL50 (Rainbow Trout, 96h): 0,08 – 0,37 mg/L.

CL50 (Daphnia, 48h): 0,17 – 0,80 mg/L.

Persistência e degradabilidade: O produto apresenta persistência e não é rapidamente degradado.

Potencial bioacumulativo: Apresenta um baixo potencial de bioacumulação.

Mobilidade no solo: Dados não disponíveis.

Outros efeitos adversos: Não são conhecidos outros efeitos ambientais.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Produto: O tratamento e a disposição devem ser realizados conforme a legislação vigente, em instalações autorizadas. Não descartar o produto em corpos d'água, rede de esgoto ou no solo. Consultar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, incluindo a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produto: Manter os resíduos do produto em suas embalagens originais, devidamente fechadas e identificadas. O descarte deve seguir os mesmos critérios estabelecidos para o produto.

Embalagem usada: Não reutilizar embalagens vazias. Estas podem conter resíduos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para destinação final adequada, conforme legislação vigente.

14. INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES

Transporte terrestre (ANTT): Resolução nº 5.998, de 03 de novembro de 2022 (e suas alterações, incluindo a Resolução nº 6.016, de 11 de maio de 2023)

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: Ácido tricloroisocianúrico, seco

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: Não aplicável

Número de risco: 50

Grupo de embalagem: II

Perigo ao meio ambiente: Perigoso para o meio ambiente.

Transporte hidroviário (IMO/IMDG):

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: TRICHLOROISOCYANURIC ACIDTRICHLORO-1,3,5-TRIAZINETRION

Classe de risco: 5.1



Q PAST TRICLORO

EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

Risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: II

EMS: F-A, S-Q

PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE: O produto é considerado poluente marinho.

Transporte aéreo (IATA/OACI):

Número ONU: 2468

Nome apropriado para embarque: TRICHLOROISOCYANURIC ACIDTRICHLORO-1,3,5-TRIAZINETRION

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: II

Precauções especiais para o usuário:

Evitar o transporte com produtos incompatíveis. Garantir que as embalagens estejam íntegras e devidamente identificadas.

Transporte a granel:

Transporte a granel de acordo com o Anexo II da MARPOL 73/78 e o Código IBC:

Não aplicável.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:

Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS). Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;

ABNT NBR 14725:2023 (partes 1, 2, 3 e 4) – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente;

Norma Regulamentadora nº 26 (NR-26) – Sinalização de segurança, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS);

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações deste documento foram elaboradas com base nos dados disponíveis e nos conhecimentos atuais sobre o produto, no que se refere à segurança, saúde e meio ambiente.

Este documento não deve ser considerado como garantia de propriedades específicas do produto. Cabe ao usuário a responsabilidade de assegurar o uso seguro, adequado e conforme a legislação vigente.

Legendas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

CAS – Chemical Abstracts Service

CE50 – Concentração efetiva que causa 50% da resposta

CL50 – Concentração letal para 50% dos organismos

DL50 – Dose letal para 50% dos organismos

ETAm – Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura

EPI – Equipamento de Proteção Individual

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals

IATA – International Air Transport Association

**FDS**

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Q PAST TRICLORO**EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725:2023**

ELABORAÇÃO: 20/12/2024

REVISÃO: 05/05/2026

VERSÃO: 2.0

IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code

NIOSH – National Institute for Occupational Safety and Health

NR – Norma Regulamentadora

ONU – Organização das Nações Unidas

Base de dados utilizadas:

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists. TLVs® and BEIs®. Cincinnati, 2024.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e operações insalubres. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília, 2022.

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals. 10ª edição revisada. ONU, 2023.

Q PAST TRICLORO

A pastilha Q-Tricloro é um composto clorado a base de ácido tricloroisocianurato de sódio de origem orgânica. Atualmente este produto é utilizado no processo de desinfecção de água. De natureza ácida, apresenta-se muito estável em função da sua estrutura química. Possui uma dissolução lenta e contínua em água, ideal em aplicações onde há necessidade deste tipo de cloração.

Principais Vantagens

Q-Past Tricloro

- 1 Em função do baixo poder de oxidação e da estrutura química estável, não existe o favorecimento a formação dos subprodutos da cloração denominados trihalometanos (THM);
- 2 Baixa solubilidade;
- 3 Não favorece a processos corrosivos e não leva a formação de incrustações em equipamentos;
- 4 Estabilizado e age 24 horas por dia mantendo a água protegida contra microorganismos;
- 5 Não causa turbidez na água durante aplicação.

Especificações

Nome: Ácido Tricloroisocianurato de sódio
Fórmula Química: $C_3N_3O_3Cl_3$

Formas: Diâmetros de 30mm, 65mm a 75 mm e peso 10g, 20g, 160g e 200g
Concentração: 90%
Número da ONU: 2468
Risco: 5.1 Oxidante
Embalagem: Bombona de 10g, 20g e 50 kg



Q PAST FLÚOR

A pastilha Q-Past Flúor é mais uma inovação da QUIMIL para atender os mais variados clientes com necessidade de realizar a cloração e a fluoretação da água tratada. Trata-se de uma combinação ideal do poder de cloração do composto clorado de origem orgânica à base de Ácido Tricloroisocianúrico (um derivado orgânico muito estável com baixa dissolução e um amplo poder bactericida), combinado com o poder de fluoretação do flúorssilicato de sódio, uma consagrada fonte de flúor também com baixíssima dissolução, o que garante essa perfeita combinação para cloração e fluoretação da água tratada.

No Brasil, a fluoretação das águas de abastecimento público é obrigatória, por lei federal, desde 1975, onde há estação de tratamento da água (ETA). Contudo, dados os benefícios que a medida proporciona, ela é feita mesmo em municípios que não contam com ETA, cujo sistema de abastecimento de água é misto com poços artesianos ou exclusivamente com base em poços.

Principais Vantagens

Q-Past Flúor

- 1 Fácil manuseio, armazenagem e transporte;
- 2 Fácil aplicação através de cloradores de linha em sistema distantes;
- 3 Auxilia na prevenção de cáries quando utilizados em água tratada.

Especificações

Nome: Q-Past Flúor

Fórmula Química: $C_3N_3Cl_3 // Na_2SiF_6$

Forma: Diâmetros de 65mm a 75 mm e peso 160 e 200g

Concentração: 60 / 40 de ativos

Número da ONU: 2468

Risco: 5.1

Embalagem: Bombonas 25Kg, 50kg



Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 7943-PQT23-448-24

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – NBR 15.784 (2023)

Identificação do item de teste: FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Nome comum do ingrediente ativo: FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Nº CAS do ingrediente ativo: 16893-85-9

Estado físico: Sólido

Fabricante: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

Unidade de Produção: Rua José Rosseti, 136 - Dist. Industrial II - Cruzeiro - SP - CEP 12704420

Nº do lote: HL230219

Data de fabricação: 19/02/2023

Data da coleta: 03/06/2024

Data de validade do estudo: 19/08/2026

Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Nº da ficha de coleta: 0005614

Patrocinador (Fornecedor): GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

Rua José Rosseti, 136 - Dist. Industrial II - Cruzeiro - SP - CEP 12704420

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006

Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site inmetro.gov.br/monitoramento/PL/certificados

Nº do Relatório de Estudo (RE): 7943-PQT23-448-24

Data de Término do Estudo: 19/08/2024

Concentração do produto: FLUOSSILICATO DE SÓDIO: >98,00%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 1,7 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Radionuclídeos	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 7943-PQT23-448-24, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD  Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 7943-PQT23-448-24 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

Data


 Everton Melo dos Santos
 Químico - CRQ-05202490-5ª Região
 Diretor de Estudo

Anexo - LARS nº 7943-PQT23-448-24

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2023)**

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 9.2 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: HL230219. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de produtos químicos para Tratamento de Água

FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Referência: Associação Brasileira de Normas Técnicas - R. Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Requisitos

Diretor de Estudo: Verton Melo dos Santos

Laboratório Emissor: SF Brasil Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda
Rua Palermo, Santa Isabel - Iamão - RS
Brasil - C.P.

Matriculador: R I D S R I A - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
Rua José Rosseti, Dist. Industrial II
Cruzeiro - SP - C.P.

Fabricante: R I D S R I A - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
Rua José Rosseti, Dist. Industrial II
Cruzeiro - SP - C.P.

Lote: L

Número do Estudo: P

Data de Término:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE B L

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água
FL 005 SILICA O D S DIO
do estudo: _____ P

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de estudo foram alcançados e concluídos com o fato que os dados gerados são válidos e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados coletados no estudo

Declaro que o estudo foi conduzido de acordo com os princípios das Práticas de Laboratório PL, normas ISO/IEC 17025 e Out, ISO/IEC 17025 an, ISO/IEC 17025 ul e ISO/IEC 17025 a an, baseadas na O C D Principles on Good Laboratory Practice

Declaro que os princípios PL foram plenamente atendidos

Assinatura, _____



Verton Melo dos Santos
Diretor de estudo

Rua Palermo, _____, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

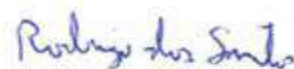
Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água
FL 005 SILICA O D S DIO
do estudo: P

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RA.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de estudo	Responsável da Instalação de teste
Plano de estudo			
<u>Fase experimental</u>			
Preparo de soluções			
Análise de metais			
Análise de OC			
Equipamentos	e		
Registros	e		
Dados gerados			
Relatório Final			

Assinatura, _____



Rodrigo Arcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, Assunção RS

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável. O presente estudo atende às exigências contidas no inciso III, artigo , seção , capítulo III, Anexo Portaria MMS nº , de , que altera o Anexo Portaria de Consolidação nº MMS de , do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma ABNT NBR 15316:2015 Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano feitos à base de Requisitos e foram conduzidas observando os critérios de boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para traçar os de certificação de produtos.

1.1. Dados do estudo

Plano de estudo :
 Início do ensaio :
 Término do ensaio :
 Término do estudo :

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste : FL OSSILICA O D S DIO
 Recebido em :
 Identificação SF International :
 Nome comum do item : FL OSSILICA O D S DIO
 Nome químico do item I PAC : FL OSSILICA O D S DIO
 CAS do item :
 Lote do item de teste : L
 Fabricação do item de teste :
 Validade do item de teste :
 Estabilidade : até 5 anos temperatura ambiente
 Dosagem máxima de uso DM : , mg/L
 Estado físico : Sólido
 Data da Coleta :
 Representatividade da amostra : A coleta do item de teste foi realizada pela SF
 coleta e amostragem : International, conforme item amostras selecionadas
 R : Sendo a amostra coletada
 representativa do lote: L
 Fabricante : R I D S RIA COM RCI O D PROD OS
 MICOS S A
 Composição química declarada : FL OSSILICA O D S DIO:
 Patrocinador :
 Homogeneidade : usualmente homogêneo
 Data de abertura da embalagem :
 Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador R I D S RIA COM RCI O D PROD OS MICOS S A

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu A
- espectrometro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado ICP MS, Agilent
- Contador de íons Proporcional L

2.3. Itens de referência

Aditivo	Marca	Validade	Lote
Antimônio	Accu Standard		
Alumínio	Accu Standard		
Arsênio	Accu Standard		
Bário	Accu Standard		
Berílio	Accu Standard		
Cádmio	Accu Standard		
Cromo	Accu Standard		
Cobalto	Accu Standard		
Copelo	Accu Standard		
Cromo	Accu Standard		
Ferro	Accu Standard		
Manganês	Accu Standard		
Mercúrio	Accu Standard		
Níquel	Accu Standard		
Selênio	Accu Standard		
Sódio	Accu Standard		
Zinco	Accu Standard		

2. Metodologia

2.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada matéria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.

A amostra do item de teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor esta eleger a representatividade da amostragem, bem como, esta eleger a dosagem mínima de uso recomendado do produto.

A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método, seção da norma NBR 12238-1, descrita a seguir:

Diluir a amostra a uma concentração equivalente a 100 mg/L ou a dosagem mínima de uso do produto, utilizando água reagente e béqueres de polietileno ou PTFE para produtos base de fluoreto.

Calculou-se a massa da amostra de acordo com a equação:

$$m_{am} = \frac{DM}{100}$$

Não foi necessário acidificar a amostra com ácido clorídrico concentrado a pH 2, tendo em vista que a mesma dissolveu-se em contato com a água, a amostra foi transferida quantitativamente para um alôo volumétrico de 100 mL para análise de impurezas metálicas e radionuclídeos, avolumada com água reagente.

2.2. Adronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi a usada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \cdot DM}{C_{sol}} \quad CIPA = \frac{CID}{C_{sol}} \cdot mg/L$$

Onde:

CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, e expressa em mg/L

Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, e expressa em mg/L

CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto químico para consumo humano

2.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP
 $CIPA \leq CIPP$ o produto é aprovado, $CIPA > CIPP$ o produto é reprovado

2.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálcio e Zinco

A solução contida no item foi utilizada na determinação dos elementos Al, S, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Ni, Se, Li e Sn por ICP MS conforme Standard Methods

2.5. Preparo das amostras líquidas para ensaio de radioatividade alfa e beta global

Em um béquer, foram colocados 25 mL da amostra a ser analisada. O volume de amostra em cápsula de aquecimento até quase secar e a seguir foram adicionados 5 mL de H_2O e transferida para uma placa de leitura, a amostra residual foi seca num forno a 105°C por 24 horas e resfriada em dessecador

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados CIPA e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto CIPP baseados na NSF A-51 CA, todos para o produto, estão apresentados na tabela

Tabela 1: valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados

Parâmetro	CIPA mg/L	CIPA mg/L	Limite de Detecção Normalizado mg/L	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	,	D	,	Aprovado
Antimônio	,	D	,	Aprovado
Arsênio	,	D	,	Aprovado
Bário	,	D	,	Aprovado
Berílio	,	D	,	Aprovado
Cádmio	,	D	,	Aprovado
Chumbo	,	D	,	Aprovado
Cobre	,	D	,	Aprovado
Cromo	,	D	,	Aprovado
Ferro	,	D	,	Aprovado
Manganês	,	D	,	Aprovado
Mercúrio	,	D	,	Aprovado
Níquel	,	D	,	Aprovado
Selênio	,	D	,	Aprovado
Tálcio	,	D	,	Aprovado
Zinco	,	D	,	Aprovado
Radionuclídeos				
Radioatividade alfa global	,	,	,	Aprovado
Radioatividade beta global	,	,	,	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada CIPP: Concentração de impureza permissível por produto
 D = Não Detectado caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado

estudo: P
Avaliação da Conformidade de Produtos químicos para tratamento de água
FLUOSSILICATO DE SÓDIO
Página de



CONCLUSÃO

Conforme R: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano feitos a Sa de Requisitos, o item de teste **FLUOSSILICATO DE SÓDIO** foi considerado **ACEITADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas e radionuclídeos

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de estudo, os Dados brutos e o Relatório Final são mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 30 dias após o encerramento dos estudos nas dependências da NSF Brasil Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A R: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano feitos a Sa de Requisitos

NSF International Standard American National Standard NSF A-181-CA
Drinking water treatment Chemicals health effects

Assinatura, _____

Verton Melo dos Santos
Diretor de estudo
Rua Palermo, 100 - Iamã - RS

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro Coordenação Geral de Acreditação		
<i>Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório</i>		
Reconhecimento nº BPL 0006	Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS	Reconhecimento Inicial: 14-5-2001
A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:		
Área de Especialidade	Categorias de Itens de Teste	
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Mutagenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Eficácia; Estudos De Citotoxicidade; Estudos de Resíduos; Outros: Pesquisa e identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Viáveis Totais; Contagem de Bolores e Leveduras; Contagem Total de Aeróbios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clostrídios Sulfito-Redutores.	Agrotóxicos; Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativo de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Remediadores; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos.	
Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "aditivos para rações", "preservativo de madeira", "produtos químicos industriais" e "produtos remediadores" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.		
 Aldoney Freire Costa Coordenador Geral de Acreditação		Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA:54879590720 Dados: 2022.03.23 10:33:00 +03'00'
A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/		

MOD-CGCRE-027 – Rev. 08 – Apr. MAI/20 – Pg. 1/03

Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 001/2024 GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII, do artigo 14 e ao § 5º, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela nossa Empresa denominada GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. sediada à Rua José Rossetti, nº 136 Distrito Industrial II – Cruzeiro/SP, CEP.: 12.704-420, CNPJ: 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual: 282.057.030.118, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome usual	Descrição/ uso principal	Fórmula e/ou número CAS	Massa molecular aproximada	DMU
Fluossilicato de Sódio	Fluossilicato de Sódio	Fluoretação da água	Na_2SiF_6 16893-85-9	188 g/mol	1,7 mg/L

Esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

- 1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 7943-PQT23-448-24, emitido em 19/08/2024, com data de vencimento em 19/08/2026;
- 2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 7943-PQT23-448-24, do Laboratório NSF Brasil – Prestação de Serviços e Análises e Certificação Ltda que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório BPL 0006, emitido pelo INMETRO.

Cruzeiro, 23 de setembro de 2024.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.



Rosemar de Lima
CRQ-IV nº 04345962



Comprovação de Baixo Risco à Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 005/2026 Quimil Indústria e Comércio S/A

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III do Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido/comercializado pela Empresa denominada QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, sediada à VIA PERIFÉRICA II, Nº 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA, CEP:43.700-971, CNPJ: 00.075.017/0001-08, Inscrição Estadual: 039.758.242 NO, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do Produto (%)	Composição do Produto (%)	DMU (mg/L)
Quimil Indústria e Comércio S/A	Ácido Tricloroisocianurico	87-90-1	Simões Filho	90,00	100	10 mg/L

Declaramos que esta comprovação de Baixo Risco à Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 e naquelas suplementares definidas pelo laboratório responsável pelo Estudo, em função das informações sobre formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram fornecidas para o Relatório de Estudo pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

- 1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 10554-PQT04-480-26, emitido em 27/03/2026, com data de vencimento em 27/03/2028;
- 2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 10554-PQT04-480-26, do Laboratório NSF Brasil, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em, com validade até 27/03/2028.

Simões Filho, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS BONADIMAN DE MELO
Data: 31/03/2026 13:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Bonadiman de Melo
CRO – 071081167 – 7ª Região

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA – Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul – Simões Filho/BA – CEP: 43.780-000 – Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO – Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 10554-PQT04-480-26

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2023)**

Identificação do item de teste: Q Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Ácido Tricloroisocianurico

Nome comum do ingrediente ativo: Ácido Tricloroisocianurico

Nº CAS do ingrediente ativo: 87-90-1

Estado físico: Sólido

Fabricante: Quimil Indústria e Comércio S/A

Unidade de Produção: Via Periférica II, 2460 - Cia Sul - Simões Filho - BA - CEP 43780-000

Nº do lote: 100226

Data de fabricação: 10/02/2026

Data da coleta: 20/02/2026

Data de validade do estudo: 27/03/2028

Responsável pela coleta da amostra: NSF

Nº da ficha de coleta: 0081001

Patrocinador (Fornecedor): Quimil Indústria e Comércio S/A

Via Periférica II, 2460 - Cia Sul - Simões Filho - BA - CEP 43780-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006

Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento/BPL/certificados/

Nº do Relatório de Estudo (RE): 10554-PQT04-480-26

Data de Término do Estudo: 27/03/2026

Concentração do produto: 100% Ácido Tricloroisocianurico

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 10 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Bromato	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis - (VOC)	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 10554-PQT04-480-26, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19), NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19) e NIT-DICLA-079 (Jun/23), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 10554-PQT04-480-26 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 6. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14º, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

27/03/2026

Data


Everton Melo dos Santos

Químico - CRQ-05202490-5ª Região

Diretor de Estudo

Anexo - LARS nº 10554-PQT04-480-26

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – NBR 15.784 (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi acompanhada pela NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: 100226. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Q Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos.” (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil CEP 94480-775
Patrocinador:	Quimil Indústria e Comércio S/A Via Periférica II, 2460 - Cia Sul - Simões Filho - BA CEP 43780-000
Fabricante:	Quimil Indústria e Comércio S/A Via Periférica II, 2460 - Cia Sul - Simões Filho - BA CEP 43780-000
Lote:	100226
Número do Estudo:	10554-PQT04-480-26
Data de Término:	27/03/2026



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água Q
Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico

Nº do Estudo: 10554-PQT04-480-26

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19), NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19) e NIT-DICLA-079 (Jun/23), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 27 / 03 / 2026 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo

Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE**

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água Q Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico

Nº do Estudo: 10554-PQT04-480-26

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 013/25.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	04/03/2026	04/03/2026	04/03/2026
<u>Fase experimental</u>			
Preparo de soluções	11/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de metais	18/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de VOC	25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Equipamentos	18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Registros	11, 18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Dados Brutos	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026
Relatório Final	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026

Viamão, 27 / 03 / 2026.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão – RS



1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma “ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos” e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Dados do estudo

Plano de estudo	: 04/03/2026
Início do ensaio	: 09/03/2026
Término do ensaio	: 25/03/2026
Término do estudo	: 27/03/2026

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	: Q Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico ⁽¹⁾
Recebido em	: 27/02/2026
Identificação NSF	: 10554
Nome comum do i.a.	: Ácido Tricloroisocianurico ⁽¹⁾
Nome químico do i.a. (IUPAC)	: Ácido Tricloroisocianurico ⁽¹⁾
CAS do i.a.	: 87-90-1 ⁽¹⁾
Lote do item de teste	: 100226 ⁽¹⁾
Fabricação do item de teste	: 10/02/2026 ⁽¹⁾
Validade do item de teste	: 10/02/2027 ⁽¹⁾
Estabilidade	: Estável por um ano a temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	: 10 mg/L ⁽¹⁾
Estado físico	: Sólido ⁽¹⁾
Data da Coleta	: 20/02/2026
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	: A coleta do item de teste foi acompanhada pela NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: 100226
Fabricante	: Quimil Indústria e Comércio S/A ⁽¹⁾
Composição química declarada (Patrocinador)	: 100% Ácido Tricloroisocianurico ⁽¹⁾
Homogeneidade	: Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	: 09/03/2026

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Quimil Indústria e Comércio S/A.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-OES, Perkin Elmer.



- pHmetro Denver, Modelo Up-25.
- Cromatógrafo Iônico - METROHM 881 COMPACT IC PRO.
- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GC/MS 2010 Plus) Shimadzu.

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Bromato	Absolute Standards	16/07/2027	071624
Mix VOC	Accu Standard	23/08/2029	219081363
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	05/08/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	05/08/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	25/07/2029	224075107
Ferro	Accu Standard	28/06/2029	224065145
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	11/12/2029	224125068
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.

A amostra do item de teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor estabelecer a representatividade da amostragem, bem como, estabelecer a dosagem máxima de uso recomendado do produto.

A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método A, seção 10.2 da norma ABNT NBR 15784 (2023), descrita a seguir:

Diluiu-se a amostra a uma concentração equivalente a 10 vezes a dosagem máxima de uso do produto, utilizando água reagente. Calculou-se a massa da amostra de acordo com a equação:

$$m_{am} = DMU \times V \times 10$$

A amostra foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL para análise de impurezas metálicas, 100 mL para análise de bromato e 10 mL para frasco específico de análise de compostos orgânicos voláteis, avolumada com água reagente.



2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{C_{sol}} \quad CIPA = \frac{CID \times 10 \text{ mg/L}}{100}$$

Onde:

CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.

Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.

CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.

CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálcio e Zinco

Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Selênio, Tálcio e Zinco.

A solução obtida é utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-OES conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.4.1. Mercúrio

Uma alíquota de 100 mL da solução preparada anteriormente é pipetada e transferida para um frasco Winkler, ao qual são adicionados 5 mL de H₂SO₄ PA, 2,5 mL de HNO₃ PA e 15 mL de KMnO₄ 5% (m/v). Após 15 minutos de repouso será adicionado 8 mL de K₂S₂O₈ 5%. A mistura será então aquecida (95 ± 5°C) em banho-maria por 2 horas. Decorrido este período a solução será resfriada e tratada com 4 mL de cloridrato de hidroxilamina 12% para reduzir o excesso de permanganato.

A solução assim obtida é utilizada na determinação de Mercúrio por geração de vapor frio, segundo Standard Methods 3112 B.

2.4.5. Análise de Bromato

A análise de íons bromato é realizada em cromatógrafo iônico com coluna Metrosep A Supp 7 150/4,0 e utilizando como efluente uma solução de composição 3,6 mM Na₂CO₃.

2.4.6 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1 foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:

GC – 2010 Shimadzu

Temperatura da coluna	35°C
Temperatura do injetor	250°C
Programação de temperatura	35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.
Método de injeção	Split



3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	ND	0,005	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,0005	Aprovado
Arsênio	0,001	0,001	0,001	Aprovado
Bário	0,07	ND	0,001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,0002	Aprovado
Cádmio	0,0003	<0,0001	0,0001	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,0001	0,0001	Aprovado
Cobre	0,13	<0,0005	0,0005	Aprovado
Cromo	0,005	ND	0,001	Aprovado
Ferro	0,03	ND	0,005	Aprovado
Manganês	0,01	<0,005	0,005	Aprovado
Mercurio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	<0,001	0,001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,0001	Aprovado
Zinco	0,3	ND	0,005	Aprovado
Bromato				
Bromato	0,005	ND	0,0002	Aprovado
VOC's				
1,1 - Dicloroetano	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,0001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroetano (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,00003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Cloreto de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,014	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroetano	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,003	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroetano	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,008	ND	0,0002	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada; CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.



4. CONCLUSÃO

Conforme NBR 15784:2023 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos”, o item de teste **Q Tricloro - Ácido Tricloroisocianurico** foi considerado **APROVADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas, bromato e VOC (compostos orgânicos voláteis).

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final serão mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos.” (2023).

NSF Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 “Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects”.

Viamão, 27 / 03 / 2026 .

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Everton Melo dos Santos", is written over a light blue horizontal line.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo

Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro Coordenação Geral de Acreditação		
<i>Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório</i>		
Reconhecimento nº BPL 0006	Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS	Reconhecimento Inicial: 14/5/2001
A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:		
Área de Especialidade	Categorias de Itens de Teste	
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Mutagenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Eficácia; Estudos De Citotoxicidade; Estudos de Resíduos; Outros: Pesquisa e identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Viáveis Totais; Contagem de Bolores e Leveduras; Contagem Total de Aeróbios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clostrídios Sulfito-Redutores.	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativo de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Remediadores; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos.	
Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "aditivos para rações", "preservativo de madeira", "produtos químicos industriais", "produtos remediadores" e "dispositivos médicos" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.		
MARCOS VALERIO BARRADAS:66801095749 MARCOS VALERIO BARRADAS Coordenadora Geral de Acreditação Substituto A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/		

MOD-CGCRE-027 – Rev. 09 – Apr. OUT/23– Pg. 1



Purificar

Análises e Serviços Ambientais

Os produtos da Purificar são desenvolvidos para oferecer máxima eficiência, qualidade e segurança, atendendo às necessidades dos nossos clientes com soluções confiáveis e alto desempenho.

FALE CONOSCO!
(79) 99889-6595



ACOMPANHE-NOS



@purificar.ambiental



www.purificarambiental.com.br

ENDEREÇO:

Rua Valdomira Monteiro de
Carvalho, nº 101, Centro,
Lagarto - SE, CEP 49.400-424.

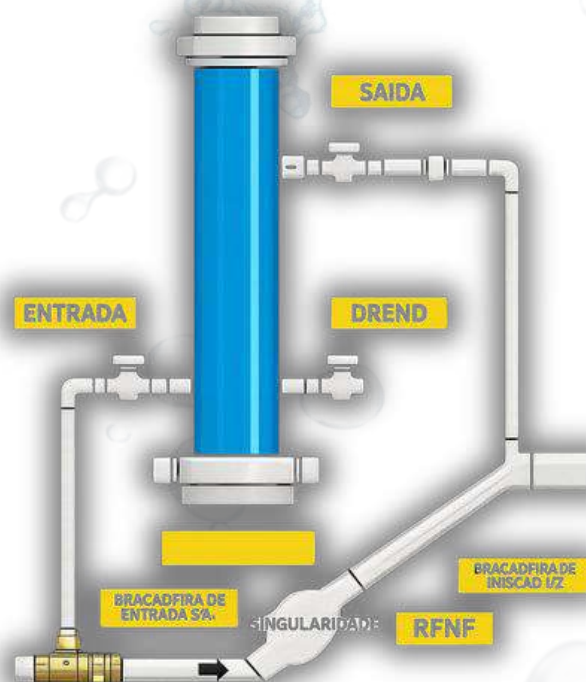


ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- Entrada e saída de água com conexões de $\frac{3}{4}$ ";
- Duas entradas de água, sendo uma na parte superior e outra na parte inferior;
- Saída de solução na parte inferior;
- Entrada e saída de água com conexões de $\frac{3}{4}$ ";
- Duas entradas de água, sendo uma na parte superior e outra na parte inferior;
- Saída de solução na parte inferior;
- Saída para alívio de pressão de $\frac{1}{2}$ ";
- Diâmetro interno do corpo entre 90 e 95 mm;
- Altura interna de 100 mm e altura máxima externa do equipamento de 1.180 mm;
- Corpo fabricado em Polipropileno (PP), com acoplamento torneado;
- Fechamento da tampa com material (PP) roscável com sistema antiexplosão;
- Sistema de vedação por anel O-ring;
- 01 válvula de ajuste fino em PP de $\frac{3}{4}$ ";
- 02 válvulas de retenção (antirretorno) de $\frac{3}{4}$ ", com corpo em Polipropileno (PP) e esfera de vidro;
- 01 registro esfera de PVC de $\frac{1}{2}$ " para alívio de pressão;
- 01 rotâmetro com faixa de vazão de 150 a 1.500 L/h e conexão roscada de $\frac{3}{4}$ ";

Pressão hidrostática normal de operação: 8 kgf/cm². Pressão hidrostática máxima admissível: 10 kgf/cm², comprovada por laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre) do INMETRO, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025. O laudo deverá ter data de emissão não superior a 2 (dois) anos.

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO:



Manual de Recarga:

1. Fechar entrada;
2. Fechar saída
3. Abrir dreno;
4. Abrir a tampa;
5. Recarregar o clorador
6. Fechar a tampa;
7. Fechar Dreno;
8. Abrir Saída;
9. Abrir Entrada.

CUIDADOS AO RECARREGAR:

- É necessário que o clorador esteja vazio para estabilizar a pressão e não danificar os vedantes do produto. O descumprimento acarretará em danos ao produto.
- Defeitos ou danos resultantes do uso inadequado do produto pelo cliente não estão cobertos pela garantia.

INSTRUÇÕES:

- Não instale o clorador diretamente em tubulações metálicas, pois, as mesmas poderão ser danificadas.
- Verifique o teor residual de cloro da sua rede diariamente.
- Faça as devidas correções de vazão para utilização de mais ou menos cloro.
- Antes de carregar o seu clorador com as pastilhas, o teor de cloro residual de sua rede deve estar dentro da faixa de 0,5 a 2,0 ppm (Port. 888).
- Jamais, em hipótese alguma, remova a tampa do clorador enquanto a rede estiver em funcionamento.
- Siga rigorosamente as instruções do técnico.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**FORNECEDOR:** QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
CNPJ: 00.075.017/0001-08

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.017/0001-08, estabelecida na VIA PERIFÉRICA II, 2460, CIA SUL, SIMÕES FILHO - BA, prestou serviços à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, fornecendo os produtos conforme descritos a seguir, nas quantidades e prazos estabelecidos.

Material	UN	ATA / Contrato / Pedido	Quantidade Registrada na ATA / Contrato	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Início Vigência	Fim da Vigência	Situação da (o) ATA / Contrato / Pedido
TRICLOROISOCIANURATO SÓDIO PASTILHA 90%	kg	5000001674	89.000	89.000	85.600	20/03/2024	03/07/2025	Encerrado
AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILICICO (BOMBONA/CONTEINER)	kg	5000001811	1.014.600	1.014.600	763.680	24/01/2025	23/07/2026	Vigente

Declaramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amancio Santana, Gerente Setorial -II**, em 15/06/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celson Sena Maciel, Gerente Unidade Corp**, em 16/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141918527** e o código CRC **1FAB243A**.



ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – DESO**

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, com vigência de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de 100 (cem) toneladas de Ácido Tricloroisocianúrico e 5 (cinco) toneladas de pastilhas combinados contendo 60% de Tricloro-S-Triazinatriona (Ácido Tricloroisocianúrico) e 40% de Fluorsilicato de Sódio, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de 88 (oitenta e oito) equipamentos dosadores destinados à aplicação dos produtos nas Unidades de Tratamento de Água.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 10.1.1, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Escada/PE, 16 de julho de 2026

Quimil Industria e Comercio S/A
CNPJ: 00.075.017/0005-31
Sandro Nobre Quetto
CPF: 782.935.615-72
RG: 704700301
Sócio-diretor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43.780-000 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ: 00.075.017/0005-31

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – DESO**

A **QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A** localizada na Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial, Escada/PE, CEP: 55.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.075.017/0005-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Nobre Quetto, portador da Carteira de Identidade nº 704700301 SSP/BA e do CPF/MF nº 782.935.615-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Escada/PE, 16 de julho de 2026

Quimil Industria e Comercio S/A
CNPJ: 00.075.017/0005-31
Sandro Nobre Quetto
CPF: 782.935.615-72
RG: 704700301
Sócio-diretor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43.780-000 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000



ANEXO I – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU/SE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – DESO**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.13 deste Edital.

Escada/PE, 16 de julho de 2026

Quimil Industria e Comercio S/A
CNPJ: 00.075.017/0005-31
Sandro Nobre Quetto
CPF: 782.935.615-72
RG: 704700301
Sócio-diretor

www.qclor.com.br

MATRIZ BAHIA - Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul - Simões Filho/BA - CEP: 43.780-000 - Tel.: 71 3413.0800
FILIAL PERNAMBUCO - Rodovia BR 101, Km 130, Galpão nº 03, S/N, Bloco A e B, Distrito Industrial de Escada.
Escada/PE. CEP: 55.500-000

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	00.075.017/0001-08
Número de Ordem do Livro:	57		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	782.935.615-72
Nº de Série do Certificado	7138251204319176611
Nome do Signatário	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S A:00075017000108
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	09/01/2026 a 09/01/2027

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	809.406.175-87
Nº de Série do Certificado	14155536431552824174517759301226113872
Nome do Signatário	ALLAN CERQUEIRA SANTOS:80940617587
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI RFB
Validade	08/06/2026 a 08/06/2027

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 00.075.017/0001-08

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.895.065,02	R\$ 69.064.748,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.201.384,90	R\$ 40.179.706,23
DISPONIBILIDADES		R\$ 259.230,68	R\$ 1.806.614,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.149.104,06	R\$ 8.313.517,59
ADIANTEMENTOS		R\$ 4.517.932,17	R\$ 7.871.669,38
ESTOQUE		R\$ 7.723.528,32	R\$ 15.323.718,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.505.397,20	R\$ 6.811.973,74
OUTROS		R\$ 46.192,47	R\$ 52.212,57
NAO CIRCULANTE		R\$ 21.693.680,12	R\$ 28.885.041,82
REALIZ A LONGO PRAZO		R\$ 15.721.455,24	R\$ 20.385.860,88
CONTAS A RECEBER		R\$ 7.246.837,39	R\$ 8.195.456,77
(-) OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 8.474.617,85	R\$ 12.190.404,11
PERMANENTE		R\$ 5.972.224,88	R\$ 8.499.180,94
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 5.854.941,42	R\$ 8.385.486,90
INTANGIVEL		R\$ 117.283,46	R\$ 113.694,04
PASSIVO		R\$ 50.895.065,02	R\$ 69.064.748,05
CIRCULANTE		R\$ 25.827.976,57	R\$ 30.254.013,21
FORNECEDORES		R\$ 9.082.775,48	R\$ 8.437.886,01
EMPREST/FINANC/MUTUO		R\$ 11.575.069,97	R\$ 18.573.554,53
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 4.842.360,35	R\$ 2.803.533,41
OBRIGACOES TRABALHIS		R\$ 327.770,77	R\$ 439.039,26
NAO CIRCULANTE		R\$ 14.503.331,66	R\$ 18.178.597,51
EMPREST/FINANC		R\$ 9.952.941,32	R\$ 17.070.771,94
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 1.681.440,70	R\$ 777.516,84
OUTROS EMPREST A PAGAR		R\$ 2.868.949,64	R\$ 330.308,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.563.756,79	R\$ 20.632.137,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE SUBVENCAO		R\$ 15.483.405,41	R\$ 15.483.405,41
(-) LUCRO/PREJ. DE EXERC		R\$ (5.719.648,62)	R\$ (3.951.268,08)
AFAC - ADIANT. FUT. AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 8.300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.D6.91.3F.26.85.5A.54.5B.F4.7B.C0.A2.48.D6.3B.94.20.EC.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 00.075.017/0001-08

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 68.816.732,68	R\$ 71.563.978,60
RECEITA COM SERVICOS		R\$ 1.651.003,80	R\$ 2.325.266,22
RECEITA DE VENDAS		R\$ 67.165.728,88	R\$ 69.238.712,38
(-) DEDUCOES RB		R\$ (13.893.274,49)	R\$ (17.851.588,39)
(-) (-) DEVOLUCOES		R\$ (1.771.980,56)	R\$ (4.536.071,84)
(-) (-) IMPOSTOS		R\$ (12.121.293,93)	R\$ (13.315.516,55)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 54.923.458,19	R\$ 53.712.390,21
(-) CMV/CPV/CSP		R\$ (29.814.762,51)	R\$ (31.478.169,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 25.108.695,68	R\$ 22.234.220,51
(-) DESP OPERACIONAIS		R\$ (22.191.476,91)	R\$ (23.878.249,16)
(-) DESP COM PESSOAL		R\$ (3.658.207,53)	R\$ (4.333.089,50)
(-) DESP COM VENDAS		R\$ (3.614.529,61)	R\$ (3.933.631,83)
(-) DESP ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.049.687,16)	R\$ (8.427.194,95)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.215.458,83)	R\$ (7.184.365,76)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (3.653.593,78)	R\$ 32,88
(-) LAIR		R\$ 2.917.218,77	R\$ (1.644.028,65)
IRPJ / CSLL		R\$ (667.919,51)	R\$ 3.412.409,19
LUCRO LIQUIDO		R\$ 2.249.299,26	R\$ 1.768.380,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.D6.91.3F.26.85.5A.54.5B.F4.7B.C0.A2.48.D6.3B.94.20.EC.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201443800	CNPJ 00.075.017/0001-08	
NOME EMPRESARIAL QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 57
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.D6.91.3F.26.85.5A.54.5B.F4.7B.C0.A2.48.D6.3B.94.20.EC.D5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00075017000108	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S A:00075017000108	7138251204319176611	09/01/2026 a 09/01/2027	Sim
CONTADOR	80940617587	ALLAN CERQUEIRA SANTOS:80940617587	14155536431552824174517759301226113872	08/06/2026 a 08/06/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C7.D6.91.3F.26.85.5A.54.5B.F4.7B.C0.
A2.48.D6.3B.94.20.EC.D5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2026 às 15:18:01

24.AF.76.10.09.EC.60.E8
C7.DA.80.0B.2E.13.32.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	00.075.017/0001-08
Número de Ordem do Livro:	57		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA
NIRE	29201443800
CNPJ	00.075.017/0001-08
Número de Ordem	57
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SIMOES FILHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311729

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO SA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	57
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311729
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.D6.91.3F.26.85.5A.54.5B.F4.7B.C0.A2.48.D6.3B.94.20.EC.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Quimil Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 00.075.017/0001-08

Via Periférica II Cia Sul nº 2460, Simões Filho - BA



Coeficientes financeiros

Exercício: 2025

Índices	2025			
a) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	$\frac{PL}{}$	=	$\frac{20.632.137,33}{}$	= R\$ 20.632.137,33
b) LIQUIDEZ CORRENTE:	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{40.179.706,23}{30.254.013,21}$	= 1,33
c) LIQUIDEZ GERAL:	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	=	$\frac{60.565.567,11}{48.432.610,72}$	= 1,25
D) SOLVÊNCIA GERAL:	$\frac{AT}{PC+ELP}$	=	$\frac{69.064.748,05}{48.432.610,72}$	= 1,43
D) ENDIVIDAMENTO GERAL:	$\frac{PC+ELP}{AT}$	=	$\frac{48.432.610,72}{69.064.748,05}$	= 0,70

Sandro Nobre Quetto

Diretor

CPF: 782.935.615-72

Allan Cerqueira Santos

Contador

CRC: 027956/O-2



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
00.075.017/0001-08	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	15/07/2026 19:19:18	2E46C7E01CE727B2D64783C9A4B06034ED214C78

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2025	31/12/2025	Sim	Participante-Upload
Título			
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 2025			
Descrição			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2025			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S A	00.075.017/0001-08	15/07/2026 19:19:18	Participante	Certificado Digital



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALLAN CERQUEIRA SANTOS
REGISTRO.....	: BA-027956/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.406.175-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/05/2026 as 10:43:16.

Válido até: 16/08/2026.

Código de Controle: 5073647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.